SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 25 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1142

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
DECRETO LEGISLATIVO N. º 001/2014

Institui a Tribuna Livre da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Tribuna Livre na Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, para concessão da palavra as pessoas representativas de entidades constituídas e da comunidade em geral.

Parágrafo Único – Entende-se por Tribuna Livre a oportunidade concedida aos representantes das entidades, cidadãos serrinhenses, maiores de 18 (dezoito) anos; inclusive os de entidades constituídas neste território, para usar a Tribuna do Poder Legislativo Municipal, apresentando suas reflexões sobre temas ou reivindicações de interesse público.

Art. 2º - A Tribuna Livre será exercida quinzenalmente, após o Pequeno Expediente das Sessões Ordinárias e seu uso será autorizado pelo Plenário da Casa, mediante preenchimento dos seguintes requisitos:

I – A entidade ou representante, o cidadão ou cidadã interessado (a), deverá inscrever-se para esta finalidade com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência.

II – A inscrição deverá conter o nome e qualificação do orador, em caso de representante, entidade que representa e cargo/função que ocupa.
III – No ato da inscrição deverá conter ainda o assunto a ser abordado.
IV – Em caso de extrema urgência e caráter de excepcional interesse público, poderá o interessado em fazer uso da Tribuna Livre ter deferido o seu pedido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal em até uma hora antes do início da sessão ordinária.

§ 1º - As inscrições serão feitas mediante ofício encaminhado a Mesa Diretora da Câmara que consultará a Assessoria Jurídica da Câmara sobre o assunto.

§ 2º - Nenhum cidadão, entidade ou representante de entidade poderá participar da Tribuna Livre mais de uma vez por sessão legislativa.

§ 3º - O uso da Tribuna Livre será feito rigorosamente de acordo com a ordem cronológica das inscrições.

§ 4º - Excetuam-se das disposições previstas nos parágrafos anteriores, sem deliberação do Plenário da Câmara, assuntos que, por sua natureza específica, interesse apenas a determinada categoria.

§ 5º - Será indeferido o uso da Tribuna Livre quando a matéria não disser respeito, direta ou indiretamente, ao município ou versar sobre questões exclusivamente pessoais, políticas e partidárias.

§ 6º - A Tribuna Livre também poderá ser utilizada mediante convite de Vereadores, por órgãos, entidades constituídas ou representantes de comunidades/associações.

§ 7º - Em casos excepcionais, critério do Plenário, poderá ser reduzido o prazo previsto no inciso I deste artigo.

Art. 3º - O orador no exercício da Tribuna Livre terá 10 (dez) minutos, prorrogáveis por mais 5 (cinco) minutos, para usar a palavra sobre o tema previamente comunicado na forma do inciso II, do artigo 2º, respeitando o disposto no artigo 6º deste Decreto Legislativo.

Art. 4º - A Tribuna Livre será realizada por um orador e o tema a ser abordado será distribuído para conhecimento prévio os vereadores junto com a Ordem do Dia.

Art. 5º - O orador na Tribuna Livre deverá usar da palavra em termos compatíveis com o decoro, obedecendo às restrições impostas pelo Regimento Interno, ficando seu pronunciamento sujeito as sanções legais.

Parágrafo Único – No exercício da Tribuna Livre o orador não poderá, sob pena de ter cassada a palavra pelo Presidente da Casa:

I – Desviar-se do tema proposto;
II – Usar linguagem imprópria;
III – Ultrapassar o tempo previsto no artigo 3º, salvo o artigo 6º;
IV – Referir-se de modo depreciativo as autoridades constituídas.

Art. 6º - O orador n Tribuna Livre poderá ser aparteado, nos termos regimentais, ficando o tempo dos apartes acrescido ao tempo previsto no artigo 3º.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, em 24 de abril de 2014.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Umberto Thercio Araújo
Código Identificador:90A8DFB5

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
DECRETO LEGISLATIVO N. º 002/2014

Autoriza a transmissão em tempo real das sessões da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a transmissão das sessões da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN em tempo real, por via rádio e/ou internet.

Art. 2º - As transmissões não podem afetar de forma alguma a normalidade e o rito das sessões.

Art. 3º - Fica a cargo dos interessados na transmissão as ações burocráticas para a viabilidade técnica das transmissões das sessões.

Art. 4º - Fica proibido reproduzir as sessões de forma editada que possa distorcer a íntegra do que foi discutido em Plenário, respeitando-se a Lei de Imprensa.

Art. 5º - As emissoras de rádio devem fazer o credenciamento prévio na Casa e estarem legalizadas e habilitadas junto ao Ministério das Comunicações e ANATEL apresentando a documentação necessária.

Art. 6º - Os profissionais: repórteres, técnicos e comentaristas devem estar credenciados junto a Casa Legislativa através da autorização da empresa e durante as sessões devem usar de forma visível crachá de identificação.

Art. 7º - Todas as despesas provenientes das transmissões, montagem técnica e infraestrutura, correrão por parte dos interessados, não podendo haver ônus para a Câmara Municipal.

Art. 8º - Ficam obrigadas as rádios e os provedores de internet a fazerem uma cópia de tudo que foi transmitido por eles durante as sessões, incluindo, abertura, comentários, chamadas, entrevistas e o encerramento das sessões e entregá-las no protocolo desta Casa em, no máximo, 3 (três) dias úteis após a sessão.

Art. 9º - As transmissões das sessões ocorrerão sempre que houver o interesse por parte dos veículos credenciados.

Art. 10 – Este Decreto Legislativo entra me vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, em 24 de abril de 2014.

JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Umberto Thercio Araújo
Código Identificador:7A9CD0F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 06040001/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN. **CONTRATADO(A):** M D M TAVARES-ME – **CNPJ/MF:** 17.680.671/0001-43**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA E/OU PESSOA FISICA ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA DIVERSAS ESCOLAS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Que apresentou lances vencedores para as seguintes ROTAS – 001, 002, 003, 004, 008, 010, 012, 014, 015, 016, 020 e 021. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 430.056,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS). PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014 - **FONTE DE RECURSOS:** 3.3.90.36.00 - **LEI FEDERAL Nº** 8.666/93 – **LEI FEDERAL Nº** 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014. **DATA DE INÍCIO:** 06 DE ABRIL DE 2014.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:3891A0E3

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 06040002/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN. **CONTRATADO(A):** E C DE MACEDO-ME – **CNPJ/MF:** 14.416.787/0001-07**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA E/OU PESSOA FISICA ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA DIVERSAS ESCOLAS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Que apresentou lances vencedores para as seguintes ROTAS – 005, 006, 007, 009, 011, 013, 017, 018 e 019. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 35.871,00 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E HUM REAIS). PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014 - **FONTE DE RECURSOS:** 3.3.90.36.00 - **LEI FEDERAL Nº** 8.666/93 – **LEI FEDERAL Nº** 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014. **DATA DE INÍCIO:** 06 DE ABRIL DE 2014.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:5C67BF47

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 15040001/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN. **CONTRATADO:** GEORGE HENRIQUE AVELINO-ME. **CNPJ/MF**: 01.977.832/0001-25 - **VENCEDOR DO LOTE Nº – 001 - VALOR DO CONTRATO R$:** 15.890,00 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS), **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20L (VINTE LITROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014 - **FONTE DE RECURSOS:** 3.3.90.30.99 - **LEI FEDERAL Nº**: 8.666/93 – **LEI FEDERAL Nº** 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014. **DATA DE INÍCIO:** 15 DE ABRIL DE 2014.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:26D046E2

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 15040002/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN. **CONTRATADO:** GEORGE HENRIQUE AVELINO-ME. **CNPJ/MF**: 01.977.832/0001-25 - **VENCEDOR DO LOTE Nº – 002 - VALOR DO CONTRATO R$:** 19.776,00 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (13Kg), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014 - **FONTE DE RECURSOS:** 3.3.90.30.99 - **LEI FEDERAL Nº**: 8.666/93 – **LEI FEDERAL Nº** 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014. **DATA DE INÍCIO:** 15 DE ABRIL DE 2014.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:9F3CBB49

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 005/2014-PP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE: CONTABILIDADE, TESOURARIA E PLANEJAMENTO.
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 11/04/2014 às 11:01:33

Adjudicado para: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME, pelo menor lance de R$ 1.000,000 (Um Mil Reais).

Item: 00002 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE: CIDADE DIGITAL.
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 11/04/2014 às 11:02:23

Adjudicado para: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME, pelo menor lance de R$ 600,000 (Seiscentos Reais).

Item: 00003 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE: RECURSOS HUMANOS.
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 11/04/2014 às 11:03:08

Adjudicado para: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME, pelo menor lance de R$ 700,000 (Setecentos Reais).

Item: 00004 - lCAÇÃO DE SOFTWARE: PATRIMONIO, FROTAS, LICITAÇÕES, PROCESSOS,ALMOXARIFADO.
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 11/04/2014 às 11:04:30

Adjudicado para: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME, pelo menor lance de R$ 700,000 (Setecentos Reais).

Item: 00005 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE: TRIBUTOS MUNICIPAIS.
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 11/04/2014 às 11:06:19

Adjudicado para: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME, pelo menor lance de R$ 600,000 (Seiscentos Reais).

Item: 00006 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE: CONTROLE INTERNO.
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 11/04/2014 às 11:07:55

Adjudicado para: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME, pelo menor lance de R$ 1.000,000 (Um Mil Reais).

Item: 00007 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE: ASSISTENCIA SOCIAL.
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 11/04/2014 às 11:08:56

Adjudicado para: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME, pelo menor lance de R$ 700,000 (Setecentos Reais).

Item: 00008 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE: EDUCAÇÃO.
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 11/04/2014 às 11:09:48

Adjudicado para: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME, pelo menor lance de R$ 800,000 (Oitocentos Reais).

Item: 00009 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE: SAUDE.
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 11/04/2014 às 11:10:49

Adjudicado para: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME, pelo menor lance de R$ 800,000 (Oitocentos Reais).

ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:C540EBDB

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). , HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 005/2014-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE: CONTABILIDADE, TESOURARIA E PLANEJAMENTO.
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 11:10:53

Homologado para: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME, C.N.P.J. nº 06.050.403/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.000,000 (Um Mil Reais).

Item: 00002 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE: CIDADE DIGITAL.
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 11:10:56

Homologado para: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME, C.N.P.J. nº
06.050.403/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 600,000 (Seiscentos Reais).

Item: 00003 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE: RECURSOS HUMANOS.
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 11:11:01

Homologado para: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME, C.N.P.J. nº 06.050.403/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 700,000 (Setecentos Reais).

Item: 00004 - lCAÇÃO DE SOFTWARE:PATRIMONIO, FROTAS,LICITAÇÕES, PROCESSOS,ALMOXARIFADO.
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 11:11:05

Homologado para: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME, C.N.P.J. nº 06.050.403/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 700,000 (Setecentos Reais).

Item: 00005 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE: TRIBUTOS MUNICIPAIS.
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 11:11:08

Homologado para: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME, C.N.P.J. nº 06.050.403/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 600,000 (Seiscentos Reais).

Item: 00006 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE: CONTROLE INTERNO.
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 11:11:11

Homologado para: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME, C.N.P.J. nº 06.050.403/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.000,000 (Um Mil Reais).

Item: 00007 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE: ASSISTENCIA SOCIAL.
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 11:11:14

Homologado para: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME, C.N.P.J. nº 06.050.403/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 700,000 (Setecentos Reais).

Item: 00008 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE: EDUCAÇÃO.
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 11:11:17

Homologado para: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME, C.N.P.J. nº 06.050.403/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 800,000 (Oitocentos Reais).

Item: 00009 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE: SAUDE.
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 11:11:20

Homologado para: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME, C.N.P.J. nº 06.050.403/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 800,000 (Oitocentos Reais).

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:A2E86593

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 24040001/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN. **CONTRATADO(A):** KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME – **CNPJ:** 06.050.403/0001-21 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MIGRAÇÃO/CONVERSÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADO PARA CONTABILIDADE, TESOURARIA, PLANEJAMENTO, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTOS, PATRIMÔNIO, FROTAS, ALMOXARIFADO, COMPRAS, LICITAÇÃO, PROTOCOLO/PROCESSOS, CONTROLE INTERNO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN. QUE OFERTOU LANCES VENCEDORES AOS SEGUINTES **ITENS – 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, e, 009. VALOR DO CONTRATO - R$ 62.100,00 (SESSENTA E DOIS MIL E CEM REAIS). PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014 - **FONTE DE RECURSOS:** 3.3.90.30.99 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014. **DATA DE INÍCIO:** 24 DE ABRIL DE 2014.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:B942A8C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 184/2014

Lei Nº 184/2014 de 02 de Abril de 2014.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Nº 4.320/64, na Lei N°101/2000, na Lei Municipal Nº 178/2013 - LOA/2014.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** na importância de **R$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais), para acorrer com as despesas do **Programa FNAS/FMAS/PBV – S C F V**, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome –MDS / FNAS/FMAS/PBV – S C F V

Art. 2º - Constitui recursos para acorrer com a presente Lei, o descrito abaixo:

I – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – M D S/ FNAS/PBV – S C F V – R$ 95.000,00

Art. 3º - A Receita será classificada conforme descrição abaixo, através de Decreto Executivo:

I- 1000.00.00.00: Receitas Correntes
1700.00.00.00: Transferências Correntes
1720.00.00.00: Transferências Intergovenamentais
1721.00.00.00: Transferências da União
1721.34.00.00: Transf. Rec. do Fundo Nac. Ass. Social
1721.34.09.10: FNAS/FMAS/PBV-**S C F V**..... R$95.000,00

Art. 4º - A despesa será classificada conforme descrição abaixo, através de Decreto Executivo.

I - Unidade: 02.12 – Fundo Mun. Assist. Social – FMAS

Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Fonte: 107 – Fundo a Fundo - FNAS
Projeto: 02.12.08.243.107.**1162** – FNAS/FMAS/PBV –S C F V
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargo Sociais.....R$ 60.000,00
3.1.90.00.00 – Aplicação Direta .....R$ 60.000,00
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 10.000,00
3.1.90.11.00 – Vencim. Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 35.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais .....R$ 10.000,00
3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 5.000,00

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes.....R$ 35.000,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 35.000,00
3.3.90.30.00 – Material Consumo.....R$ 20.000,00
3.3.90.30.07 _ Gêneros Alimentícios.....R$ 5.000,00
3.3.90.30.08 _ Diversos.....R$ 5.000,00
3.3.90.30.10 _ Expediente.....R$ 5.000,00
3.3.90.34.51 – Didático/Escola.....R$ 5.000,00
3.3.90.32.00 _ Material Distrib. Gratuita.....R$ 5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Física.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica.....R$ 5.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor após a sanção e publicação pelo o Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

Água Nova – RN, 02 de Abril de 2014.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:2F9BBE3C

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 185/2014

Lei Nº 185/2014 de 02 de Abril de 2014.

Abre Crédito Especial no valor de R$680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Nº 4.320/64, na Lei N°101/2000, na Lei Municipal Nº 178/2013 – LOA/ 2014.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** na importância de **R$ 680*.000,00*** (seiscentos e oitenta *mil reais*), para acorrer com as despesas dos Programas do **FNS/FMS- Academia da Saúde, Estruturação Rede de Serviços Atenção Básica de Saúde e PMAQ**, com recursos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - Constitui recursos para acorrer com a presente Lei, o descrito abaixo:

I – Ministério da Saúde/FNS-Academia da Saúde.....R$ 180.000,00

II – Ministério da Saúde/Estrut Rede Serviços Atenção Básica Saúde..... R$ 370.000,00

III – Ministério da Saúde/PMAQ.....R$130.000,00

Art. 3º - A Receita será classificada conforme descrição abaixo, através de Decreto Executivo:

I- 1000.00.00.00 Receitas Correntes
1700.00.00.00 Transferências Correntes
1720.00.00.00 Transferências Intergovernamentais
1721.00.00.00 Transferências da União
1721.33.00.00 Transf. Recursos do SUS – Rep. Fundo a Fundo
1721.33.11.35 Programa PMAQ..... R$130.000,00
1721.33.13.10 Programa Academia da Saúde.....R$180.000,00
1721.33.16.20 Prog. Estrut. Serv. Atenção Básica Saúde.....R$370.000,00
TOTAL R$680.000,00
Art. 4º - A despesa será classificada conforme descrição abaixo, através de Decreto Executivo.

I - Unidade: 02.09 – Fundo Municipal de Saude – F M S
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 –Atenção Básica
Fonte: 106 –Fundo a Fundo Saúde
Projeto: 02.09.10.301.106.**1932** – FNS/FMS-Programa **PMAQ**
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$65.000,00
3.3.90.30.13 _ Material Expediente.....R$20.000,00
3.3.90.30.99_ Outros Materiais.....R$15.000,00
3.3.90.36.00_ Outros Sv. Terceiros – P Física.....R$15.000,00
3.3.90.39.00_ Outros Sv. Terceiros – P Jurídica.....R$15.000,00

II- Unidade: 02.09. Fundo Municipal de Saúde – F M S
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Fonte: 106 – Fundo a Fundo Saúde
Projeto: 02.09.10.301.106.**1933** _ FNS/FMS- Programa **Academia da Saúde**
4.4.90.51.00_ Obras e Instalações.....R$100.000,00
4.4.90.52.00_ Equipamento Mat. Permanente.....R$ 80.000,00

III- Unidade: 02.09. _ Fundo Municipal de Saúde – F M S
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Fonte: 106 – Fundo a Fundo Saúde
Projeto: 02.09.10.301.106.**1934** _ FNS/FMS- Prog. **Estrut. Serv. Atenção Básica Saúde- ESABS**
4.4.90.52.00- Equip. Mat. Permanente.....R$370.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor após a sanção e publicação pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Revogam-se às disposições em contrário e retroagindo-se seus efeitos a 1° de março de 2014.

Água Nova – RN, 02 de Abril de 2014.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:B7D4529C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO Nº 004/2014

Decreto Executivo Nº 004/2014 de 02 de Abril de 2014.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Nº 4.320/64, na Lei N°101/2000, na Lei Municipal Nº 178/2013 – LOA/ 2014 e Lei nº 184/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** na importância de **R$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais), para acorrer com as despesas do **Programa FNAS/FMAS/PBV – S C F V**, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome –MDS / FNAS/FMAS/PBV – S C F V

Art. 2º - Constitui recursos para acorrer com o presente Decreto, o descrito abaixo:

I – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – M D S/ FNAS/PBV – S C F V – R$ 95.000,00

Art. 3º - A Receita será classificada conforme descrição abaixo, através de Decreto Executivo:

I- 1000.00.00.00: Receitas Correntes
1700.00.00.00: Transferências Correntes
1720.00.00.00: Transferências Intergovenamentais
1721.00.00.00: Transferências da União
1721.34.00.00: Transf. Rec. do Fundo Nac. Ass. Social
1721.34.09.10: FNAS/FMAS/PBV-**S C F V**..... R$95.000,00

Art. 4º - A despesa será classificada conforme descrição abaixo, através de Decreto Executivo.

I - Unidade: 02.12 – Fundo Mun. Assist. Social - FMAS

Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Fonte: 107 – Fundo a Fundo - FNAS
Projeto: 02.06.08.243.107.**1162** – FNAS/FMAS/PBV –S C F V
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargo Sociais.....R$ 60.000,00
3.1.90.00.00 – Aplicação Direta .....R$ 60.000,00
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 10.000,00
3.1.90.11.00 – Vencim. Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 35.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais .....R$ 10.000,00
3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 5.000,00

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes.....R$ 35.000,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 35.000,00
3.3.90.30.00 – Material Consumo.....R$ 20.000,00
3.3.90.30.07 _ Gêneros Alimentícios.....R$ 5.000,00
3.3.90.30.08 _ Diversos.....R$ 5.000,00
3.3.90.30.10 _ Expediente.....R$ 5.000,00
3.3.90.34.51 – Didático/Escola.....R$ 5.000,00
3.3.90.32.00 _ Material Distrib. Gratuita.....R$ 5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Física.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica.....R$ 5.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor após a sanção e publicação pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

Água Nova – RN, 02 de Abril de 2014.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:00749C79

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO Nº 003/2014

Decreto Executivo Nº 003/2014 de 02 de Abril de 2014.

Abre Crédito Especial no valor de R$680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Nº 4.320/64, na Lei N°101/2000, na Lei Municipal Nº 178/2013 – LOA/ 2014e na Lei N°185/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** na importância de **R$ 680*.000,00*** (seiscentos e oitenta *mil reais*), para acorrer com as despesas dos Programas do **FNS/FMS**- **Academia da Saúde, Estruturação Rede de Serviços Atenção Básica de Saúde e PMAQ**, com recursos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - Constitui recursos para acorrer com o presente Decreto Executivo, o descrito abaixo:

I – Ministério da Saúde/FNS-Academia da Saúde.....R$ 180.000,00

II – Ministério da Saúde/Estrut Rede Serviços Atenção Básica Saúde..... R$ 370.000,00

III – Ministério da Saúde/PMAQ.....R$130.000,00

Art. 3º - A Receita será classificada conforme descrição abaixo, através deste Decreto Executivo:

I- 1000.00.00.00 Receitas Correntes
1700.00.00.00 Transferências Correntes
1720.00.00.00 Transferências Intergovernamentais
1721.00.00.00 Transferências da União
1721.33.00.00 Transf. Recursos do SUS – Rep. Fundo a Fundo
1721.33.11.35 Programa PMAQ..... R$130.000,00
1721.33.13.10 Programa Academia da Saúde.....R$180.000,00
1721.33.16.20 Prog. Estrut. Serv. Atenção Básica Saúde.....R$370.000,00
TOTAL R$680.000,00
Art. 4º - A despesa será classificada conforme descrição abaixo, através deste Decreto Executivo.

I - Unidade: 02.09 – Fundo Municipal de Saude – F M S
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 –Atenção Básica
Fonte: 106 –Fundo a Fundo Saúde
Projeto: 02.09.10.301.106.**1932** – FNS/FMS-Programa **PMAQ**
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$65.000,00
3.3.90.30.13 _ Material Expediente.....R$20.000,00

3.3.90.30.99_ Outros Materiais.....R$15.000,00
3.3.90.36.00_ Outros Sv. Terceiros – P Física.....R$15.000,00
3.3.90.39.00_ Outros Sv. Terceiros – P Jurídica.....R$15.000,00

II- Unidade: 02.09. Fundo Municipal de Saúde – F M S
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Fonte: 106 – Fundo a Fundo Saúde
Projeto: 02.09.10.301.106.**1933** _ FNS/FMS- Programa **Academia da Saúde**
4.4.90.51.00_ Obras e Instalações.....R$100.000,00
4.4.90.52.00_ Equipamento Mat. Permanente.....R$ 80.000,00

III- Unidade: 02.09. _ Fundo Municipal de Saúde – F M S
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Fonte: 106 – Fundo a Fundo Saúde
Projeto: 02.09.10.301.106.**1934** _ FNS/FMS- Prog. **Estrut. Serv. Atenção Básica Saúde- ESABS**
4.4.90.52.00- Equip. Mat. Permanente.....R$ 370.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor após a sanção e publicação pelo Poder Executivo Municipal e retroagindo-se seus efeitos a 1° de março de 2014.

Art. 6º - Revogam-se às disposições em contrário

Água Nova – RN, 02 de Abril de 2014.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:1FE23310

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 45/2014

Portaria n.º 45/2014 Em, 24 de abril de 2014.

Dispõe sobre a concessão de vantagem salarial à FRANCISCO VALDISTÔNIO SOARES, Profissional de Educação, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Munícipio, Lei nº 137/2010;

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

Considerando, as atribuições do Art. 7º, e o previsto no art. 40, ambos da Lei Municipal n° 137/2010, assim como o requerimento administrativo;

Considerando, enfim, que foram preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Careira e Remuneração do Município de Água Nova/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a vantagem salarial prevista no art. 40, da Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Careira e Remuneração do Município de Água Nova/RN, ao servidor FRANCISCO VALDISTÔNIO SOARES, Profissional de Educação do munícipio de Água Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:68EBA407

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 46/2014

Portaria n.º 46/2014 Em, 24 de abril de 2014.

Dispõe sobre a concessão de vantagem salarial à MARIA GILDETE DO NASCIMENTO SILVA, Profissional de Educação, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Munícipio, Lei nº 137/2010;

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

Considerando, as atribuições do Art. 7º, e o previsto no art. 40, ambos da Lei Municipal n° 137/2010, assim como o requerimento administrativo;
Considerando, enfim, que foram preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Careira e Remuneração do Município de Água Nova/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a vantagem salarial prevista no art. 40, da Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Careira e Remuneração do Município de Água Nova/RN, à servidora MARIA GILDETE DO NASCIMENTO SILVA, Profissional de Educação do munícipio de Água Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:7D4C8C55

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADO: GLAUCIONE NUNES DE CASTRO – ME

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do Termo Contratual, prorrogando sua vigência por mais 05 (cinco) meses, contados a partir de 30.12.2013 a fim de dar continuidade aos **serviço de Translado de Pacientes com destino a Natal -RN, Mossoró - RN, a fim de atender as necessidades da Prefeitura de Água Nova - RN**.
2 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 57 Inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93.
LOCAL E DATA: Água Nova – RN, 30 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:EA15FCBD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADO: RC - MAQ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Termo Contratual, prorrogando sua vigência por mais 01 (Um) mês, contados a partir de 31.03.2014 a fim da locação de transporte escolar, objetivando o transporte de estudantes da Rede Municipal de Educação, Conforme Rotas especificadas no Anexo I que é parte integrante do Edital.
2 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 57 §1o Inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.
LOCAL E DATA: Água Nova – RN, Água Nova - RN, 31 de Março de 2014.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:89CDA308

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

O Município de ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30 horas** do dia **15 de Maio de 2014**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial, Nº. 010/2014**, tipo menor preço, que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO - ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 25 de Abril de 2014.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:6B16295F

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

O Município de ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **10:30 horas** do dia **15 de Maio de 2014**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial, Nº. 011/2014**, tipo menor preço, que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Pneus, Baterias, Óleos Lubrificantes, Fluido de Freio, Filtros de Ar e Filtros de Óleo, objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO - ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 25 de Abril de 2014.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:AEF3EC9B

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

O Município de ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **13:30 horas** do dia **15 de Maio de 2014**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial, Nº. 012/2014**, tipo menor preço, que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Material de Cozinha (Panelas, Pratos, Talheres, etc), objetivando o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO - ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 25 de Abril de 2014.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:83CE5E7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão nº 2014.03.28-0001. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NAS ATIVIDADES PERTINENTES A MESMA., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA ME, totalizando sua proposta no **valor mensal de R$ 3.119,00 (três mil cento e dezenove reais). Perfazendo o valor global para 08(oito) meses de R$ 24.952,00(Vinte e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais),** de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº

8.666/93 – FLAVIO RODRIGUES LOBO - Ordenador(a) de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **Data da Homologação:** 22 de Abril de 2014.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:2495EFA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A(s) Unidade(s) Gestora(s): Prefeitura Municipal de Alexandria FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação N.º 2014.03.18-0001:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA AREA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APLIACAÇÃO DE 108 METROS QUADRADOS DE GESSO COM TODA A MÃO DE OBRA INCLUSA NAS DEPENDENCIAS DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/07/2014;
CONTRATADO: CLEDIVALDO CLAUDINO MARTINS
ASSINA PELO CONTRATADO: CLEDIVALDO CLAUDIO MARTINS
ASSINA PELO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLEDIVALDO CLAUDINO MARTINS inscrito no CNPJ nº 12.203.624/0001-95 totalizando o valor de R$ 1.933,20 (um mil novecentos e trinta e três reais e vinte centavos)

Alexandria, 21/03/2014

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:654C1712

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 2014.03.28-0001
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN. Torna publico para conhecimento dos interessa o resultado da licitação Pregão Presencial nº 2014.03.28-0001, realizado no dia 16/04/2014, às 10h30min, com o objeto da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NAS ATIVIDADES PERTINENTES A MESMA. Extrato de Contrato nº 2014.04.28.0001 Contratante: Prefeitura Municipal de Alexandria/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **Contratado**: **OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) do CPF nº 035.662.804-37 e RG nº 1.834.747, residente e domiciliado a Avenida Professor Gregório de Paiva, 137, Alexandria - RN. Valor Global 24.952,00(Vinte e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais). Vigência: 28/04/2014 a 27/12/2014.

Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, 28 de fevereiro de 2014.

FLÁVIO RODRIGUES LOBO
Ordenador de despesa
Fundo Municipal de Assistencia Social.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:12A5D724

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão n° 2014.02.28-0001. Partes: o Município de Alexandria, através da(o) SECRETARIA e a empresa/pessoa física ANTONIO ERINALDO DE LIMA - ME, estabelecida na Rua Domingos Savio, 343 - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.608.429/0001-10. Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição dos equipamentos e serviços para conclusão do abatedouro publico municipal, deste município de Alexandria/RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 52.280,00 (cinquenta). Vigência: 03/03/2014 a 31/12/2014. Signatários: NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS e ANTÔNIO ERINALDO DE LIMA.

Alexandria/RN, 03 de Abril de 2014.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:968EE9C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Pregão nº 2014.02.28-0001. **Objeto:** CONTRATAçÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIçÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIçOS PARA CONCLUSÃO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ANTONIO ERINALDO DE LIMA - ME inscrito no CNPJ nº 10.608.429/0001-10 classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 totalizando o valor de R$ 52.280,00 (cinqüenta e dois mil duzentos e oitenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – ORDENADOR_SECRETARIA - Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA.

Data da Homologação: 01 de Abril de 2014.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:FC7A1519

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
ANEXO - 15 - RGF

ANEXO 15	Poder/Órgão : mPREF.MUN.AREIA BRANCA	
Demonstrativo da Despesa de Pessoal	Bimestre de Referência: 06/2013	
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESAODOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.259.802,65	0,00
Pessoal Ativo	30.259.802,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Desp. de pessoal Decorrentes de Terceirização (art. 18, § 1º d	0,00	0,00
Despesa Não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	792.031,08	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	23.079,86	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00
(-) Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN 768.951,22		0,00
(-) Convocação Extraordinária(Inciso II,§ 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
TOTAL DA DESP. LÍQUIDA COM PESSOAL	29.467.771,57	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	29.467.771,57	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	56.560.378,78	0,00
% DO TOTAL DA DESP. LÍQ. COM PESSOAL sobre a RCL (IV)	52,10	0,00
LIMITE MAXIMO	30.542.604,54	0,00
LIMITE PRUDENCIAL	29.015.474,31	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		29.467.771,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)		56.560.378,78
% DO TOTAL DA DESP. LÍQ. COM PESSOAL sobre a RCL (IV)		52,10
LIMITE MAXIMO		30.542.604,54
LIMITE PRUDENCIAL		29.015.474,31

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:E1FD8AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
ANEXO - 16 - RGF - 2013

ANEXO 16 Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Poder/Órgão : PREF.MUN.AREIA BRANCA Bimestre de Referência: 06/2013		
LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo XVI			Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.992.200,30	12.119.380,06	12.118.120,07
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.992.200,30	12.119.380,06	12.118.120,07
Interna	11.992.200,30	12.119.380,06	12.118.120,07
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.323.607,42	5.199.827,04	29.239.628,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.701.782,43	5.645.079,74	29.673.173,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	378.175,01	445.252,70	433.544,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	7.668.592,88	6.919.553,02	(17.121.508,37)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	56.560.378,78
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	21,43
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	(30,27)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	67.872.454,54

DETALAHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTERGANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQ. PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:7095AEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
ANEXO - 17 - RGF - 2013

ANEXO 17 Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores	Poder/Órgão : PREF.MUN.AREIA BRANCA Bimestre de Referência: 06/2013	
LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo XVII		Em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE

	EXERCÍCIO ANTERIOR	2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.621.482,23	61.610.422,28	59.791.226,49
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	13.336.726,09	13.554.292,90	13.154.069,83
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2013	
		Até o 1º Quadimestre	Até o 2º Quadimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:28289678

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
ANEXO - 18 - RGF - 2013

ANEXO 18 Demonstrativo das Operações de Crédito	Poder/Órgão : PREF.MUN.AREIA BRANCA Bimestre de Referência: 06/2013
LRF, art 55, inciso I, alinea "d e inciso III alínea "c" - Anexo XVIII	Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES REALIZADAS ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
	Até o Quadimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00
Mobiliária	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual	0,00
Interna	0,00
Abertura de Crédito	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Derivadas de PPP	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00
Antecipação de Receita	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00
Externa	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00
De Tributos	0,00
De Contribuições Sociais	0,00
Previdenciárias	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00

Do FGTS	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	56.560.378,78
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V) = (Ia + III +IV)	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.049.660,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.959.226,51
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VI) = (IIa + V)	0,00

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:4CBB79ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
ANEXO - 19 - RGF - 2013

ANEXO 19 Demonstrativo das Disponibilidade de Caixa	Poder/Órgão : PREF.MUN.AREIA BRANCA		
	Bimestre de Referência: 06/2013		
LRF, art 55, inciso III, alínea "a" - Anexo XIX			Em Reais
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
RECURSOS ORDINÁRIOS	29.673.173,15	25.215.895,10	4.457.278,05
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	29.673.173,15	25.215.895,10	4.457.278,05
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:C901CF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
RREO - ANEXO 22 - 6º BIMESTRE 2013

ANEXO 22 Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Poder/Órgão: PREF.MUN.AREIA BRANCA	
	Bimestre de Referência: 06/2013	
LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		66.618.352,00
PrevisãoAtualizadada Receita		68441158,4
Receitas Realizadas	10595842,12	52791897,54
Saldo de Exercício Anterior	0	0
Déficit Orçamentário	1293981,01	5092338,23
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		69196397
Doatação Atualizada		71122497
Despesas Empenhadas	3813616,86	64003713,08
Despesas Liquidadas	11889823,13	57884235,77
Superávit Orçamentário	0	0
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	3813616,86	64003713,08
Despesa Liquidada	11889823,13	57884235,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		56560378,78
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0
Resultado Previdenciário (I -II)	0	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	75209898,75	0
Resultado Primário	0	7325943,58	0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	2348395,47	728,79	1520517,03	828049,65
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	778947,52	728,79	344674,02	433544,71
Poder Executivo	778947,52	728,79	344674,02	433544,71
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1569447,95	0	1175843,01	394504,94
Poder Executivo	1569447,95	0	1175843,01	394504,94
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	2348395,47	728,79	1520517,03	828049,65

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	13390817,6	25% / 18%	37,83
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	9506991,63	60%	120,63
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0	60%	0

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0	1717350
Despesa de Capital Líquida	55659985,31	11007083,4

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Própio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0	0	0
Receitas Previdênciárias(IV)	0	0	0
Despesas Previdênciárias(V)	0	0	0
Resultado Previdênciárias(IV-V)	0	0	0
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0	0	0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	9527996,24	15	0,00
DESPESA DE CÁRATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL %:			

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:95ACBCA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
RGF - ANEXO - 22 - 6º BIMESTRE 2013

ANEXO 22 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites	Poder/Órgão : PREF.MUN.AREIA BRANCA	
	Bimestre de Referência: 06/2013	
LRF, art. 54 - Anexo XXII		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	Valor	% sobre RCL
Receita Corrente Liquida	R$ 56.560.378,78	R$ 100,00
Despesa Total com Pessoal - DTP	R$ 29.467.771,57	R$ 52,10
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	R$ 30.542.604,54	R$ 54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	R$ 29.015.474,31	R$ 51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% sobre RCL
Dívida Consolidada Líquida	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R$ 0,00	R$ 120,00
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% sobre RCL
Total das Garantias Concedidas	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R$ 0,00	R$ 22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% sobre RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	R$ 0,00	R$ 0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	R$ 0,00	R$ 16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	R$ 0,00	R$ 7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
Valor Total	R$ 6.119.477,31	R$ 29.673.173,15

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:7F7ADDAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ, inscrita no CNPJ nº 08.161.234/0001-22. CONTRATADA: FR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.623.973/0001-26 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO CALÇAMENTO DE RUAS NO DISTRITO DE PATANÉ E URUCARÁ– VALOR: R$ 381.910,24 (Trezentos e oitenta e um mil novecentos e dez reais e vinte quatro centavos) – ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:C4DA1DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE QUATITATIVO

A Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público o seguinte Termo Aditivo de Quantitativo: Contratada: **Portal Silva Comércio Ltda – ME / CNPJ 052.911.157/0001-92,** localizada à Rua Joana Darc, nº 770ª, Bairro Felipe Camarão - Natal/RN. Aditivo Quantitativo no percentual de 25% em cima da quantidade inicialmente contratada. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Consertos e Manutenção de Carteiras Escolares, como Pinturas, Soldas, Reposições de Braços, Acentos e Encostos (Formicatos). Maiores Informações na Sala de Licitações da PMA.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:64B631CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVENENTE: **SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO – CNPJ: 08.587.099/0001-81**
CONVENIADO: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ – CNPJ: 08.161.234/0001-22***
OBJETO: Cooperação técnica entre as partes, visando ao atendimento a pacientes portadores de necessidades especiais propiciando a estas pessoas o seu desenvolvimento, reabilitação, profissionalização e integração na sociedade.
VALOR : R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) Mensais.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Pelo Convenete:
Sociedade Professor Heitor Carrilho
CNPJ: 08.587.099/0001-81
EDIZEUMA XAVIER DE AMORIM
RG nº 344.019 SSP/RN,
Inscrito no CPF/MF Sob N° 199.402.974-91

Pelo Conveniado:
Prefeitura Municipal de Arez
CNPJ: 08.161.234/0001-22
JACIONE ARCANJO DE PAIVA
CPF de Nº 966.206.414-15 e RG de Nº 851.006 SSP/RN.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:C35E0FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Designar***, as servidoras **BRUNA KELLY DE SANTANA SILVA,** matrícula 090.240 – Presidente e **JACILANE DE PAIVA GUEDES,** matrícula 090.501, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Inquérito Administrativo, destina a apurar débito não contabilizado pela Prefeitura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 23 de abril de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF Nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:C40D1BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2013

AVISO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2013

GABINETE DO PREFEITO

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, divulga sua adesão na totalidade dos itens e sua vigência a partir da sua publicação, ao Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN nos termos da Lei 8.666/93 e demais normas em vigor, conforme especificado: Pregão Presencial SRP n°: 039/2013; Ata de Registro de Preços n°: 039/2013; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN. Empresas vencedoras: PETRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA/CNPJ Nº: 10.557.590/0001-01; HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ Nº: 09.599.581/0001-02; . Objeto a ser adquirido: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:D3AD7231

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO TP 001/2014

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 – FMS
A Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014 que seria no dia 28 de abril de 2014, às 14h00min (quatorze horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna – RN, do tipo EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, Portaria Nº 1.380 Ministério da Saúde, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de

uma UBS (Unidade Básica de Saúde) no Assentamento Poço Novo - Zona Rural no município de Baraúna/RN

Baraúna - RN, em 23 de abril de 2014.

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:7BBDAAAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSAO TP 002/2014

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 – FMS
A Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014 que seria no dia 29 de abril de 2014, às 14h00min (quatorze horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna – RN, do tipo EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO UNITÁRIO Portaria Nº 1.380 Ministério da Saúde, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) POSTO DE SAÚDE MOINHO NOVO, na rua: Expedito Alves, s/n - Zona Urbana no município de Baraúna/RN.

Baraúna - RN, em 23 de abril de 2014.

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:D1DC2698

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com a Lei 206/2010 do PCCRMM, em seus artigos 11 e 12, onde trata e concede mudança de letra/progressão horizontal, a referida servidora:

NOME	REQUERIMENTO
Maria Aparecida Ribeiro Soares Silva	* Progressão Horizontal/Mudança de Letra – Professor P I – D para P I - E

***** Texto republicado por incorreção

Boa Saúde/RN 24 de Abril de 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO REGO DE PAULA
Secretária de Adm. e Planejamento
Matrícula nº 120.495-5

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:2EC6E62D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE CONCESSÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com a Lei 206/2010 do PCCRMM, em seu artigo 13, onde trata e concede mudança de nível/promoção vertical, a referida servidora:

NOME	REQUERIMENTO
Hailda Maria da Costa	Mudança de Nível – Professor P II – D para P III - A

Boa Saúde/RN 24 de Abril de 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO REGO DE PAULA
Secretária de Adm. e Planejamento
Matrícula nº 120.495-5

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:40CB4611

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000007/2014

A Pregoeira designada pela Portaria nº 008, de 02 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que a Sessão Pública para reconhecimento e abertura dos envelopes realizada em 23 de abril de 2014, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DA TABELA DO ABC FARMA foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

Dessa forma, comunica-se aos interessados que a NOVA SESSÃO de abertura de envelopes do Pregão Presencial nº 000007/2014 para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação realizar-se-á no dia 08 de maio de 2014, às 10hs.

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, situada à Praça Castelo Branco, n° 207, Centro, Brejinho/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3283-2547 ou pelo e-mail brejinho.cpl@hotmail.com.

Brejinho/RN, 23 de abril de 2014.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:07D3FFEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº070/2014

TERMO DE EXONERAÇÃO

Institui a Exoneração da Gerente do Departamento de Apoio Operacional do Gabinete Civil, deste município.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal , Capítulo III, Seção II, Art.57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de EXONERAÇÃO da ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a **Sra. Marinalva Ribeiro de Lima Freitas**, brasileira, maior, capaz, portador do CPF nº 029.689.784-11 e da CI – 1.792.140 – SSP/RN do cargo de Gerente do Departamento de Apoio Operacional do Gabinete Civil Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à partir de 01 de abril de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 24 de Abril de 2014.

CONCEIÇAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:BBC5304F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 071/2014

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a Nomeação do Gerente do Departamento de Apoio Operacional do Gabinete Civil, deste município.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal , Capítulo III, Seção II, Art.57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de NOMEAÇÃO do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o **Sr. José Marcelo Dias**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 481.113.924-00 e da CI – 590.682 – SSP/RN, para o cargo de Gerente do Departamento de Apoio Operacional do Gabinete Civil do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à partir de 01 de Abril de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 24 de abril de 2014.

CONCEIÇAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:EE6729F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 072/2014

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a Nomeação da Gerente do Departamento de Eventos Desportivos e de Lazer, deste município.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal , Capítulo III, Seção II, Art.57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de NOMEAÇÃO do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a **Sra. Marinalva Ribeiro de Lima Freitas**, brasileira, maior, capaz, portador do CPF nº 029.689.784-11 e da CI – 1.792.140 – SSP/RN para o cargo de Gerente do Departamento de Eventos Desportivos e de Lazer do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à partir de 01 de abril de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 24 de abril de 2014.

CONCEIÇAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:C94AB416

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 073/2014

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a Nomeação da Chefia do Núcleo de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, deste município.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal , Capítulo III, Seção II, Art.57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de NOMEAÇÃO do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a **Srtª. Marcélia Regina Dantas Alves**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF nº 088.475.794-30 da CI – 2.737.239 – SSP/RN para o cargo de Chefe do Núcleo de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à partir de 15 de abril de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 24 de abril de 2014.

CONCEIÇAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:04087CF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
INABILITAÇÃO DE PROPOSTAS E CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS

AVISO DE INABILITAÇÃO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a inabilitação das propostas de todas as empresas credenciadas conforme relação a seguir: LEANDRO FRANÇA VEIRA – CNPJ: 18.872.411/0001-32; MAURÍCIO ANTONIO MAGALHÃES DE LIMA – CNPJ: 18.727.138/0001-52; JOSÉ FRANCISCO DA SILVA – CNPJ: 18.688.710/0001-11; JOSÉ LUIZ DA SILVA

TRANSPORTE COLETIVO – CNPJ: 17.879.116/0001-45; L R FREIRE ME – CNPJ: 18.089.600/0001-33; CARMEZILDA BARBOSA ALVES LTDA – ME – CNPJ: 08.368.110/0001-12; SIDNEY SANGES SILVA ME – CNPJ: 07.511.856/0001-70; ALISSON IURI FERREIRA FLORES MEI – CNPJ: 20.035.306/0001-90; EDIVALDO AVELINO DA SILVA- CNPJ: 18.748.322/0001-89; C E F EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 17.415.321/0001-50; e R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 07.555.440/0001-54. Assim sendo, ficam as referidas empresas convocadas para apresentarem às 09h00min, no dia 06/05/2014, novas propostas de preço conforme rege o Art. 48, Parágrafo 3º da Lei de Licitações 8.666/93. A sessão será na sala de reunião da CPL do Município de Canguaretama/RN, localizada na sede da Prefeitura na Praça Augusto Severo, 242 – Centro. Maiores informações pelo telefone (084) 3241-1900 ou através do email: licitação@canguaretama.rn;gov.br.

Canguaretama/RN, 17 de abril de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:3B7F2870

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000305/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 016/2014, destinado ao registro de preços para aquisição de bens divisíveis, tipo material elétrico, destinado a reposição de peças para manutenção e conservação da rede de iluminação pública do Município. O Pregão será realizado no dia 09 de maio de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, cep: 59780-000.

Caraúbas – RN, em 24 de abril de 2014.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:D64C2AFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N. º 011/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.
ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:
ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.208.480/0001-49, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 5, 13, 15, 29, 30, 31, 32, 38, 42, 44, 45, 47, 48, 70, 78, 82, 83, 90, 94, 97, 103, 109, 118, 119, 122, 124, 130, 131, 132, 133, 135, 143, 148, 150, 164, 166, 167, 168, 172, 178, 183, 184, 186, 195, 207, 209, 210, 222, 229, 234, 255, 263, 265, 267, 268, 272 com valor de R$ 110.003,13 (cento e dez mil e três reais e treze centavos) e DANTAS & MEDEIROS COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.208.595/0001-63 saiu vencedora nos itens: 1, 2, 6, 7, 8, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 123, 126, 127, 128, 129, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 145, 146, 147, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 227, 228, 230, 232, 233, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 264, 266, 269, 270, 271 com valor de R$ 348.757, 72 (trezentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de abril de 2014.

MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:AE089109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N. º 011/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:
ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.208.480/0001-49, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 5, 13, 15, 29, 30, 31, 32, 38, 42, 44, 45, 47, 48, 70, 78, 82, 83, 90, 94, 97, 103, 109, 118, 119, 122, 124, 130, 131, 132, 133, 135, 143, 148, 150, 164, 166, 167, 168, 172, 178, 183, 184, 186, 195, 207, 209, 210, 222, 229, 234, 255, 263, 265, 267, 268, 272 com valor de R$ 110.003,13 (cento e dez mil e três reais e treze centavos) e DANTAS & MEDEIROS COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.208.595/0001-63 saiu vencedora nos itens: 1, 2, 6, 7, 8, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 123, 126, 127, 128, 129, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 145, 146, 147, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 227, 228, 230, 232, 233, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 264, 266, 269, 270, 271 com valor de R$ 348.757, 72 (trezentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).
CONVOQUE-SE as empresas acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços/contrato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de abril de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:D60CC81A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 076-2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013.

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sra**. Simone Silva de Souza**, inscrita no CPF sob. Nº 051.968.614-40 e portadora do RG nº 001986870–SSP-RN, para o Cargo em Comissão de Assistente Jurídico – AJ, desta Casa Legislativa.
.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de abril de 2014..

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 03 de abril de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2DED9D81

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 079/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

REFERENTE A LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013
Contratante: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM
Contratada: JOÂO MARIA VARELA ME
Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo contratual.
Vigência do Aditivo: 234 (Duzentos e trinta e quatro), a contar de 01 de janeiro de 2014 até 22 de agosto de 2014.
Base Legal: Art. 57, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
Assinaturas: Pela Contratante: José Praxedes da Cruz Filho e Pela Contratada: João Maria Varela.

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:04BDF599

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 043/2014 - FERIAS

PORTARIA/GM Nº 043/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder á Servidora **IRANALDA PAZ BEZERRA**, matrícula **nº 045**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** junto à **Secretaria Municipal de Saúde** Licença para o gozo de Férias Regulares no período de 01/05/2014 a 30/05/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014**.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 24 de Abril de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:EE94F53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 041/2014- FERIAS

PORTARIA/GM Nº 041/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao Senhor **DAMIÃO FERREIRA DE LIMA**, matrícula **nº 278**, ocupante do cargo de **ASG,** junto à **Secretaria Municipal de Administração** Licença para o gozo de Férias Regulares no período de 02/05/2014 a 01/06/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014**.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 24 de Abril de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:90861388

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 042/2014 - FERIAS

PORTARIA/GM Nº 042/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao Senhor **FERNANDO SEVERINO DA SILVA**, matrícula **nº 167**, ocupante do cargo de **VIGILANTE,** junto à **Secretaria Municipal de Saúde,** Licença para o gozo de Férias Regulares no período de 01/05/2014 a 30/05/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014**.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 24 de Abril de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:D14FE25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 044/2014 - FERIAS

PORTARIA/GM Nº 044/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder á Servidora **ÂNGELA MARTINS DE ARAÚJO**, matrícula **nº 040**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** junto à **Secretaria Municipal de Saúde** Licença para o gozo de Férias Regulares no período de 01/05/2014 a 30/05/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014**.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 24 de Abril de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:11B56365

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 045/2014 - FERIAS

PORTARIA/GM Nº 045/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao Servidor **ALLIS DANILTON DA COSTA SOUZA**, matrícula **nº 267**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** junto à **Secretaria Municipal de Saúde** Licença para o gozo de Férias Regulares no período de 01/05/2014 a 30/05/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014**.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 24 de Abril de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:CCA8802C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014.03.14-0024 - RESULTADO

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de São Miguel-RN, torna pública aos interessados o resultado da licitação em epígrafe que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO. Segue abaixo as empresas participantes:

Item	Nome/Razão Social	C.N.P.J. / C.P.F.
1	W.S.COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	10.212.250/0001-49
		Quantidade de Participantes: 1

Segue itens com valores por item e valor global de cada participante vencedor:

Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
ACIDO CONDAC C/3UND	PCT	36	6,24	224,64
ADESIVO	UND	18	19,87	357,66
AGULHA GENGIVAL 27G (CURTA)	CX	15	17,47	262,05
ALGINATO HIDROGUM	PCT	52	34,98	1.818,96
ALGODÃO ISOLAMENTO RELATIVO	PCT	36	2,85	102,60
AMALGAMA (1PORÇÃO)	UND	150	64,00	9.600,00
ANESTESICO LIDOCAINA + EPINEFRINA	CX	90	29,08	2.617,20
ANESTESICO MEPIVACAINA SEM VASO	CX	16	65,24	1.043,84
BANDA MATRIZ 0,5	CX	15	1,22	18,30
BANDA MATRIZ 0,7	CX	9	1,41	12,69
BENZOTOP	UND	18	9,28	167,04
BROCA (ESFERICA 10UND, CONE INVERTIDO 10UND,TROCO CONICA 10UND, CILIDRICAS 10UND)	UND	120	1,57	188,40
CAVITINE	UND	9	8,48	76,32
CERA 7	UND	90	10,18	916,20
CERA 9	UND	90	10,18	916,20
CLOREXIDINA 0,2	UND	9	10,40	93,60
COLTOSOL	UND	6	15,47	92,82
ESCOVA ROBSON	UND	60	0,99	59,40
FIO SUTURA SEDA 3.0	CX	15	35,00	525,00
FITA POLIESTER	CX	15	1,20	18,00
FIXADOR	FR	24	7,36	176,64
GORRO DESC.	CX	30	8,67	260,10
HEMOSPAN (ESPONJA)	CX	9	21,28	191,52
HIDRO-C	CX	9	29,00	261,00
IRM	CX	12	36,00	432,00
KIT ACABAMENTO DE RESINA	UND	6	41,00	246,00
KIT BROCA ACABAMENTO AMALGMA	UND	6	16,96	101,76
LIXA ACABAMENTO AMALGAMA	CX	3	5,90	17,70
LIXA ACABAMENTO POLIMENTO RESINA	CX	3	10,53	31,59
LUVA PROCEDIMENTO "M"	CX	270	14,88	4.017,60
LUVA PROCEDIMENTO "P"	CX	270	14,88	4.017,60
MASCARA DESC	CX	30	6,54	196,20
MICROBRUSH	CX	18	12,64	227,52
OLEO LUBRIFICANTE BAIXA ROTAÇÃO E ALTA ROTAÇÃO (02 CADA)	UND	16	8,94	143,04
PASTA PROFILATICA	UND	9	6,38	57,42
PEDRA POMES	PCT	9	4,26	38,34
PELICULA RX	CX	12	140,00	1.680,00
RESINA A1 (04UND0, A2(07UND), A3(04UND),A3,5(02UND),UD(02UND),B1(02UND),B2(02UND).	UND	69	15,25	1.052,25
REVELADOR 475ML	UND	24	7,36	176,64
SOLUÇÃO ESTERILIZANTE/DESINFETANTE	LT	15	21,49	322,35
SUGADOR CIRURGICO DESC.	CX	9	26,40	237,60
SUGADOR DESCARTAVEL	PCT	36	3,12	112,32
VIDRION R	FR	12	8,70	104,40

Coronel João Pessoa-RN, 16 de Abril de 2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:A775AB95

COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014.03.14-0024 - ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 2014.03.18-024PP na modalidade Pregão, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s): W.S.COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME inscrito no CNPJ nº 10.212.250/0001-49 classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 totalizando o valor de R$ 119.612,51 (cento e dezenove mil seiscentos e doze reais e cinqüenta e um centavos). Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Coronel João Pessoa, 24 de Abril de 2014

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:019CCFBB

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2014

O Município de Coronel João Pessoa/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a LICITAÇÃO Nº. 027/2014 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL por ITEM, que irá acontecer no dia 08 de maio de 2014 às 08h00mim, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, conforme Proposta do Ministério da Saúde nº. 17767.390000/1130-01**, conforme especificações e condições descritas no referido Edital. Para retirada do edital ou demais informações: Rua São José, 05, Centro no horário das 08h00mim às 12h00mim, de segunda a sexta-feira ou através do email licitacaocjp@hotmail.com.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de abril de 2014.

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:B154E2A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº.036/2014 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014.03.14-0024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.767.390/0001-22
CONTRATADO: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 10.212.250/0001-49
REPRESENTANTE: MARIA RODRIGUES LOBO
CPF: 499.555.194-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO
VALOR DO CONTRATO: R$ 33.212,51 (TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 24 DE ABRIL DE 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02
UNID. ORÇ.: 009
PROJETO/ATIVIDADE: 2.026-2.028
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900.
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de abril de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:09614E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014.03.14-0024 - HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 2014.03.18-0024PP realizado através da modalidade Pregão, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor, não havendo subjudice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento. ASSIM, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade Pregão inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de: W.S.COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME inscrito no CNPJ nº 10.212.250/0001-49 classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 totalizando o valor de R$ 119.612,51 (cento e dezenove mil seiscentos e doze reais e cinqüenta e um centavos).

Coronel João Pessoa, 24 de Abril de 2014

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:3043BA19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 057/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2014
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **25 de abril de 2014**, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES DE SAÚDE,** tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **09 de maio de 2014**, **às 08:00 h**. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 24 de abril de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:AC254C9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014
CONTRATO Nº 140423-001/14
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA(O).....: POSTO MUNDO NOVO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), COM ENTREGA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, DURANTE O ANO DE 2014, conforme condições e demais especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL .....:
1. O Desconto Ofertado é de 0,25% (Zero Virgula Vinte e Cinco Por Cento).
2. O Valor desse contrato é de R$ 15.810,00 (Quinze Mil Oitocentos e Dez Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO .....: Exercício 2014, Projeto: 01.001.01.031.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA .....: 23 de Abril de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2014

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:303936F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - LEI MUNICIPAL

Nº 423/2013
Doutor Severiano/RN, 1º de julho de 2013.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei Municipal.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao art. 165, & 2º, da Constituição Federal, e em cumprimento a Lei Orgânica do Município, e nas normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:

I – Das metas fiscais;
II - Das prioridades e metas da administração pública municipal;
III - Da estrutura e a organização dos orçamentos;
IV - Das diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento do Município e suas alterações;
V - Das disposições sobre os precatórios judiciais;
VI - Das disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII - Das disposições sobre a administração da dívida pública municipal e das operações de créditos;
VIII – Das disposições sobre alterações na legislação tributária;
IX - Das disposições finais.

Parágrafo único. Integram ainda esta lei os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, em conformidade com o que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal Nº. 101/00.

I– DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2014, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 633, de 30 de agosto de 2006 – STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indiretas constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais será elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos as Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2014 e para os dois seguintes.

§1º - Os valores correntes dos exercícios de 2014, 2015 e 2016 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, ou incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 633/2006 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no §2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe aquelas que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe aquelas que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2006.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio as análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, em se utilizando os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇAO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no §2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 633/2006-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Parágrafo Único – A Portaria nº 633/06 alterou o anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do Fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição patronal, que passou a ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimento às Portarias nº 688, 689/05 e 338/06 – STN, que criou as Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.

ESTIMAIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 – Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio de contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 12 – O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 – O §2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria nº 633/2006-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2014, 2015 e 2016.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 14 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo de Meta de Resultado Primário deverá obedecer a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e as normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 – O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada as Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2013, 2014 e 2015.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 17 – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2014 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2014 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2014, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - A Lei Orçamentária para 2014 conterá recursos assegurados para projetos e atividades que contemplem os objetivos das políticas de garantias das Crianças, Adolescentes e Idoso.

§ 4º - Para efeito da limitação de empenho, que trata a letra "b", do inciso I, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/00, será utilizado o seguinte critério:
a) Suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;
b) Corte das despesas de manutenção dos órgãos;

§ 5º -Para o efeito do § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado, no valor de até R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para compras de mercadorias e contratação de serviços, podendo estas serem efetuadas com dispensa de licitações e até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para obras e serviços de engenharia.

III - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - Para efeito desta lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;
VI - transferências voluntárias, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;
VII - concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;
VIII - convenente, o ente da Federação com o qual a administração municipal pactue a execução de um programa com recurso proveniente de transferência voluntária.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Os programas governamentais serão identificados segundo as regiões de planejamento constantes no Plano Plurianual 2010-2013.

§3º Os projetos, atividades e operações especiais que têm impacto em todo Município, ou que atendam a situações emergenciais, serão alocados no código 9900 – Todo Município.

§ 4º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a sub-função às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas posteriores alterações.

§ 5º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 6º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 7º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 19 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;
II - Orçamento da Seguridade Social;

Art. 20 - A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, nos quais discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e os grupos de natureza de despesa, de acordo com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão; Portarias Interministeriais nº 163, de 04 de maio de 2001; nº 325, de 27 de agosto de 2001; nº 519, de 27 de novembro de 2001; e Portaria nº 248, de 28 de abril de 2003, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 21 - O Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, órgãos e autarquias.

Art. 22 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 23 - O Orçamento de Investimento será constituído pela programação de investimento.

Art. 24 - A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município, além da Mensagem e do respectivo Projeto de Lei, será composto de:

I - quadros orçamentários consolidados;
II - anexos do orçamento fiscal e da seguridade social;
III - anexo do orçamento de investimento das empresas estatais;
IV - demonstrativos e informações complementares.

§ 1° A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - situação econômica e financeira do Município;
II - demonstrativo da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos exigíveis;
III - exposição da receita e despesa;
IV - programação referente a recursos constitucionalmente vinculados;

§ 2° Integrarão a Lei Orçamentária a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados nos incisos I, II, III, IV, do §1º, incisos I, II e III,do§ 2º, ambos do art. 2º, e incisos III e IV, do art. 22, todos da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - evolução da receita do tesouro:
a) arrecadada nos cinco últimos exercícios;
b) prevista para o exercício a que se refere à proposta;
c) prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

II - estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
III - estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por natureza da receita;
IV - estimativa da receita por fonte de recursos, isolada e conjuntamente;
V - evolução da despesa do tesouro:

a) realizada nos cinco últimos exercícios.
b) fixada para o exercício a que se refere à proposta.
c) prevista para o exercício a que se elabora a proposta.

VI - resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
VII - da despesa por poder e órgão dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
VIII - da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
IX - da despesa por grupo de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
X - da despesa por função e sub-função dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
XI - da despesa por programa de governo, do orçamento fiscal e da seguridade social.
XII - descrição sucinta de cada unidade administrativa do governo competência e legislação pertinente.

§ 3° Integrarão o anexo de informações complementares os seguintes demonstrativos:

I - receita corrente líquida com base nos §1º e 3º, IV, do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101/00;
II - demonstrativo regionalizado do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira tributária e creditícia.
III - demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de acordo com o inciso I do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

IV - DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES.

Art. 25 - No projeto de lei orçamentária para o exercício de 2014, as receitas e as despesas deverão ser orçadas pelo Poder Executivo a preços correntes de 2013.

Art. 26 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2014 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levará em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo II, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo III desta lei.

Art. 27 - As metas fiscais constantes do Anexo II desta lei poderão ser alteradas através de autorização legislativa, se verificado que o comportamento das receitas e despesas e as metas de resultado primário ou nominal indicar uma necessidade de revisão.

Art. 28 - Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas as despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações.

Art. 29 - O projeto de lei orçamentária conterá em nível de categoria de programação a identificação das fontes de recursos que não constarão da respectiva lei.

Art. 30 - As solicitações de abertura de créditos adicionais através de decretos, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, acompanhadas de justificativas e a indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais e respectivas regionalizações atingidas e das correspondentes metas.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá os limites para abertura de créditos adicionais e disporá sobre os remanejamentos e transferências de recursos entre as unidades orçamentárias e projetos de atividadesda administração municipal.

§ 2º No decreto autorizativo, deverão constar, além das movimentações orçamentárias, os ajustes nas metas físicas das atividades e projetos envolvidos.

§ 3º As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

Art. 31 - Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:
a) recursos vinculados;
b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;
c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;

II - anulem despesas relativas a:
a) dotações para pessoal e encargos sociais;
b) serviço da dívida;
c) transferências tributárias constitucionais para os municípios;
d) limite mínimo de Reserva de Contingência.

Art. 32 - A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, a no mínimo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida e a 1% (um por cento) na lei orçamentária, sendo, no projeto e na lei, considerada como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

Parágrafo único. Não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas próprias e vinculadas.

Art. 33 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais a conta de recursos do Tesouro relativa ao excesso de arrecadação serão apresentados na forma e com o detalhamento da Lei Orçamentária Anual, acompanhada da exposição de motivos, contendo a atualização das estimativas da receita para o exercício.

Art. 34 - Durante a execução orçamentária do exercício de 2014, não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

Parágrafo Único – O cancelamento ou anulações das dotações a que se refere o caput poderão ser efetuados em qualquer mês da execução do orçamento durante o exercício, para atender outros grupos de despesa, desde que a Unidade Orçamentária comprove, perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de projeções, a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida até o final do exercício.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 35 - A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na LeiOrçamentária de 2014 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 36 - O Poder Judiciário encaminhará à Procuradoria do Município a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2014, conforme determina o § 1º do art. 100 da Constituição Federal, especificando, no mínimo:

I - número da ação originária

II - data do ajuizamento da ação originária, quando ingressada após 31 de dezembro de 1999;
III - número do precatório;
IV - natureza da despesa: alimentar ou comum;
V - data da autuação do precatório;
VI - nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
VII - valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;
VIII – data de atualização do valor requisitado;
IX - data do trânsito em julgado; e
XI - número da Vara, a Comarca ou o Tribunal de origem.

Art. 37 - O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade.

VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 38 - Serão observados pelos Poderes Executivo e Legislativo na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, os limites previstos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 39 - As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com o texto da Lei Complementar Federal nº 101/00 que regulamentar a matéria.

Art. 40 - A captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta ou por entidade da administração indireta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.

Art. 41 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido contratadas junto aos organismos financeiros competentes, até o período de elaboração do orçamento.

VIII -DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 42 - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação aos mandamentos constitucionais e ajustamento às leis complementares federais, resoluções do Senado Federal ou decisões judiciais.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças divulgará, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa por unidade orçamentária, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a regionalização.

Art. 44 - O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/00, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Art. 45 -. O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2014, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 46 -. O projeto de lei orçamentária para 2014 será encaminhado à sanção até 01 de dezembro de 2013.

Art. 47 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 48 - Revogam-se as disposições em contrário.

Doutor Severiano/RN, em 1º de julho de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Nesta data, 1º de julho de 2013, Eu, Carlos Alberto Jácome de Aquino, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A44EF4E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - LEI MUNICIPAL

Nº 425/2013 Doutor Severiano/RN, 21 de outubro de 2013.

INSTITUI NOME A RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei Municipal.
Art. 1º. Fica denominada **RUA VEREADOR ANTÔNIO BENTO DE CASTRO**, a rua localizada na sede do Município com os seguintes limites.
Ao Norte, com a Rua Monsenhor José Aires.
Ao Sul, com Ruas Projetadas.
Ao Leste, com a via pública da Rua Princesa Isabel.
Ao Oeste, com terras dos herdeiros da Senhora Francisca Fernandes de Queiroz.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano/RN, 21 de outubro de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Nesta data, 21 de outubro de 2013, Eu, Carlos Alberto Jácome de Aquino, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:524F07F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - LEI MUNICIPAL

Nº 426/2013 Doutor Severiano/RN, 21 de outubro de 2013.

INSTITUI DENOMINAÇÃO À QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NERI DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Fica denominada **QUADRA POLIESPORTIVA PROFESSOR JOSÉ ELIZIÁRIO FERNANDES**, a quadra poliesportiva da Escola Municipal José Neri de Oliveira.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano/RN, 21 de outubro de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Nesta data, 21 de outubro de 2013, Eu, Carlos Alberto Jácome de Aquino, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CB74ECFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - LEI MUNICIPAL

Nº 428/2013Doutor Severiano/RN, 11 de novembro de 2013.

INSTITUI NOME A RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei Municipal.
Art. 1º. Fica denominada **RUA ANTONIO ABRANTES DE LIMA**, a rua localizada na sede do Município com os seguintes limites.
Ao Leste, com a Rua Princesa Isabel.
Ao Oeste, com a Rua Projetada.
Ao Norte, com a RuaVereador Antônio Bento de castro.
Ao Sul, com o loteamento Gentil Costa Morais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano/RN, 11 de novembro de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Nesta data, 11 de novembro de 2013, Eu, Carlos Alberto Jácome de Aquino, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5971315A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - LEI MUNICIPAL

Nº 430/2013
Doutor Severiano/RN, 18 de novembro de 2013.

INSTITUI NOME A RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei Municipal.
Art. 1º. Fica denominada **RUA FRANCISCA AMÉLIA DE SOUZA**, a rua localizada na sede do Município com os seguintes limites.
Ao Leste, com o Rio Merejo.
Ao Oeste, com terreno de propriedade do Senhor Manoel Saraiva, com terreno dos herdeiros de Francisca Amélia de Souza e com o açude da Vila.
Ao Norte, com a Vila Nogueira.
Ao Sul, com a Passagem Molhada do Rio Trapiá.

Parágrafo Único – A rua que trata esta Lei é a rua que inicia-se na Vila Nogueira sentido da comunidade de Merejo indo até a passagem molhada do Rio Trapiá limite da Zona Urbana do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano/RN, 18 de novembro de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Nesta data, 18 de novembro de 2013, Eu, Carlos Alberto Jácome de Aquino, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B67E0C3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - LEI MUNICIPAL

Nº 431/2013 Doutor Severiano/RN, 21 de outubro de 2013.

Institui Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDS), revoga as leis nº 091/1997, 220/2005 e 134/2001 que Instituíram os Conselhos Municipais do FUMAC e o de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei Municipal.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º- Fica Instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, que tem o papel de buscar a discussão, deliberação e integração das políticas públicas de desenvolvimento rural, de economia solidária a nível municipal.

Parágrafo Único – Para consecução dos seus objetivos o Conselho realizará a articulação, a discussão, a analise, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação das políticas públicas de desenvolvimento, os projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

CAPÍTULOII
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2° - São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.

I - Buscar a integração, o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento rural e assessoramento técnico e gerencial a nível municipal;

II - Articular, debater, analisar, acompanhar, avaliar, informar e divulgar as políticas públicas de desenvolvimento rural, a nível municipal;

III - Promover e divulgar projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;

IV - Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;

V - Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;

VI - Acompanhar e avaliar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;

VII - Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;

VIII - Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas e privadas, relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;

IX - Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;

X - Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;

XI - Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPÍTULOIII
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes:

I - De no mínimo 06(quatro) e no máximo de 10(dez) representantes de organizações representativas dos trabalhadores rurais da agricultura familiar e pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais a nível municipal, que tenham sido constituídas há pelo menos 02(dois) anos e esteja em situação regular;

II - De um representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais que trabalha em regime de economia familiar;
III – Um representante da Agricultura Familiar;
IV - De um representante de organização não governamental que atue com o desenvolvimento sócio ambiental, existente no município;
V - De um representante das instituições religiosas;
VI - De um representante do poder Executivo Municipal;
VII - De um representante local do Governo do Estado;
VIII – Um representante do Poder Legislativo;

Parágrafo Primeiro - A constituição do CMDS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição **30%** de representação de mulheres e jovens.

Parágrafo Segundo - A constituição do CMDS em município que existam comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas é obrigatório garantir sua representação neste Conselho.

Parágrafo Terceiro – O número de participantes do Conselho não deverá ser inferior a 09 (nove) e nem superior a 15(quinze),sendo garantida a participação de 80% da sociedade civil e 20% do poder público.

Parágrafo Quarto – Os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembleia geral de suas representações.

Parágrafo Quinto – Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, em exceção do representante local do Governo do Estado (Art 3°), a título de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação, com voto, em processo deliberativo.

Parágrafo Sexto – A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de eleição dos mesmos. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.

Art. 4º -A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composta pelos seguintes representantes:

I - Presidente
II - Secretário
III - Tesoureiro

Parágrafo Primeiro - O quadro diretivo do Conselho será eleito na primeira reunião, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto. A Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto.

Parágrafo Segundo – Os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.

Parágrafo Terceiro – As funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

Parágrafo Quarto - A coordenação do Conselho será de um representante dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais que estejam enquadrados dentro do inciso I e II do art. 3º, eleito entre os membros do Conselho.

CAPÍTULOIV
DISPOSIÇÕESGERAIS

Art. 5º - O tempo de mandato de todos os membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

Parágrafo Único – O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01(um) ano, perderá o mandato,

sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa, para escolha da nova representação.

Art. 6º - As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1⁄3 (um terço) nas convocações seguintes.

Parágrafo Primeiro – Cadamembrotemdireitoa01(um) voto secreto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma reunião. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.

Parágrafo Segundo – As decisões são consubstanciadas em Resoluções.

Art. 7º - A reunião legalmente convocada é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 9º - A reunião do Conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.

Art. 10 - As reuniões, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.

Art. 11 - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 12 - O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em reunião do colegiado.

Art. 13 - A convocação para constituição do CMDS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.

Art. 14 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis Municipais nº. 091/1997, 220/2005 e 134/2001 que Instituíram os Conselhos Municipais do FUMAC e o de Desenvolvimento Rural Sustentável respectivamente e as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Nesta data, 21 de outubro de 2013, Eu, Carlos Alberto Jácome de Aquino, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2B3F9014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - LEI MUNICIPAL

Nº 432/2013 Doutor Severiano/RN, 21 de outubro de 2013.

Altera dispositivos da Lei Municipal 130/2001, que institui o Conselho e o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º – Os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10 passam a vigorar com nova redação e o Capítulo I – Do Conselho Municipal de Assistência Social – passa a ter duas seções, da seguinte forma:
CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEÇÃO I
DA INSTITUIÇÃO E DA COMPETÊNCIA

Art. 2º - Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Doutor Severiano – CMAS, instância municipal do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, propiciando o controle social desse Sistema, inclusive como instância de controle social do Programa Bolsa Família.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social é vinculado, para fins administrativos, à Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 1º - A Secretaria Municipal de Assistência Social proverá a infraestrutura necessária ao funcionamento do CMAS, garantindo recursos materiais, humanose financeiros, e arcando com despesas, dentre outras, de passagens, traslados, alimentação e hospedagem de seus membros, tanto governo quanto sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.
§ 2º - Constará na Lei Orçamentária Anual a previsão de recursos financeiros de que trata o parágrafo anterior.
Art. 4º - O Conselho Municipal de Assistência Social tem suas competências definidas no Regimento Interno, cabendo-lhe:
I - Elaborar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;

II - Aprovar a Política Municipal, elaborada em consonância com a PNAS - Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;

III - Convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

IV - Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

V - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócio assistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipais;

VI - Realizar o controle social do Programa Bolsa Família (PBF);

VII - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores;

VIII - Aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);

IX - Zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito municipal e efetiva participação dos segmentos de representação dos conselhos;

X - Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;

XI - Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

XII - Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;

XIII - Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social no município;

XIV - Informar ao CNAS sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de assistência social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;

XV - Acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual e municipal, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e Comissão Intergestores Bipartite - CIB, estabelecido na NOB/SUAS, e aprovar seu relatório;

XVI - Divulgar e promover a defesa dos direitos sócio assistenciais;

XVII - Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais.

SEÇÃO II
DA COMPOSIÇÃO E DA ESTRUTURA

Art. 5º - O Conselho Municipal de Assistência Social terá composição paritária entre governo e sociedade civil, constituído de 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes.
§ 1º - Os representantes do governo serão indicados e nomeados pelo Prefeito Municipal, da seguinte forma:
I – um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
IV – um representante da Secretaria de Agricultura;
V – um representante da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo;
VI – um representante da Secretaria Municipal de Finanças.
§ 2º - Os representantes da sociedade civil serão indicados pelas respectivas instituições ou colegiados e nomeados pelo Prefeito Municipal, da seguinte forma:
I – dois representantes de usuários dos programas sociais da proteção básica;
II – um representante de usuários dos programas sociais da proteção especial;
III – um representante de entidade ou organização de assistência social;
IV – um representante dos trabalhadores da assistência social;
V - um representante do Sindicado dos Trabalhadores Rurais de Doutor Severiano.
§ 3º - Os representantes da sociedade civil não serão aqueles que assumem cargo público municipal comissionado.
Art. 6º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social representantes da sociedade civil será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez, por igual período, ou ser substituído a qualquer tempo, a critério de sua representação.
§ 1º - No prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do mandato, o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social abrirá processo, através de Edital, para que instituições e colegiados indiquem seus representantes para o mandato seguinte.
§ 2º - O exercício da função de conselheiro da assistência social é considerado de interesse público e relevante valor social, não sendo permitida nenhuma remuneração por sua participação.

Art. 7º- O Conselho Municipal de Assistência Social desenvolve suas atividades através da seguinte estrutura administrativa:
I – presidência;
II – reuniões plenárias;
III – comissões temáticas, comissões especiais e grupos de trabalho;
IV – secretaria executiva;
Art. 8º - A presidência é composta pelo/a presidente e vice-presidente, que serão eleitos pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, com mandato de 02 (dois) anos.
§ 1º - A eleição do presidente do Conselho Municipal de Assistência Social ocorrerá observando-se a alternância entre os representantes de governo e de sociedade civil.
§ 2º - Na vacância do cargo de presidente, caberá ao vice-presidente realizar convocação extraordinária do Conselho para nova eleição, não interrompendo a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, para finalizar o mandato.
§ 3º - A competência e as atribuições do presidente constarão no Regimento Interno do Conselho.
Art. 9º - As reuniões plenárias são a instância deliberativa do Conselho Municipal de Assistência Social, obedecido o Regimento Interno do Conselho, e serão de acesso publico.
§ 1º - As reuniões plenárias acontecerão ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocada, através de edital, pelo presidente do Conselho.
§ 2º - As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples de seus membros, sendo o voto igualitário para todos os conselheiros, não sendo permitido ao presidente da reunião votar, a não ser para voto de desempate.
Art. 10º - As Comissões Temáticas, as Comissões Especiais e os Grupos de Trabalho são compostos de membros titulares e/ou suplentes escolhidas pelos mesmos, que desenvolverão estudos e avaliações, emitirão pareceres e atuarão na área da Política, do Financiamento e das Normas da Assistência Social, podendo ter caráter permanente ou provisório.
Art. 11 - A Secretaria Executiva é a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, que conta com pessoal técnico-administrativo cedido pelo Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, podendo ainda requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao Conselho.
Art. 12º - Os conselheiros eleitos e empossados para o pleito 2012-2013 terão seu mandato abreviado, com final antecipado para o trigésimo dia após a publicação desta Lei.
§ 1º - As entidades representantes da sociedade civil deverão escolher em Fórum próprio, convocado pelo Presidente do Conselho, e encaminhar ao mesmo os nomes de seus representantes que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social até ao vigésimo dia após a publicação desta Lei, para o próximo mandato, e até dez dias antes do término do mandato, para os mandatos seguintes;
§ 2º - O Prefeito Municipal indicará os representantes do governo na forma da nova composição do Conselho e nomeará através de portaria todos seus representantes, observadas as indicações das entidades não governamentais.

Art. 13º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano/RN, 21 de Outubro de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Nesta data, 21 de outubro de 2013, Eu, Carlos Alberto Jácome de Aquino, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:383127D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Doutor Severiano, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto..: Aquisição de 10 Portas de madeira e 12 Janelas Venezianas para substituição em Salas de aula nas Escolas da Zona rural no município de Doutor Severiano/RN

Contratado.: FRANCISCO AUDERI VIEIRA - ME – CNPJ – 07.588.392/0001-09, com endereço a rua Otilia Jacome 12 Doutor Severiano-RN

Fundamento Legal...: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal.

Doutor Severiano – RN, 23 de Abril de 2014

ANTONIO JACOME DE AQUINO
Secretario Der Administração

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:778922D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN
CONTRATADA: **FRANCISCO AUDERI VIEIRA - ME – CNPJ – 07.588.392/0001-09**,, OBJETO: Aquisição de 10 Portas de madeira e 12 Janelas Venezianas para substituição em Salas de aula nas Escolas da Zona rural no município de Doutor Severiano/RN
Valor: de **R$: 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais)** Base Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **RECURSOS**: Orçamento Geral do Município. ASS: Carlos Alberto Jacome de Aquino – Prefeito

Doutor Severiano – RN, 24 de Abril de 2014

ANTONIO JACOME DE AQUINO
Secretario Der Administração

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:29FD0148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Doutor Severiano, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto..: Aquisição de fardamento e material para profissionais de Endemias e Agentes Comunitário de Saúde para manutenção do programa de Vigilância em Saúde no município de Doutor Severiano/RN

Contratado.: J. D. ALVES MISAEL - ME – CNPJ – 10.685.202/0001-78 COM ENDEREÇO A RUA: Rio Jaguaribe 13-A –Emaus – Parnamirim - RN,

Fundamento Legal...: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal.

Doutor Severiano – RN, 23 de Abril de 2014

ANTONIO JACOME DE AQUINO
Secretario Der Administração

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:112008D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN
CONTRATADA: **J. D. ALVES MISAEL - ME** – CNPJ – 10.685.202/0001-78 OBJETO: Aquisição de fardamento e material para profissionais de Endemias e Agentes Comunitário de Saúde para manutenção do programa de Vigilância em Saúde no município de Doutor Severiano/RN
Valor: de **R$: 3.500,00 (três mil quinhentos reais)**
Base Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **RECURSOS**: Orçamento Geral do Município. ASS: Carlos Alberto Jacome de Aquino – Prefeito

Doutor Severiano – RN, 24 de Abril de 2014

ANTONIO JACOME DE AQUINO
Secretario Der Administração

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:A53C40CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 019/2014

O Ordenador de Despesas do(a) Prefeitura Municipal de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 019/2014, destinado à Contratação de em locação de veiculo do tipo caçamba com capacidade até 6 toneladas, e veiculo tipo coletivo com capacidade até 9 passageiros, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

131.310.698-48 - JOSIAS DOS SANTOS

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	991	MÊS LOCAÇÃO DE VEICULO	12	R$ 2.400,00	R$ 28.800,00
Valor total homologado do Licitante:					R$ 28.800,00

008.899.674-31 - JOSÉ SUELIO CANDIDO SILVA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
2	991	MÊS LOCAÇÃO DE VEICULO	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
Valor total homologado do Licitante:					R$ 18.000,00
Valor total homologado da Licitação:					R$ 46.800,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN - Rio Grande do Norte, 16/04/2014

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:56C3EEAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN torna público que estará realizando no dia 08 de maio de 2014, às 10 h, a Licitação/Pregão Presencial n.º 11/2014 objetivando a aquisição de combustíveis e lubrificantes. Maiores informações na sede da Prefeitura.

Espírito Santo, 22.04.2014.

O Pregoeiro.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:1D3C4328

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA - FGPREV
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00352/2014)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Felipe Guerra/RN	CNPJ:	08.349.086/0001-74
Endereço:	Rua João Batista Gurgel n° 97		
Bairro:	Centro	CEP:	58795-000
Telefone:	(084) 3329-2212	Fax:	
E-mail:	alcimaralvesmorais@gmail.com		
Representante legal:	Haroldo Ferreira de Morais		
CPF:	391.909.944-34		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	luhar@uol.com.br	Data início da gestão:	01/01/2013
CREDOR			
Unidade Gestora:	FGPREVI	CNPJ:	16.550.846/0001-35
Endereço:	Rua João Batista Gurgel n° 97		
Bairro:	Centro	CEP:	59759-000
Telefone:	(084) 3329-2212	Fax:	
E-mail:	alcimaralvesmorais@gmail.com		
Representante legal:	Alcimar Alves de Morais		
CPF:	071.276.344-91		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	alcimaralvesmorais@gmail.com	Data início da gestão:	01/03/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei nº 321/2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FGPREVI é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Felipe Guerra da quantia de R$ 409.240,81 (quatrocentos e nove mil e duzentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 11/2013 a 03/2014, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Felipe Guerra confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 409.240,81 (quatrocentos e nove mil e duzentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 6.820,68 (seis mil e oitocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 6.820,68 (seis mil e oitocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), vencerá em 10/05/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei n° Lei nº 321/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;

b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;

c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;

d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Felipe Guerra - RN / 16/04/2014

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

ALCIMAR ALVES DE MORAIS
FGPREVI

Testemunhas:

Luiz Agnaldo de Souza
Chefe bde Gabinete
CPF: 489.740.724-91
RG: 1.585.283 SSP-RN

Antônio Heronildo Leite
Secretario de Administração e Recursos Humanos
CPF: 423.372.914-72
RG: : 581.043 SSP-RN

DECLARAÇÃO

Haroldo Ferreira de Morais, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00352/2014, firmado entre o/a Felipe Guerra e o FGPREVI em 16/04/2014, foi publicado em ___/__/___ no

( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº ___, de ____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº ____, de ___/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Felipe Guerra, ____/____/____

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00352/2014	Data			15/04/2014
Valor consolidado	409.240,81	Valor da prestação inicial			6.820,68
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação			10/05/2014
DEVEDOR					
Ente Federativo	Felipe Guerra/RN			CNPJ	08.349.086/0001-74
Representante Legal	Haroldo Ferreira de Morais			CPF	391.909.944-34
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0892-3	Conta nº	4085-1
CREDOR					
Unidade Gestora	FGPREVI			CNPJ	16.550.846/0001-35
Representante Legal	Alcimar Alves de Morais			CPF	071.276.344-91
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	3483-5	Conta nº	10-2

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:
1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Felipe Guerra/RN - 16/04/2014	
ASSINATURAS	
ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).	

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:E2C0F4A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 57 /2014-GP

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal. e o Decreto Executivo Municipal nº 148 /2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, a Antonio Adailton de Morais, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 026.062.174-97 e Identidade nº 1.643.749, ITEPSSPRN, nomeado no cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, através do ato administrativo – Portaria nº 003/2014 - e lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento – Cuiabá - MT, nos dias 27 a 30 de Abril de 2014, oportunidade em que procederá, O XVI ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra - RN, em 23 de Abril de 2014

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:F7C2DF59

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 048/2014-GP

Exonera a servidora Sra. Maria Dalvaci Ramalho do cargo de Agente Administrativo empregado dessa empresa pública, conforme consta das anotações de

carteira de trabalho e previdência social (C.T.P.S) e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado a servidora publica municipal **Sra. Maria Dalvaci Ramalho** do cargo de **Agente Administrativo,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica desta empresa pública, conforme consta das anotações da carteira de trabalho e previdência social (C.T.P.S) Nº 041096/00597-RN por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição requerida em 23/07/2013 pela segurada em referência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no período, de 01/04/2014 revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Abril 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:BC418AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 049/2014-GP

Exonera a servidora Sra. Francisca das Chagas da Silva Canuto do cargo de Agente Administrativo empregado dessa empresa pública, conforme consta das anotações de carteira de trabalho e previdência social (C.T.P.S) e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado a servidora publica municipal **Sra. Francisca das Chagas da Silva Canuto** do cargo de **Agente Administrativo,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica desta empresa pública, conforme consta das anotações da carteira de trabalho e previdência social (C.T.P.S) Nº 080286/00518-RN por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição requerida em 25/09/2013 pela segurada em referência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no período, de 01/04/2014 revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Abril 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:5CF1E294

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 012/2014-GP

Exonera a servidora Sra. Maria de Freitas Tavares do cargo de ASG empregado dessa empresa pública, conforme consta das anotações de carteira de trabalho e previdência social (C.T.P.S) e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado a servidora publica municipal **Sra. Maria de Freitas Tavares** do cargo de **ASG,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica desta empresa pública, conforme consta das anotações da carteira de trabalho e previdência social (C.T.P.S) Nº 068175/00005-RN por motivo de Aposentadoria por invalidez requerida em 04/12/2013 pela segurada em referência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no período, de 04/12/2013 revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 15 de Janeiro 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:2A7D3D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 052/2014-GP

Exonera a servidora Sra. Antônia Altaniza Ramalho Costa do cargo de Auxiliar de Serviço Geral empregado dessa empresa pública, conforme consta das anotações de carteira de trabalho e previdência social (C.T.P.S) e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado a servidora publica municipal **Sra. Antônia Altaniza Ramalho Costa** do cargo de **Auxiliar de Serviço Gerais,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica desta empresa pública, conforme consta das anotações da carteira de trabalho e previdência social (C.T.P.S) Nº 80182/1-RN por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição requerida em 25/03/2014 pela segurada em referência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no período, de 01/04/2014 revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Abril 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:6CFD81B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 050/2014-GP

Exonera a servidora Sra. Maria Alcineide Valentim de Gois do cargo de Agente Administrativo empregado dessa empresa pública, conforme consta das anotações de

carteira de trabalho e previdência social (C.T.P.S) e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado a servidora publica municipal **Sra. Maria Alcineide Valentim** do cargo de **Agente Administrativo,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica desta empresa pública, conforme consta das anotações da carteira de trabalho e previdência social (C.T.P.S) Nº 080174/00002-RN por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição requerida em 16/01/2014 pela segurada em referência.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no período, de 01/04/2014 revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Abril 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:EEF457C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 249/2014

Denomina-se de Rua Dom Manoel Tavares de Araújo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominado de Rua Dom Manoel Tavares de Araújo, situado no Bairro Miguel Trindade neste Município. Que limita-se ao norte com rua José Pereira da Costa; ao sul com Riacho que corta as terras de Coronel Anchieta, ao leste a antiga estrada de ferro de trem e ao oeste Quadra de Esporte Noel Costa.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Pedroza/RN, 14 de abril de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:282516B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 250/2014

Denomina-se de Rua Aluizio Tertuliano de Medeiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominado de Rua Aluizio Tertuliano de Medeiros, situado no Bairro Miguel Trindade neste Município. A rua que se limita ao norte com BR304; ao sul com a Rua João Câncio de Oliveira, ao leste a Rua Ulisses de Souza Xavier e ao oeste com o Cruzeiro.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Pedroza/RN, 14 de abril de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:C895265E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 251/2014

Denominando a Unidade Básica de Saúde de Everaldo José Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Denomina-se Everaldo José Pereira o nome da Unidade Básica de Saúde da cidade de Fernando Pedroza, hoje situada na Rua Severino Sérvulo.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Pedroza/RN, 14 de abril de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:D2F8E492

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 252/2014

Autoriza o Poder Executivo a proceder, em caráter de excepcional interesse público, à contratação de serviços pessoais, para a prestação continuada dos serviços essenciais de interesse público do Município de Fernando Pedroza, RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo a proceder, em nome do Município de Fernando Pedroza, a contratação de Profissionais para dar execução aos serviços nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social e Serviços Urbanos, na forma dos anexos desta Lei, garantia da prestação continuada dos serviços essenciais à população.
Parágrafo Único – A contratação temporária e de excepcional interesse público se dará somente para os seguintes cargos constantes nos anexos desta Lei, na forma, quantidade, jornada de trabalho e vencimentos básicos definidos nesta Lei.
Art. 2º - Os contratos por prazo determinados autorizados por Lei vigerão até o dia 31 de dezembro de 2014, prorrogável até o final do exercício financeiro seguinte.
Parágrafo Único – Os contratos de que trata esta Lei poderão ser rescindidos a qualquer tempo, observados a oportunidade e a conveniência da administração pública, respeitados os direitos dos contratados.
Art. 3º - Os contratos serão celebrados de forma direta e imediata, independentemente de realização de Processo Seletivo Público.
Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento Geral do Município de Fernando Pedroza, em dotações especificas.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Fernando Pedroza/RN, 16 de abril de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:BE6F26C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 008/2014

Dispõe sobre a ampliação dos períodos de licença a gestante, da licença-paternidade e da licença por adoção e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. A funcionária gestante será concedida, mediante inspeção médica, licença de 180 (cento e oitenta) dias, com vencimento ou remuneração, observando o seguinte:
Salvo prescrição médica em contrário, a licença poderá ser concedida a partir do oitavo mês de gestação;
§ - Ocorrido o parto, sem que tenha sido requerida a licença, será esta concedida mediante a apresentação da certidão de nascimento e vigorará a partir da data do evento, podendo retroagir até 15 (quinze) dias;
§ - Durante a licença, perderá o benefício á servidora que exercer qualquer atividade remunerada ou mantiver a criança em creche ou organização similar;
Art. 2º - Ao servidor público municipal que o requerer será concedida licença paternidade de 15 (quinze) dias consecutivos a contar da data do nascimento da criança;
§ 1º - O requerimento deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado da cópia da certidão de nascimento;
§ 2º - Na hipótese da licença paternidade ocorrer durante o período de gozo das férias, o seu inicio será contado a partir do primeiro dia útil após o término da mesma.
§ 3º - Se a licença paternidade for requerida em período inferior a quinze dias, contados do inicio do gozo de férias, prorroga-se a concessão das férias para o primeiro dia útil após o término da licença.
Art. 3º - O servidor público municipal poderá obter licença de 180 (cento e oitenta) dias, com vencimento ou remuneração integrais, quando adotar menor de até sete anos de idade, ou quando obtiver judicialmente a sua guarda para fins de adoção.
§ 1º - Em caso de adoção por cônjuges ou companheiros, ambos servidores públicos, a licença de que trata o "caput" deste artigo será concedida na seguinte conformidade:
1 – 180 (cento e oitenta) dias ao servidor adotante que assim o requerer;
2 – 15 (quinze) dias ao outro servidor, cônjuge ou companheiro adotante, que assim o requerer.
§ 2º - O servidor público deverá requerer a licença de que se trata este artigo no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da expedição, conforme o caso, do termo de adoção ou do termo de guarda para fins de adoção.
§ 3º - O requerimento de que trata o § 2º deste artigo deverá estar instruídos com as provas necessárias à verificação dos requisitos para a concessão da licença na forma em que requerida.
§ 4º - A não observância do disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo implicará no indeferimento do pedido licença.
§ 5º - O período de licença de que trata este artigo será considerado de efetivo exercício para todos os efeitos.
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão a contar das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Pedroza/RN, 14 de abril de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:BE0CBA36

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 253/2014

Autoriza o Poder Executivo a proceder, em caráter de excepcional interesse público, à contratação de serviços pessoais, para a prestação continuada dos serviços essenciais de interesse público do Município de Fernando Pedroza, RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo a proceder, em nome do Município de Fernando Pedroza, a contratação de Profissionais para dar execução ao Programa Núcleo de apoio a Saúde da Família – NASF, em garantia da prestação continuada dos serviços essenciais à população.
§ 1° - A contratação temporária e de excepcional interesse público se dará somente para os seguintes cargos:
I – 01 (um) cargo de Assistente Social, com graduação em serviço social e inscrição no Conselho de Classe, com vencimento básico no valor de R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais);
II – 01 (um) cargo de fonoaudiólogo, com graduação em fonoaudiologia e inscrição no Conselho de Classe com vencimento básico de R$ 1.600, (Um mil e Seiscentos Reais).
III – 01 (um) cargo de Psicólogo, com graduação em nutrição, e inscrição no Conselho de Classe com vencimento básico no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
IV – 01 (um) cargo de nutricionista em graduação em nutrição, e inscrição no Conselho de Classe com vencimento básico no valor de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).
V – 01 (um) cargo de fisioterapeuta, com graduação em fisioterapia, e inscrição no Conselho de Classe com vencimento básico no valor R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
Parágrafo Único – A jornada de trabalho de todos os servidores contemplados por esta Lei será de 30 (trinta) horas semanais.
Art. 2º - Os contratos por prazo determinado vigerão até o dia 31 de dezembro de 2014, prorrogáveis até o final do exercício financeiro seguinte.
Parágrafo Único – Os contratos de que trata esta Lei poderão ser rescindidos a qualquer tempo, observados a oportunidade e a conveniência da administração pública, respeitados os direitos dos contratados.
Art. 3º - Os contratos serão celebrados de forma direta e imediata independentemente de realização de Processo Seletivo Público.
Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento Geral do Município de Fernando Pedroza, em dotações especificas.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Fernando Pedroza/RN, 16 de abril de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:113ED51D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL № 007/2014 - PMF-SEMAS

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (24/04/2014), às 9:00 horas, na Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, sede da Prefeitura Municipal de Florânia, reuniu-se o Pregoeiro

Oficial **Saulo Everton Silva Juvencio**, juntamente aos membros da Equipe de Apoio, **Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros**, amparados nos ditames editalícios, na Lei № 10.520/02 e subsidiariamente na Lei № 8.666/93, para darem início à sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação, de cada licitante presente, referentes ao Processo de Licitação e Modalidade epigrafados, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para formação da merenda do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, para o exercício de 2014**.** Presentes também se fizeram os representantes das empresas licitantes:

Empresa 01 – GILBERTO DANTAS DA SILVA - ME - CNPJ 12.977.609/0001-02
Empresa 02 - E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANGEIROS ME - CNPJ 07.379.016/0001-04
Empresa 03 – E. MARIA DA SILVA ME – 04.266.793/0001-46

Todos fizeram seu credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Recebidos os envelopes dos licitantes presentes, o Pregoeiro procedeu inicialmente à abertura dos envelopes contendo a Propostas de Preços, na qual foi constatado que a **Empresa 03** apresentou proposta nos itens 03, 05, 46, 56 e 58 onde a atividade econômica de sua empresa não abrange seu comércio. Em seguida, a **Empresa 02** relatou que a proposta da **Empresa 01** para o item 38 deveria ser desclassificada, pois apresentava a marca do produto ***NUTRIDAY,*** onde o mesmo afirma que essa marca não fabrica o produto *Leite integral e sim um Composto Lácteo*.
No momento a **Empresa 02 - E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANGEIROS ME - CNPJ 07.379.016/0001-04** desejou comunicar que é cliente cadastrado na empresa Expresso Distribuidora de Alimentos no qual é atendido pela vendedora Aline, cujo telefone da empresa é (84) 3664 – 0129.
A **Empresa 01** informou que, se for o caso ou necessidade, acionará a empresa *NUTRIDAY* para esclarecimento se o produto corresponde ao item licitado, por alegar que não detém conhecimento técnico suficiente para essa análise, e solicita que a mesma providência seja tomada pela empresa concorrente para sua marca licitada.

O pregoeiro decidiu que as duas empresas apresentem comprovações de que suas propostas estão de acordo com o edital, no prazo de 03 dias corridos, sob pena de anulação do item em caso de omissão.

Posteriormente passou-se a fase de lances onde, de acordo com planilha anexa a **Empresa 01 – GILBERTO DANTAS DA SILVA - ME - CNPJ 12.977.609/0001-02** venceu nos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66; **Empresa 02 - E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANGEIROS ME - CNPJ 07.379.016/0001-04** venceu os itens 03, 08, 09,12, 21, 23, 28, 30, 40, 41, 48; **Empresa 03 – E. MARIA DA SILVA ME – 04.266.793/0001-46** venceu o item 47.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as documentações de habilitação das empresas vencedoras, constatando-se a regularidade das mesmas, conforme o Edital.

Prosseguindo, o representante da **Empresa 01** proferiu o interesse de interpor recurso contra a **Empresa 02** alegando que a empresa desobedeceu aos itens 1.1, 4.1 e 9.6 onde afirma que a empresa não tem CNAE cadastrado junto a Receita Federal para comercializar produtos constantes de alguns itens da licitação, tais como os itens: 03,12, 28, 30 e 40.

O Pregoeiro entendeu por não acolher o que as duas empresas pugnavam no momento da sessão, e abriu prazo de 03 (três) dias para entrega dos recursos e mais 03 (três) dias para contra-razões. Os prazos começam a contar a partir da publicação da ata e a partir desta o processo estará com vista franqueada aos interessados.
Nada mais havendo a discutir, o Pregoeiro encerrou a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e dada conforme, foi assinada por todos os presentes. Florânia, 24 de abril de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro Oficial

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Equipe de Apoio

Licitantes

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:65776E15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002-2014

Conveniente: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Conveniado: FEDERAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE FUTSAL

Objeto: Realização da VII etapa classificatória da Taça RN de futsal – 2014 que será realizada no Ginásio Poliesportivo Padre Sinval Laurentino, no município de Florânia/RN.

Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.39.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Vigência: Abril de 2014 a Maio de 2014.

Data da Assinatura:09 de abril de 2014.

Florânia/RN, 09 de abril de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:E1202AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 125/2014 – SEMAPLAN

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 028/2014 da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 70,00 (setenta reais) ao servidor **VANTUIR ÉVERTON DE AZEVEDO ARAÚJO,** Mat. 126, ocupante da função de **OPERADOR DE MICRO COMPUTADOR** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 24 de abril de 2014, com o objetivo participar de Curso de capacitação sobre Sistema de Registro de Preços realizado pela Escola de Gestão Pública/FEMURN
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de abril de 2014.

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:6625C1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 126/2014 – SEMAPLAN

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 028/2014 da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a servidora **DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS GIFONI,** Mat. 615, ocupante da função de **PREGOEIRA SUBSTITUTA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 24 de abril de 2014, com o objetivo participar de Curso de capacitação sobre Sistema de Registro de Preços realizado pela Escola de Gestão Pública/FEMURN
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de abril de 2014.

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:0F051419

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2014 – PMF/SEMAG

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**HUMBERTO ANICETO DE ARAÚJO**
Objeto: Execução de serviços de roço em trecho de estrada vicinal que liga a sede do município à comunidade Cajueiro por meio da Secretaria Municipal de Agricultura.
Valor:R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais),
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 01 de abril de 2014 a 24 de abril de 2014.
Data da Assinatura: 01 de abril de 2014.

Florânia/RN, 01 de abril de 2014.

CARLOS MAGNUS LOPES GALVÃO
Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:B22ECE25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DISTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2013

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN. **DISTRATADO: JÉSSICA P. ALVES - ME - OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de sinal de Internet Via Radio. **MOTIVO:** Falta de interesse da contratada em prosseguir com o fornecimento dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93. **ASSINANTES:** Anaximandro Rodrigues do vale costa - Prefeito Municipal – Jéssica Pereira Alves - Pela Contratada. Governador Dix-Sept Rosado-RN, **DATA DO DISTRATO:** 01 de abril de 2014.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 01 de abril de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:41CCD523

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL N°18/2014

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 193/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 18/2014, cujo objeto é Registro de preços para prestação de serviços de lavagem de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Grossos para suprir as necessidades do(a) SEC. MUN. DE ADM. PLAN. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, com abertura marcada para o dia 08 de maio de 2014 (quinta-feira) às 09:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 25 de abril de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:24147D99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL N°19/2014

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 194/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 19/2014, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Grossos para suprir as necessidades do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com abertura marcada para o dia 08 de maio de 2014 (quinta-feira) às 10:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 25 de abril de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:900D4056

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL N°20/2014

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 195/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 20/2014, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de material permanente para atender as necessidades das Secretarias Municipais componentes Prefeitura de Grossos para suprir as necessidades do(a) SEC. MUN. DE ADM. PLAN. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, com abertura marcada para o dia 08 de maio de 2014 (quinta-feira) às 14:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 25 de abril de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:AEA8DF7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇAO DO EDITAL N°21/2014

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 196/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 21/2014, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de água mineral para suprir as necessidades do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com abertura marcada para o dia 08 de maio de 2014 (quinta-feira) às 16:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 25 de abril de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:189349DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL N°22/2014

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 197/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 22/2014, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de água mineral para suprir as necessidades do(a) SEC. MUN. DE ADM. PLAN. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, com abertura marcada para o dia 08 de maio de 2014 (quinta-feira) às 17:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 25 de abril de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:C3B127E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇAO DO EDITAL N°23/2014

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 198/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 23/2014, cujo objeto é Registro de despesas para Locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais para suprir as necessidades do(a) SEC. MUN. DE ADM. PLAN. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, com abertura marcada para o dia 08 de maio de 2014 (quinta-feira) às 08:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 25 de abril de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:F52D0A66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

GABINETE DO PREFEITO

Impugnação ao Edital - Pregão Presencial nº 025/2014
Impugnante: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA. EPP.

DESPACHO

Após análise do recurso em apreço e dos fundamentos exarados pela Procuradoria dos Certames Licitatórios e Contratos que, por Despacho, sugeriu a ANULAÇÃO do certame, decido acolher as razões do Despacho em sua integralidade e ANULAR o presente certame licitatório em obediência ao art. 49 da Lei Federal 8.666/93.

Guamaré/RN, 24 de abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:622F1F0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 023/2014

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 031/2014, FIRMADO EM 23/04/2014, ENTRE O **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN E A **CONTRATADA: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA - ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.097.586/0001-78. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRATORES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS: PREPARO DO SOLO E PLANTIO MECANIZADO, OBJETIVADO BENEFICIAR AS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN - **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL 023/2014; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS, **PROJETO/ATIVIDADE:** 2286– CORTE DE TERRA, **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - **VALOR GLOBAL DE R$** 385.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)**, SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO E PELO **CONTRATADO:** ALEXANDRE VERAS BRITO, CPF SOB O Nº. 778.510.994-04.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:1AE92EDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 1711/2014, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 1711/2014
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN;
CONTRATADOS: JAIR RODRIGO SILVA.
CNPJ: 15.214.591/0001-77
OBJETO: Contratação do show musical de PEDRO MATIAS E FORRÓ PÉ DE SERRA, para se apresentar em comemoração as festividades do padroeiro de Mangue Seco I, no município de Guamaré/RN, evento no calendário de eventos do município.
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; Função: 13 – CULTURA; Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; Programa: 0306 – FAZENDO O TURISMO ACONTECER; Projeto/Atividade: 2242 – PROMOÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS; Elemento de Despesa: 339039730000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Guamaré/RN, 24 de abril de 2014.

WELLINGTON DE AMORIM PAIM JÚNIOR
Secretário Municipal de Turismo

Ratifico a presente inexigibilidade.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afilza Maria Freire Pinto
Código Identificador:CCEEF3BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2014)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de Registrar Preços** no dia **09 DE MAIO DE 2014, às 08:30h (HORÁRIO LOCAL)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMÁCIAS BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme Anexo I – Termo de Referência.** Horário de atendimento externo de 08:00 as 12:00 –

SANDRA REGINA SANTANA DANTAS
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:141CA905

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo de nº 1803/2014, fica DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO: Nº: 1803/2014;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré;
FAVORECIDO: Athenas Viagens e Turismo Ltda;
CNPJ: 24.202.699/0001-30;
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas;
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 16.285,16 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DE ASSIST. SOCIAL; Projeto/Atividade: 2058 – APOIAR AS ATIV. SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL; Elemento de Despesa: 339033000000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

Guamaré/RN, 24 de abril de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 24 de abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:34D14422

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
DECRETO N° 011/2014

Dispõe sobre a regulamentação do Auxilio Financeiro durante os festejos juninos, destinados as "Quadrilhas Juninas" e "Arraias" do Município de Guamaré/RN.

O Prefeito Municipal de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n°. 509/2011 - AST que dispõe sobre o incentivo a cultura durante os festejos juninos;

RESOLVE:

Art. 1º. O auxilio financeiro fornecido pela Prefeitura Municipal de Guamaré/RN durante os Festejos Juninos serão orientados por este decreto.

Art. 2º. O valor global a ser despendido a título de auxílio-financeiro durante o ano de 2014 é de R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), sendo R$ 12.000 (Doze mil reais) destinados aos Arraiais e R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados as Quadrilhas Juninas.

Art. 3º. O auxílio financeiro poderá ser "Auxílio-Quadrilha" ou "Auxílio-Arraial".

Art. 4º. O auxílio financeiro terá que ser utilizado em arraias ou quadrinhas juninas realizadas no período de festas do ano de 2014.

Art. 5º. Os critérios para se beneficiar do "Auxílio-Arraial" e do "Auxílio- Quadrilha" são, respectivamente, de acordo com as tabelas abaixo:

Auxilio Arraia

Valor Global	Valor Máximo por Arraia	Quantidade Máxima de Arraia
R$ 12.000,00	08	R$ 1.500,00

Auxilio Quadrilha

Numero de participantes	Valor por Quadrilha	Quantidade Máxima de Quadrilhas	Nível
De 10 a 20	R$ 1.500,00	01	A
De 21 a 30	R$ 2.500,00	01	B
De 31 a 40	R$ 6.000,00	01	C
De 41 a 50	R$ 10.000,00	01	D
Acima de 51	R$ 15.000,00	01	E

§ 1º. O arraial para receber auxílio deverá comprovar através do registro de fotos, vídeos, notas ou matérias jornalísticas, sua existência há pelo menos 02 (dois) anos.
§ 2º. A quadrilha para receber o auxílio deverá comprovar sua participação no ano anterior em festival ou participação em edições promovidas pela Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, outros Municípios ou entidades.
§ 3º. Não se adota como critério, tanto para quadrilha como para arraial, obrigatoriedade de filiação ou associação a alguma entidade para ser beneficiado dos auxílios acima.

Art. 6º. Cada requisição de auxílio constituirá um processo administrativo que deverá conter:
§ 1º. Requerimento da pessoa física ou jurídica solicitando o "auxílio-arraial" ou "auxílio-quadrilha", contendo Plano de Trabalho, modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Turismo e Comunicação Social, devidamente preenchido e assinado pelo requerente;
§ 2º. Ficha Cadastral, modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Turismo e Comunicação Social, devidamente preenchida;
§ 3º. Prova de mandato da diretoria em exercício (fotocópia da última Ata de Eleição e Posse da Diretoria) em caso de tratar-se de pessoa jurídica;
§ 4º. Cópia do Estatuto da Entidade e certidão de registro dos atos constitutivos no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de pessoa jurídica;
§ 5º. Declaração assinada pelo Presidente da Entidade (pessoa jurídica) ou Pessoa Física, responsabilizando-se quanto ao recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos, com nome completo e número da carteira de identidade e CPF;
6º. Cópia do CPF e da Carteira de Identidade do Presidente da entidade ou da pessoa física beneficiária e Cópia do CNPJ da entidade quando se tratar de pessoa jurídica;
§ 7º. Certidão Criminal do requerente (pessoa física) ou do presidente da entidade, emitida pela Vara Criminal da Comarca de Macau;
§ 8º. Certidão Negativa de débitos junto à Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, INSS e Caixa Econômica Federal (FGTS) quando se tratar de pessoa jurídica;
§ 9º. Declaração do dirigente da entidade ou da pessoa física responsável de que o evento terá acesso gratuito ao público, no caso de arraial.

Art. 7º. O responsável de arraial somente poderá receber o auxílio apresentando o competente Alvará, expedido pela Secretaria Municipal de Tributação para realização do evento.

Art. 8º. A prestação de contas deverá estar em estrita observância à Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e aos seguintes itens:
§ 1º. Prazo de entrega improrrogável de 60 dias, contados da data do recebimento dos recursos;
§ 2º. A prestação de contas deverá ser entregue ao protocolo da Secretaria Municipal de Turismo e Comunicação Social no horário de 8hs às 12hs;
§ 3º. Os recursos não poderão ter aplicação diversa daquela prevista no Plano de Trabalho;
§ 4º. O saldo de recursos não utilizados até o final do prazo da prestação de contas deverá ser restituído à Secretaria Municipal de Turismo e Comunicação Social;
§ 5º. A prestação de contas deve conter, obrigatoriamente, relatório analítico contendo todos os pagamentos (modelo fornecido pelo Município); comprovante das despesas, através de notas fiscais (1ª via), aceitando-se, ainda, Nota Fiscal Avulsa fornecida pela Secretaria Municipal de Tributação, no caso de prestação de serviços efetuada por terceiros;
§ 6º. Não serão aceito para comprovar despesas recibos de qualquer natureza.

Art. 9º. As quadrilhas, os arraias, bem como, seus representantes beneficiados que não prestarem contas no prazo determinado neste decreto, ficarão proibidos de receber auxílio no ano subsequente, e impedidos, por tempo indeterminado, até efetuar a devida devolução.

Art. 10. É vedada a concessão de auxílio para:
a) Entidades que tenham fins lucrativos;
b) Requerentes que não apresentem prestação de contas ou não tiveram, por qualquer motivo, as contas aprovadas nos anos anteriores;
c) Igrejas e cultos religiosos (art. 19, Inciso I da CF/88);
d) Eventos que não tenham acesso gratuito ao público.

Art. 11. As quadrilhas e arraias que desejarem fazer uso do respectivo benefício deverá protocolar sua manifestação junto a Secretaria Municipal de Turismo e Comunicação Social até 20 (vinte) dias após a publicação do presente decreto.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Palácio Luiz Virgílio de Brito
Guamaré/RN, 24 de Abril de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:F4DA6F59

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 422/2014

Exoneração, Tereza Isabel de Lima Costa do cargo de Assessora Técnica N-III.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **TEREZA ISABEL DE LIMA COSTA, Matricula 14.500,** das atribuições inerentes ao cargo de Assessora Técnica N-III, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 25 de abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:0A0341AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 423/2014

Exonerar, Rosangela de Medeiros Silva do cargo de Assessora Técnica N-IV.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ROSANGELA DE MEDEIROS SILVA, Matricula 14.502,** das atribuições inerentes ao cargo de Assessora Técnica N-IV, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 25 de abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:F14C150B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 424/2014

Exonerar, Francisco Assis dos Santos Junior do cargo de Assessor Técnico N-II.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR, Matricula 20.700,** das atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico N-II, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 25 de abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:13E6521D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 426/2014

Nomear, Francisco Assis dos Santos Junior no cargo de Assessor Técnico N-IV.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico N-IV, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 25 de abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:CA154CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 427/2014

Nomear, Nivea Karla Câmara Teodoro no cargo de Assessora Técnica N-II.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **NIVEA KARLA CÂMARA TEODORO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessora Técnica N-II, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 25 de abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:7D466190

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 428/2014

Nomear, Maria Eduarda de Souza e Silva no cargo de Assessora Técnica N-III.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA EDUARDA DE SOUZA E SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessora Técnica N-III, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 25 de abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:D318DCDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO/RN Nº 0045/2014

EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0045/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos Laboratoriais, com fulcro no

artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **ROZINALDO M. DE ARAUJO - ME**, inscrita no CNPJ sob o 04.344.667/0001-62, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 7.590,00.**

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:6E4DBB67

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MI/RN Nº 0020/2014

Extrato de Contrato Administrativo – Processo/MI/RN Nº 0020/2014 Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.
PROMITENTE CONTRATADO: MANOEL ANTONIO DE MEDEIROS, CPF nº 287.891.484-87, no Valor Total de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).
OBJETO: Aluguel de imóvel para funcionamento da Comissão Permanente de Licitações, Controle Interno e Contabilidade. Base legal: Lei n° 8.666/93.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:D9B7B8D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO MI/RN Nº 0011/2013

II TERMO ADITIVO
Processo MI/RN Nº 0011/2013

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao contrato do Processo MI/RN Nº 0011/2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE IPUEIRA e a empresa WILLAMES PEREIRA DE AZEVEDO – ME.
OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de locação de sonorização, iluminação, palcos e afins para uso nas festas populares e eventos em geral do município de Ipueira-RN.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato Original, pelo período de 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DO ADITIVO: 28 de fevereiro de 2014

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:0418BDAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO/RN Nº 0020/2014

EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0020/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da Comissão Permanente de Licitações, Controle Interno e Contabilidade, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: MANOEL ANTONIO DE MEDEIROS inscrito no CPF sob o nº 287.891.484-87, que pelos itens cotados, importa o valor total estimado de R$ 1.050,00.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:7A10D057

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2014

Declara, no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo o dia 24 de abril de 2014.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN, e considerando o falecimento do Sr. LUIS FAUSTINO DA SILVA, Ex Professor da rede Municipal de Ensino e Ex Secretário Municipal de Educação estabelece como ponto facultativo o dia 24 de abril do ano em curso;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, o dia 24 de abril de 2014 (quinta-feira).
Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 23 de abril de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:D503063E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 172/2014

PORTARIA Nº 172/2014 de 23 de Abril de 2014.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Administração Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Srª MARIA JOSÉ DE MELO E SILVA, Coordenadora do Programa Bolsa familia, 3 e 1/2 (três e meia) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de CUIBÁ/MT, nos dias 27 e 30 de Abril de 2014 para tratar de assuntos de excepcional importancia para o Municipio, em conformidade com o Decreto Municipal 002 do dia 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 23 de Abril de 2014.

FRANCISCO HUMBERTO FERNANDES
Secretario de Administração

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:0517A83C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 171/2014

de 23 de Abril de 2014.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Administração Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Srª MARTA MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA, Secretária de Assistência Social Municipal, 3 e 1/2 (três e meia) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de CUIBÁ/MT, nos dias 27 e 30 de Abril de 2014 para tratar de assuntos de excepcional importancia para o Municipio, em conformidade com o Decreto Municipal 002 do dia 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 23 de Abril de 2014.

FRANCISCO HUMBERTO FERNANDES
Secretario de Administração

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:229C230B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ROVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de cópias Reprográficas com Fornecimento unitariamente e mensalmente, para as Secretarias Municipais, Escolas e Creches e Demais Órgãos do Município de Janduís – RN. Fica revogado a licitação na modalidade pregão presencial n° 0015/2014 que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de cópias Reprográficas com Fornecimento unitariamente e mensalmente, para as Secretarias Municipais, Escolas e Creches e Demais Órgãos do Município de Janduís – RN, devido a falhas formais no instrumento convocatório,

Janduís – RN, 24 de Abril de 2014.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:0E905ADF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DO REGISTRO DE PREÇO PP SRP Nº 003/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 06 (SEIS) dias do mês de março de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, onde presentes se encontram o Sr. Robson Vanderlei de Medeiros, inscrito no CPF (MF) sob o nº 369.301.134-68, com RG nº 749.681 – SSP/RN, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Japi/RN, endereço: Av. Manoel Medeiros, 35, Centro, Japi -RN, Prefeito Municipal e legítimo representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.159.071/0001-43, com sede à Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, Japi/RN; e as EMPRESAS: MAXIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –NECY G. DA SILVA, CNPJ Nº 70.319.678/0001-17 Rua Prof. Zuza, 263, SL 124, Cidade Alta, Natal – RN; e AWC. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - CNPJ Nº 24.590.259/0001-06 RUA JAGUARI 2512, CANDELARIA II, NATAL – RN. Representadas pelos seus legítimos representantes no final assinado, doravante denominada ADJUDICATÁRIO, os quais, pela presente "Ata de Registro de Preços", resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações; Lei Federal nº 10.520/02; e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de MATERIAL DE USO ODONTOLOGICO, LABORATORIAL E DE LIMPEZA HOSPITALAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, bem como na Proposta de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª – DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS:

Os produtos e preços ora registrados são os constantes no(s) Lote(s) de nºs 01 a 12, conforme consta nas Propostas de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, a qual é parte integrante da presente Ata:

1 – MAXIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –NECY G. DA SILVA, CNPJ Nº 70.319.678/0001-17 Rua Prof. Zuza, 263, SL 124, Cidade Alta, Natal – RN; Venceu os lote nº 01, com o valor de R$ 70.589,92 (setenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	Alvejante em pó, clorado, p/remoção de mancha de sangue c/20 kg	Bb	50	153,30	7.665,00
2.	Avental impermeável manga longa para uso em sala de esterilização	Unid.	20	48,00	960,00
3.	Cloro em po, bombona c/ 20 kg	Bomb	50	151,00	7.550,00
4.	Deposito de plástico com tampa cap. 25 l (p desinfeção)	Unid.	15	43,00	645,00
5.	Deposito de plástico com tampa cap. 30 l (p desinfeção)	Unid.	15	53,00	795,00
6.	Deposito de plástico com tampa cap. 50 l (p desinfeção)	Unid.	15	77,75	1.166,25
7.	Desengraxante ind. Superconcentrado, caixa c/ 04 unid. De 5 litros	Cx	30	128,20	3.846,00
8.	Desinfetante a base de hipoclorito de sódio, 2% de cloro ativo est. (20.000ppm) cx. C/ 04 bombona de 5 litros	Cx	30	128,20	3.846,00
9.	Detergente c/ aroma floral super concentrado biodegradável, caixa com 04 unidades de 5 litros	Cx	30	51,85	1.555,50
10.	Detergente em pó biodegradável de uso hospitalar suavemente perfumado de granunoletria, embalagem com saco c/ 20 kg	Saco	50	74,15	3.707,50
11.	Detergente enzimático a base de amilase, lipase, protease e carbohidrase, galão de 5 litro	Cx	50	108,10	5.405,00
12.	Detergente neutro em pasta superconcentrado, aroma pinho, embalagem balde plástico de 20 litros	Balde	50	152,60	7.630,00
13.	Luvas em pvc impermeáveis, resistente, antiderrapante, cano longo-	Par	50	33,10	1.655,00

	par				
14.	Máscara com filtro químico-inteira monitorizada com filtro para vapores orgânicos fator proteção 100.	Unid.	15	62,65	939,75
15.	Óculos para proteção profissional, plástico transparente, resistente formato anatômico, visível a 120 grau, tam. 54 a 58	Unid.	12	7,16	85,92
16.	Papel kraft tamanho 25 cm de largura em rolo	Rolo	70	24,45	1.711,50
17.	Papel kraft tamanho 60 cm de largura em rolo	Rolo	70	48,95	3.426,50
18.	Saco p/ lixo hospitalar cap. 40 litro	Unid.	30.000	0,19	5.700,00
19.	Saco p/ lixo hospitalar cap. 60 litro	Unid.	30.000	0,20	6.000,00
20.	Saco p/ lixo hospitalar cap. 100 litro	Unid.	30.000	0,21	6.300,00
					70.589,92

(setenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)

2 - AWC. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - CNPJ Nº 24.590.259/0001-06 RUA JAGUARI 2512, CANDELARIA II, NATAL – RN; Venceu os lotes de nº 02 e 03, com valor de R$ 94.789,78 (noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos)Venceu os lotes de nº 02 e 03, com valor de R$ 94.789,78 (noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos)

LOTE 02

21.	Soro anti-a 10ml	Fr	50	14,28	714,00
22.	Soro anti-ab 10ml	Fr	50	14,28	714,00
23.	Soro anti-b 10ml	Fr	50	14,28	714,00
24.	Soro anti-d 10ml	Fr	50	24,78	1.239,00
25.	Beta test plus (bhcg, teste gravidez)	Kit	50	32,97	1.648,50
26.	Tiras para sumário de urina c/ 10 áreas	Cx	50	28,10	1.405,00
27.	Transamilase tgo 120 testes	Kit	50	45,67	2.283,50
28.	Transamilase tgp 120 testes	Kit	50	45,67	2.283,50
29.	Triglicerideos enzimático total c/ 200 testes	Kit	50	83,50	4.175,00
30.	Tubo de hemólise 12x75mm	Und	2.000	0,15	300,00
31.	Tubo microhematocrito c/ heparina c/ 500	Fr	50	10,85	542,50
32.	Tubo microhematocrito s/ heparina c/ 500	Fr	50	10,85	542,50
33.	Tubo vacutainer c/ tampa	Cx	30	47,10	1.413,00
34.	Ureia enzimática	Kit	50	33,82	1.691,00
35.	Vdrl- pronto uso 250 t 5ml	Und	50	21,65	1.082,50
36.	Bilirrubinas	Kit	50	47,14	2.357,00
37.	Ureia cinética uv 4x30ml	Kit	50	73,56	3.678,00
38.	Colesterol enzimático 200ml	Kit	50	43,55	2.177,50
39.	Colesterol hdl 10ml	Kit	50	15,87	793,50
40.	Amilase	Kit	50	95,46	4.773,00
41.	Fator reumatoide 50 á 100 t	Kit	50	27,87	1.393,50
42.	Lâmina de vidro ponta fosca	Cx	50	3,60	180,00
43.	Glicose sl enzimática 500ml	Kit	50	35,56	1.778,00
44.	Agulha 25x08 p/ coleta a vacuo	Cx	50	24,11	1.205,50
45.	Microlancetas estéril c/ 200 und	Cx	50	11,40	570,00
46.	Lancetas softclix ii c/ 200 und	Cx	50	27,00	1.350,00
47.	Anticoagulante p/ hemograma edta 20ml	Fr	50	6,53	326,50
48.	Ácido urico enzimático 73 4x3ml	Kit	50	30,58	1.529,00
49.	Álcool ácido solução 3% 1000ml	Lt	30	29,37	881,10
50.	Escova p/ lavagem de tubo de ensaio	Und	30	2,14	64,20
51.	Gama gt	Kit	50	34,21	1.710,50
52.	Creatinina cinetica	Kit	30	48,88	1.466,40
53.	Palito de laranjeira	Pct	50	2,61	130,50
54.	Anticoagulante para glicose	Fr	30	5,58	167,40
55.	Corante panotipo	Kit	30	32,94	988,20
56.	Luva descartável, individual embalada em caixas c/ 100 und tamanho pp	Cx	150	12,72	1.908,00
57.	Luva descartável, individual confeccionada em látex natural integro e uniforme, embalada em caixas c/ 100 und tamanho p	Cx	150	12,72	1.908,00
58.	Luva descartável, individual confeccionada em látex natural integro e uniforme, embalada em caixas c/ 100 und tamanho m	Cx	150	12,72	1.908,00
59.	Luva descartável, individual confeccionada em látex natural integro e uniforme, embalada em caixas c/ 100 und tamanho g	Cx	150	12,72	1.908,00
					55.899,80
	LOTE III				
60.	Agulha gengival curta 30g c/ 100 und	Cx	100	11,55	1.155,00
61.	Anestesico cloridrato de mepivacaina a 3% s/ vaso	Cx	50	37,04	1.852,00
62.	Babador desc. C/ 100 und	Pct	80	12,96	1.036,80
63.	Broca (diversos tamanhos)	Und	50	6,54	327,00
64.	Cimento de ionomero de vidro p/ forramento (pó+liquido)	Kit	30	38,59	1.157,70
65.	Cimento de ionomero de vidro p/ restauração (pó+liquido)	Kit	30	38,59	1.157,70
66.	Agua destilada	Lt	240	2,05	492,00
67.	Escova de robson plana branca	Pct	30	2,70	81,00
68.	Fixador dental 475ml	Udn	30	3,05	91,50
69.	Micro brush	Cx	30	7,02	210,60
70.	Óleo lubrificante alta e baixa rotação 100ml	Kit	50	10,32	516,00
71.	Pedra pomes	Und	30	8,25	247,50
72.	Placa de vidro	Und	30	5,90	177,00
73.	Pote dappen de vidro	Und	50	2,95	147,50
74.	Removedor de manchas tartarite	Vd	30	9,12	273,60
75.	Revelador odontologico	Fr	30	3,05	91,50
76.	Alcool 70%	Lt	120	2,46	295,20
77.	Irm (po+liquido)	Kit	30	46,14	1.384,20
78.	Lamina de bisturi nº 15	Cx	30	10,32	309,60
79.	Fio dental c/ 500 metros	Rl	30	4,98	149,40
80.	Novocol	Und	3.000	0,39	1.170,00
81.	Prime & bond	Fr	50	33,36	1.668,00
82.	Tira de aço (diversos tamanhos)	Pct	50	4,56	228,00
83.	Tira de poliester	Pct	50	2,10	105,00
84.	Sugador odontologico c/ 40 und	Pct	100	3,12	312,00
85.	Resina de reposição (diversos tamanhos)	Und	50	30,28	1.514,00
86.	Hp blue 35%	Kit	30	102,90	3.087,00
87.	Desensibilizante kf 2%	Und	30	14,40	432,00
88.	Top dan blue	Und	30	17,28	518,40
89.	Espelho bucal	Und	30	2,28	68,40
90.	Amalgama gs-80 1 dosagem	Cx	50	48,48	2.424,00
91.	Touca descartavelc/ 100	Pct	50	6,60	330,00
92.	Fio seda odontológico 3-0 c/ agulha	Cx	30	36,58	1.097,40
93.	Mascara descartavel c/ 50	Cx	30	3,90	117,00
94.	Filme odontologico c/ 150	Cx	30	80,40	2.412,00
95.	Filme odontologico inf. C/ 100	Cx	30	77,08	2.312,40
96.	Lima k fine 2° série 45-80 25mm c/ 6 und	Cx	30	28,74	862,20
97.	Lima k fine 1° série 15-40 21mm c/ 6 und	Cx	30	22,98	689,40
98.	Lima k fine 1° série 15-40 25mm c/ 6 und	Cx	30	22,98	689,40
99.	Lima k fine 1° série 15-40 30mm c/ 6 und	Cx	30	22,98	689,40
100.	Mandril p/ contra ângulo	Und	30	2,94	88,20
101.	Amalgama capsula 1 porção c/ 500	Pt	8	469,71	3.757,68
102.	Anestésico tópico menta 12g	Und	50	3,72	186,00
103.	Anestésico tópico tutti-frutti 12g	Und	50	3,72	186,00
104.	Óculos de proteção incolor	Und	50	8,69	434,50
105.	Broqueiro fino c/ 7 pontas diamantada	Kit	50	13,00	650,00
106.	Cureta lucas 85	Und	40	4,02	160,80
107.	Esculpidor hollemback n°3 s	Und	40	3,11	124,40
108.	Ponta diamantada (diversos tamanhos)	Und	50	6,71	335,50
109.	Ponta guta acessória xf	Cx	40	13,62	544,80
110.	Ponta guta percha 1° série	Cx	40	13,62	544,80
					38.889,98

CLÁUSULA 3ª – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

As despesa poderá ser paga com recursos do FPM, ICMS, TRIBUTOS MUNICIPAIS, SUS/FMS – Fundo Municipal de Saúde

CLÁUSULA 4ª – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa correrá por conta do elemento orçamentário "3.3.90.30 – Material de Consumo", existente no orçamento vigente.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

a) Os produtos deverão ser fornecidos em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de compras;

b) Os produtos serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas conforme as ordens de compras a serem emitidas de acordo com a necessidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

c) Os produtos solicitados deverão ser entregues no município de Japi/RN, na sede da Prefeitura Municipal;

d) Os produtos deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da efetiva entrega;

e) Os produtos deverão ter registro regular perante o Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, conforme o caso;

f) Os produtos deverão estar em estrita conformidade com as normas definidas pelo INMETRO, conforme o caso;

g) As mercadorias ainda não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento, inclusive quanto a sua guarda;

h) Os produtos serão fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses ou até enquanto durar o estoque, o que vier primeiro;

i) Sendo constatado o fornecimento de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, após notificação, deverá ser providenciada a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo-se a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; e

j) Caso haja atraso na entrega dos produtos, será emitida notificação, devendo-se ser promovida a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA 6ª – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

O pagamento pelo fornecimento dos produtos será em até 90 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestadas pela Secretaria Municipal solicitante, acompanhadas das certidões especificadas no item 9.1, sub-item "Regularidade Fiscal" do Edital da Licitação – PREGÃO

PRESENCIAL Nº 003/2014, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota.
CLÁUSULA 7ª – DO PROCESSO LICITATÓRIO:
As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, homologada em 03 de maio de 2014.
CLÁUSULA 8ª – DA VALIDADE:
a) A validade desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura; e
b) Durante o período de validade a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá adquirir os produtos ora registrados mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie ao ADJUDICATARIO, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.
CLÁUSULA 9ª – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:
A validade desta Ata poderá ser prorrogada uma vez pelo período de 12 (doze) meses, através de aditamento, mantidas todas as condições inicialmente pactuadas, quando a proposta apresentada pelo ADJUDICATÁRIO continuar se mostrando mais vantajosa.
CLÁUSULA 10 – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:
a) Considerando o prazo estabelecido na Cláusula 8ª da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93; e
b) Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.
CLÁUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES:
Da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
a) Efetuar os pagamentos de acordo com o item "DO CRONOGRAMA FINANCEIRO", existente neste instrumento;
b) Proceder ao recebimento dos produtos, atestando a sua qualidade e regularidade perante a Proposta de Preços apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014;

c) Proceder à notificação necessária, caso seja constatada entrega de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitabilidade, para providências de substituição em até 48 (quarenta e oito) horas; e
d) Proceder à notificação necessária, caso haja distorção do produto a ser entregue com o licitado, bem como se houver atraso na entrega do mesmo.
Do ADJUDICATÁRIO:
a) Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as especificações contidas na sua proposta de preços apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014;
b) Fornecer os produtos dentro do prazo determinado para fornecimento;
c) Atender as possíveis notificações pelas razões a serem apresentadas; e
d) Ser a responsável pela guarda dos produtos ainda não fornecidos.
CLÁUSULA 12 – DAS PENALIDADES:
a) Caso o ADJUDICATÁRIO deixe de atender a solicitação/notificação da Prefeitura Municipal, no tocante à regularização da qualidade dos produtos, por uma vez, será advertido;
b) Havendo reincidência, será advertido e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado;
c) Havendo a terceira vez, sem que haja solução, a presente "Ata de Registro de Preços" será rescindida e o ADJUDICATÁRIO será considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos;
d) Por dia de atraso no tocante à regularização da entrega dos produtos, ao ADJUDICATÁRIO será imputada uma multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha sem justificativa cabível, haverá a rescisão "Ata de Registro de Preços" e será imputada uma multa de 10% (dez por cento) do valor total adjudicado, sendo o ADJUDICATÁRIO considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos; e
e) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao ADJUDICATÁRIO, em função de penalidade ou inadimplência do mesmo.
CLÁUSULA 13 – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:
Já deverão estar inclusos nos preços dos produtos a serem fornecidos, os valores dos materiais, serviços, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida no fornecimento dos produtos objeto do presente instrumento.
CLÁUSULA 14 – DA RESCISÃO:
a) Fica reconhecido o direito da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 90 (trinta) dias ao ADJUDICATÁRIO, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente; e
c) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
CLÁUSULA 15 – DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz /RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E por estarem justos e combinados, mandou-se lavrar a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Japi/RN, 06 de março de 2014.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AWC. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ Nº 24.590.259/0001-06;

MAXIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ Nº 70.319.678/0001-17

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:3DB00D0D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

A Prefeitura do município de Japi - RN, no uso de suas atribuições legais e atendendo a Lei 11.947/2009 e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/FNDE/CD Nº 38, de 16 de julho de 2009, torna público, que estará recebendo documentação de habilitação e proposta de preço para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar **da Rede Municipal de Ensino, conforme anexo dos gêneros, no período de 25/04/2014 a 15/05/2014 até as 12:00 horas.**

Serra de São Bento, 24 de abril de 2014

RITA DE CÁSSIA SILVA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:F2EC907B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 04.22.2014.001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Suely Fonseca Bezerra de Lima - Prefeita Municipal. **Beneficiário:**Luiz Eugênio da Costa Neto Lima – Chefe de Setor de Contabilidade, matrícula nº. 1775.**Quantidade de Diárias/Valor total:0,5** (meia) - R$ 90,00 (noventa reais).**Destino/Data/Objetivo:**Natal/RN - **24/04/2014** – Participar da Capacitação de Sistema de Registro de Preços, objetivando aquisição de conhecimento técnico para atuar na área de licitação e contratos administrativos. **Município/Data da Concessão:** Jardim de Angicos/RN, 24 de Abril de 2014.

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:612322BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 04.22.2014.002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Suely Fonseca Bezerra de Lima - Prefeita Municipal. **Beneficiário:**Simony Fonseca Bezerra – Secretária Executiva, matrícula nº. 0469.**Quantidade de Diárias/Valor total:0,5** (meia) - R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais).**Destino/Data/Objetivo:**Natal/RN - **24/04/2014** – Participar da Capacitação de Sistema de Registro de Preços, objetivando aquisição de conhecimento técnico para atuar na área de licitação e contratos administrativos. **Município/Data da Concessão:** Jardim de Angicos/RN, 24 de Abril de 2014.

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:AEB72E95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.118, DE 24 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre o prazo de vencimento da Taxa de Cemitério, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinado para o dia **"30 de junho de 2014"** o prazo de vencimento da Taxa de Cemitério.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 24 de abril de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:5052624E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126, DE 24 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.096/2013, que dispõe sobre a concessão de diárias na administração direta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **JOÃO EUDES DOS ANJOS**, matrícula 0113, Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito, 01 (uma) diária, com valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, ficando o mesmo autorizado a se deslocar a cidade do Natal/RN, durante o dia 25 de abril de 2014.

Art. 2º. O objetivo do deslocamento do servidor acima citado, é para tratar de assuntos administrativos junto a Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 24 de abril de 2014, 126º da República.

JOÃO EUDES DOS ANJOS
Secretário-chefe do Gabinete

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:F5DC63D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127, DE 24 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.096/2013, que dispõe sobre a concessão de diárias na administração direta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **JOSEILSON FIRMINO DOS SANTOS**, matrícula 1497, Motorista, 03 (três) diárias, com valor unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando a importância de **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Apodi/RN, durante os dias 25, 26 e 27 de abril de 2014.

Art. 2º. Para transportar os atletas que irão participar da segunda fase da **"II Copa Garoto Bom de Bola"**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 24 de abril de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:3790BF4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2014 – PP - SRP

Objeto: Obtenção de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados ao Centro de Atendimento Psicossocial – Caps e Programas da Secretaria de Ação Social.
O Fundo Municipal de Saúde de João Câmara, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado pela Portaria nº 031/2014, torna público, o resultado de propostas. Participaram da presente licitação as seguintes empresas M & E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP, MERCANTIL CIDADE LTDA, A W NUNES DOS SANTOS – ME e K DE G MOTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME. Com a análise das propostas, após os lances, recebimento e verificação das propostas reajustadas, sagraram-se vencedoras as empresas MERCANTIL CIDADE LTDA ganhando os itens 01, 02, 05, 10, 11, 13, 14, 18, 21, 22, 26, 30, 38, 39, 40, 41, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 58 totalizando R$ 38.979,29 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos) e A W NUNES DOS SANTOS – ME ganhando os lotes 03, 04, 06, 07, 08, 09, 12, 15, 16, 17, 19,20, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 44, 45, 47, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61 e 62 totalizando R$ 89.962,61 (Oitenta e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos).

João Câmara/RN, 24 de Abril de 2014.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:04CBB092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DOCUMENTAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2014 – PP - SRP

Objeto: Obtenção de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados ao Centro de Atendimento Psicossocial – Caps e Programas da Secretaria de Ação Social.
O Fundo Municipal de Saúde de João Câmara, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado pela Portaria nº 031/2014, torna público, o resultado de documentação para habilitação no presente certame. Participaram da presente licitação as seguintes empresas M & E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP, MERCANTIL CIDADE LTDA, A W NUNES DOS SANTOS – ME e K DE G MOTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME. A empresa A W NUNES DOS SANTOS - ME, tem sua habilitação, condicionada a apresentação no prazo de 02 (dois) dias úteis de um novo CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, pois a apresentada está com data vencida, nos termos do item 9.1.4.3 do Edital. Em relação as decisões tomadas pelo Pregoeiro em inabilitar as empresas M & E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e K DE G MOTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME, nos termos acima, foi perguntado pelo Pregoeiro sobre o interesse em recorrer de tais decisões, em relação a empresa M & E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP , esta não estava presente, se ausentando da sessão antes de seu fim, ficando esta com seu direito em recorrer decadenciado, já a empresa K DE G MOTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME, manifestou interesse em recorrer apontando as seguintes razões: em relação a certidão negativa de falência e concordata apresentada, a licitante afirma que esta é válida, já em relação ao atestado de capacidade técnica apresentado, afima que este também atende plenamente o Edital, ficando assim sua inabilitação equivocada. Assim, o Pregoeiro deu um prazo de 03 (três) dias para a licitante apresentar seu recurso (apresentar o recurso até o dia 29.04.2014), ficando o(s) demais licitante(s) desde logo, intimado(s) para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos. A empresa MERCANTIL CIDADE LTDA, atendeu o edital, esta habilitada e tem um prazo de até 02 (dois) dias úteis para apresentação da proposta reajustada, referente aos itens que sagrou-se vencedora. O Pregoeiro afirma que segue em anexo a esta ata o mapa de preços.

João Câmara/RN, 24 de Abril de 2014.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:A6468597

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN.
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN.
CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): REGINA CELLY GUEDES DA SILVA
CPF: 916.457.354-00

OBJETO: Serviços prestados na organização dos arquivos da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.

VALOR: R$ 800,00 (Oitocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 08.244.2.044, Elemento de despesa 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 24 de Abril de 2014.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:AF5D5533

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL LTDA.
CNPJ: 08.419.947/0001-43

OBJETO: Exames a ser realizado na paciente OLIVIA FERREIRA DA SILVA residente neste município.

VALOR: R$ 800,00 (Oitocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 24 de Abril de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:91DF3D01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37 Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO (A): LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER.
CNPJ: 08.428.765/0001-39

OBJETO: Exames a ser realizado na paciente LUZIA AUGUSTO DA SILVA, residente neste município.

VALOR: R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 24 de Abril de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:ACDBEB35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): JOSÉ PAULINO DE LIMA
CPF: 967.377.434-04

OBJETO: Confecção de lanches para ser servido aos funcionários participantes da Reunião Administrativa a ser realizada no dia 11 de abril de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR: R$ 172,00 (Cento e setenta e dois reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 24 de Abril de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6DCC4D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições torna público o resultado final do Certame Licitatório tipo Pregão Presencial nº 003/2014, cujo objeto trata de aquisição de VEÍCULO conforme quantidade e conteúdo constante do Edital.

VENCEDOR: Não houve vencedor, pois a licitação foi DESERTA.

Fica desde já designado as 09:00 horas do dia 08 de maio de 2014 como nova data/horário para recebimento e abertura de envelopes contendo propostas e documentação exigida, mantidas os demais itens do edital inicialmente divulgado.

Jundiá/RN, 24 de abril de 2014.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6E0C626F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): JOSÉ LUIZ FERNANDES DA SILVA
CPF: 059.557.974-40

OBJETO: Serviços de limpeza em geral no Matadouro Público municipal.

VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 20.606.2.051, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 24 de Abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:008B6925

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): PEDRO FRANCISCO ALVES
CPF: 230.179.024-04

OBJETO: Fornecimento de material (Piçarro) para aterro da Estrada Vicinal da comunidade de Jundiá dos Moreiras deste município.

VALOR: R$ 1.044,00 (Hum mil e quarenta e quatro reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 15.451.2.010, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 24 de Abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:63913327

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2014 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR – ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAÚJO, brasileira, casada, matrícula nº 494, ocupante do Cargo de **ODONTÓLOGA**, para dar expediente na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Julho de 2013.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Abril de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:DAD983B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 591/2013 de 02/12/2013, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.008.20.606.0004.2044	Programa de Corte de Terra.	3390-39	30.000,00
TOTAL			30.000,00

ANEXO II

DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.008.20.606.0004.2044	Programa de Corte de Terra.	3390-30	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Abril de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

JAILSON MORAIS DA SILVA
Secretário Municipal Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3D982E36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1334/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Contratação de Serviços de Manutenção de Gabinete Odontológico**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **ADLER LUCIAN TORRES GOMES**
OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva dos gabinetes odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 3.645,00 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3379B7BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1334/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Aquisição de Peças para Manutenção de Gabinete Odontológico**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **ADLER LUCIAN TORRES GOMES**
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva dos gabinetes odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 2.185,00 (hum mil cento e oitenta e cinco reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:75BB9ABE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1388/2014
Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer
Assunto: **Contratação de Serviços de Limpeza**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **DANIELDO DE MELO FRANÇA**
OBJETO: Contratação de serviços de limpeza interna e externa da quadra de esporte e do campo de futebol da Escola Estadual Olímpio Procópio de Moura.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 750,00 (setecentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:9963099B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO PP 008/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajes/RN torna público que foi credenciada para o certame em apreço uma única empresa: **PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 10.449.378/0001-20**, aqui representada pelo Sr. Francisco Canindé Peres da Fonseca CPF: 323.121.644-34. Passou-se para a fase de análise da proposta, chegando ao seguinte valor global inicial de R$: 696.964,48 (seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**,** ao término da negociação a licitante apresentou um lance no valor de R$ 626.442,80 (seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**.** Constatando-se que a proposta atende as especificações do edital e passou-se para a fase de habilitação, onde ficou constatado que a empresa cumpriu todos os ritos no que tange ao edital, sendo declarada portanto **VENCEDORA e ADJUDICATÁRIA do certame a empresa PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 10.449.378/0001-20.**

Lajes/RN 23 de abril de 2014.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:871B883D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2014 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE AQUISIÇÃO, ALIENAÇÃO, LOCAÇÃO E USO PELA PREFEITURA DE LUCRÉCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação de Imóveis que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.
§ 1º Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas.
I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, consultas aos cidadãos, avaliadores e demais profissionais idôneos;
II - as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA;
III - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;
IV - a finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.
V – a singularidade do imóvel e os cumprimentos das exigências apresentadas pela administração que justifiquem a contratação em valores acima da média do mercado local;

Art. 2º A comissão será composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, dentre servidores efetivos, comissionados ou contratados temporariamente;
§ 1º Os membros titulares e suplentes serão nomeados por ato próprio do Chefe do Executivo, que também indicará, no mesmo ato, o servidor presidente da Comissão.

Art. 3º Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:
I - avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;
II - avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;
III - avaliar as áreas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento;
IV - verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;
V - avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federado ou às entidades privadas;
VI - elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.

Art. 5º A Comissão de Avaliação de Imóveis é competente para avaliar:
I - Imóveis próprios do Município de Lucrécia para fins mencionados neste Decreto;
II - Imóveis de terceiros quando a finalidade e a destinação forem públicas.
Parágrafo Único - Não compete a Comissão de Avaliação de Imóveis de que trata este Decreto a elaboração da Planta Genérica de Valores.

Art. 6º Em caso de interesse ou necessidade pública o Chefe do Executivo poderá criar uma comissão especial de avaliação de imóvel para atender situações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WALTER ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:E80A342F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) público (a) Municipal, IREMAR ISMAEL DE SOUZA, MOTORISTA, Matrícula: 10502 , lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 à 30 de Abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Abril de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 24 de Abril de 2014

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:3067E4A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **Medicamentos farmácia básica,** com vistas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 08 (oito) de maio de 2014, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: pmalegrelicitacoes@gmail.com

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:214EDEAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 009/2014 – PROCESSO MOB/RN Nº 0157/2014

O Município de Ouro Branco/RN torna público que realizará no dia 13 de maio de 2014, às 14h, licitação para contratação de empresa para executar obras civis de engenharia referentes à Pavimentação e Recuperação de ruas no município de Ouro Branco. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3477-0053.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:63C36FCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0158/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2014 –REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 07 de maio de 2014, às 09h00min, realizará licitação na modalidade Pregão, para Registro de Preços de Eletrodomésticos para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:C245895C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paraná/RN torna público o resultado do Pregão Presencial 008/14, referente à Aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados a frota de veículos desta Prefeitura, Que teve como vencedora as empresas: Posto Paraná Ltda EPP – lotes 1 e 3 – Valor R$ 709.500,00 e Posto Bolivel Ltda – Lotes 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 – Valor R$ 278.280,00.

Paraná/RN, 24 de abril de 2014.

CID LEITE VIEIRA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:FF9B9BE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paraná/RN torna público o resultado do Pregão Presencial 009/14, referente à locação de veículos destinados ao transporte de estudantes da rede municipal e estadual de ensino deste Município, Que teve como vencedora a empresa: Métodos Estratégicos de Técnicas de Assessoramento Ltda – Valor R$ 87.756,00.

Paraná/RN, 24 de abril de 2014.

CID LEITE VIEIRA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:AA1B3FC8

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
A Prefeita Municipal de Paraná-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado do Pregão Presencial nº 007/2014 – Processo Licitatório nº 023/2014- objeto: fornecimento de passagens em veículos alternativos destinadas ao transporte de pessoas carentes nos trechos: Paraná-Pau dos Ferros-Paraná, Paraná-Mossoró-Paraná e Paraná-Natal-Paraná; Empresas Vencedoras: JOSÉ LINDOMAR DE ARAUJO – CNPJ 013.896.103/0001-23 trecho Paraná-Pau dos Ferros-Paraná – Valor R$ 46.400,00 e MARCOS ARMANDO COSTA-ME – CNPJ 005.002.603/0001-46 – trechos Paraná-Mossoró-Paraná e Paraná-Natal-Paraná – Valor R$ 112.800,00. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93;

Paraná-RN, 24/04/2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:D0BEBD31

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 018/2014-GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder ao Sr. **José Iramilton Filho**, **03 (Três)** diária no valor unitário de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, perfazendo o valor total de **R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais),** destinados ao custeio de despesas decorrentes de deslocamento e estadia do servidor na capital do Estado, Natal - RN, durante os dias **23, 24 e 25 de Abril de 2014**, período este em que o mesmo estava a serviço do referido município, conforme termos de declarações anexas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 22 de Abril de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E2A66DBC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA PMP/GP Nº 017/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. Regulamentar, na forma disciplinar por esta Portaria, a concessão da licença estabelecida no art. 27, inciso I da Lei Municipal nº 242/2010 (Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério do Município de Paraná/RN).

Art. 2º. A licença para aprimoramento profissional consiste no afastamento do professor, sem prejuízo do vencimento ou remuneração, para freqüentar curso de aperfeiçoamento ou pós-graduação.

§ 1º - O período máximo de afastamento será de até 02 (dois) anos para mestrado e 03 (três) anos para doutorado.

§ 2º - O curso de mestrado ou doutorado a ser freqüentado deverá ser credenciado pelo Ministério da Educação/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

§ 3º - Não será concedida licença para aperfeiçoamento profissional para cursos oferecidos em universidades estrangeiras, não validados por universidade brasileira credenciada pelo Ministério da Educação/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, conforme legislação vigente.

Art. 3º. Para a concessão da licença obedecer-se-á os seguintes critérios:

I - não serão autorizadas licenças quando o numero de afastamentos simultâneos, na mesma unidade for superior a 1/6 (sexta parte) do pessoal em exercício, permitindo-se um único afastamento quando o numero de pessoal da unidade for inferir a 06 (seis);

II - na hipótese de haver interessados na obtenção da licença em numero superior ao definido no inciso anterior, será deferido o pedido do profissional, por ordem, que tenha maior tempo de serviço na carreira do magistério municipal e maior idade;

III - não será concedida licença para aprimoramento profissional ao professor que esteja submetido ao estagio probatório ou que conte menos de três anos no magistério municipal;

IV - serão negados os pedidos de afastamento para mestrado e doutorado, quando o tempo mínimo para adquirir o direito a aposentadoria for menor do que o dobro do período de afastamento pleiteado;

V - somente será concedida nova licença para aprimoramento profissional ou outra de qualquer espécie, exceto licença médica e maternidade, após o exercício na função durante o tempo mínimo equivalente ao do período de afastamento anterior.

Paragrafo único. A solicitação deverá ser instruída com os seguintes documentos:

I - requerimento em formulário próprio da SEAD;

II - comprovante de aprovação no curso;

III - comprovante de matricula atualizado;

IV - declaração da coordenação do curso informando o início e término do mesmo;

V - cópia do projeto político-pedagógico do curso de pós-graduação em que foi aprovado;

VI - comprovante do credenciamento do curso emitido pela CAPES/MEC;

VII - documentos pessoais: carteira de identidade, CPF e Titulo de Eleitor;

VIII - termo de compromisso assinado pelo professor interessado no afastamento;

IX - cópia autenticada do diploma de graduação;

Art. 4º. A licença entra em vigor após o deferimento pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos e após a expedição da respectiva Portaria, pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º. O acompanhamento das atividades acadêmicas desenvolvidas pelo servidor em licença para aprimoramento profissional será feito por Comissão de Acompanhamento e Avaliação, a partir dos princípios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 6º. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação será constituída por ato do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos do município, composta por:

I - um representante dos professores, com titulo, preferencialmente, de doutor ou mestre, se existir no quadro de servidores do município.

II - dois representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação será coordenada por um dos representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 7º. Compete a Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

I - acompanhar a execução das atividades desenvolvidas pelo professor afastado para a realização de cursos de pós-graduação;

II - receber e analisar eventuais justificativas relativas ao não cumprimento das atividades/cronograma;

III - sugerir e recomendar ações, caso necessário, decorrentes do acompanhamento;

IV - elaborar relatório final contendo apreciação qualitativa sobre o acompanhamento e a execução das atividades propostas.

Art. 8º. Para efetivação do Acompanhamento e Avaliação, o professor licenciado devera entregar à Comissão de Acompanhamento e Avaliação os seguintes documentos:

I - relatório semestral das atividades desenvolvidas, atestado de freqüência e histórico escolar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre;

II - cronograma de estudo, assinado, também pelo Orientador, demonstrando a compatibilidade das atividades propostas com o tempo de afastamento, até 60 (sessenta) dias após o inicio do curso;

III - projeto de dissertação ou tese do curso de pós-graduação *stricto sensu*, aprovado pelo Orientador, ao final do curso;

IV - cópia da ata de defesa da dissertação ou tese devidamente assinada pela banca examinadora, duas cópias da produção cientifica defendida, sendo uma impressa e a outra em endereço eletrônico, até 60 (sessenta) dias após a data da defesa

Art. 9º. No caso de transferência de Curso ou de Instituição o servidor deverá justificar o fato a Comissão de Acompanhamento e Avaliação, e apresentar documentos que comprovem as alterações pretendidas, além de histórico que comprove as atividades já desenvolvidas até o momento da solicitação.

Art. 10. O descumprimento das exigências previstas no artigo 8º poderá ensejar o cancelamento da licença.

Art. 11. No caso de não conclusão do curso ou do não reconhecimento, conforme legislação vigente acarretará:

I - devolução aos cofres públicos dos salários e vantagens recebidos pelo professor no período de afastamento, acrescidos de juros e correção monetária;

II - indeferimento de novo pedido de afastamento de qualquer espécie, exceto licença medica e maternidade, durante o período de 05 (cinco) anos.

Art. 12. O pedido de licença para aprimoramento profissional deverá ser formulado ao Secretario de Educação, Cultura e Esporte, e protocolado no setor de protocolo da Secretaria de Administração, cujo processo será remetido a Assessoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, que o encaminhará ao Secretario Municipal de Educação, Cultura e Desportos para a tomada de decisão, criando a Comissão de Acompanhamento e Avaliação para as devidas análises e providências legais.

Art. 13. A documentação encaminhada para o acompanhamento e avaliação não será devolvida ao servidor, a qual ficara arquivada no dossiê do respectivo servidor.

Art. 14. O servidor ao retornar da licença terá a sua lotação na unidade em que se encontrava em exercício quando da concessão da licença aprimoramento profissional.

Art. 15. Os casos omissos e duvidas serão resolvidas pelo Secretário de Educação, Cultura e Desportos e pela Assessoria Jurídica do Município, em conformidade com as disposições legais pertinentes à matéria.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 15 de abril de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

TEREZINHA LIBÂNIO DA SILVA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:FB27BDB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2014-PMP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014-PMP

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, funcionário público, DI nº 793.894-SSP/RN, CPF nº 481.676.814-91, residente e domiciliado a Rua Cosme Luiz, nº 296, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, doravante denominado CONTRATANTE e do outro a empresa **ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 24.523.276/0001-12, com endereço à Rua Augusto Monteiro, 519, Térreo, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, representada neste ato pelo seu Sócio o Sr. **FRANCISCO TORRES FILHO**, CPF: 241.429.304-78, RG: 438.972 – ITEP/RN, residente e domiciliado a Rua Augusto Monteiro, nº 855, Centro, Caicó-RN, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 0010/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 0010/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 38.837,10 (Trinta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº**

0010/2014-REGISTRO DE PREÇOS, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 0010/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 0010/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 0010/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.
6.5 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 0010/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 0010/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 25 de março de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Município de Parelhas
órgão Participante

FRANCISCO TORRES FILHO
Eletrocenter Material Elétrico e Construção Caicó LTDA
Contratada

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:478C7E62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2014-PMP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014-PMP

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000:, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representada pelo pelo seu Prefeito, o Sr. **FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, funcionário público, DI nº 793.894-SSP/RN, CPF nº 481.676.814-91, residente e domiciliado a Rua Cosme Luiz, nº 296, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, doravante denominado CONTRATANTE e do outro a empresa **ELÉTRICA LUZ DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 00.226.324/0001-42 com endereço Av Independência nº 6060, QD 70C, LT. 02, Setor Aeroporto, Goiana/GO, CEP 74.070-010, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. **BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA**, portador da cédula de identidade nº 5179/0-5 CRC/RN e CPF nº 023.359.654-25, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 0010/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 0010/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 94.787,45 (Noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 0010/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 0010/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 0010/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 0010/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.
6.5 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de

mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 0010/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 0010/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 25 de março de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
órgão Participante

BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA
Contratada

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:9CFED771

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2328/2014, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS – RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto para o exercício financeiro corrente o Crédito Especial nos termos dos artigos 40 e 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Parágrafo Único – As Dotações Orçamentárias especificas servirão para atender as despesas de Convênios celebrados entre a Prefeitura Municipal de Parelhas e o Governo Federal explícito abaixo:

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	005 – Secretaria Municipal da Educação	
Função:	12 – Educação	
Sub – função:	122 – Administração Geral	
Programa:	0003 – Reestruturação do serviços administrativos.	
Projeto/Atividade:	1006 – Aquisição de veículo para secretaria	30.000,00
4	Despesas de Capital	30.000,00
44	Investimento	30.000,00
449052	Equipamento de Material Permanente	30.000,00

Art. 2º - Constituem recursos necessários para atender as despesas do parágrafo único, artigo anterior a Anulação Parcial, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), proveniente das diversas dotações orçamentarias nos seguintes Projetos/Atividades:

Órgão:	**02 – Poder Executivo**	
Unidade:	**005 – Secretaria Municipal da Educação**	
Projeto/Atividade	**1022 – Const. Amp. e Reforma de Unidade de Ensino Infantil – Rec. FNDE**	
4	**Despesas de Capital**	**30.000,00**
44	**Investimento**	**30.000,00**
449051	**Obras e Instalações**	**30.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 16 de abril de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:A3C65D87

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2329/2014, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Fica denominado de Dr.ª ANDRÉIA LIGIA VIEIRA CORREIA, o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial de Parelhas-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Dr.ª ANDRÉIA LIGIA VIEIRA CORREIA, o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial de Parelhas-RN.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 16 de abril de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:85E859D0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2330/2014, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Institui a Política Municipal de Prevenção, Controle e Combate à Dengue, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Prevenção, Controle e Combate à Dengue, que contém normas destinadas à prevenção, controle e ao combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES BÁSICAS

Art. 2º - Aos moradores ou ocupantes de imóveis residenciais e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados, comerciais, industriais e congêneres, competem adotar as medidas necessárias à manutenção da higiene de suas propriedades ou imóveis possuídos, mantendo-os limpos, sem acúmulo de lixo e materiais inservíveis, evitando a proliferação de vetores, em especial os causadores da dengue.

Art. 3º - Os proprietários, imobiliárias, administradores de condomínio, inquilinos ou moradores a qualquer título, responsáveis por residências, diretores de estabelecimentos comerciais e industriais, administradores de instituições públicas ou privadas, bem como os proprietários e possuidores de imóveis ficam obrigados a:

I – manter e conservar limpos os quintais, jamais deixando ao ar livre pneus, latas, plásticos, garrafas e outros objetos ou recipientes inservíveis, em geral, que possam acumular água parada e sirvam como criadouro para vetores;

II – vedar adequadamente caixas d'água, tinas, barris, cisternas e recipientes similares que possam acumular água parada;

Parágrafo único. No caso do inciso II deste artigo quando, em face de circunstância especial justificada pelo responsável e aceita pelo Agente de Controle de Endemias, não for possível vedar adequadamente o reservatório, serão adotadas as providências determinadas pela Secretaria Municipal da Saúde, por meio de seus agentes.

CAPÍTULO III
DAS OBRAS E DOS IMÓVEIS BALDIOS

Art. 4º Os proprietários ou responsáveis por obras, em andamento ou concluídas, bem como por imóveis baldios, ficam obrigados a:
I – Constar no projeto de edificação da obra, a vedação adequada das caixas d'água, sob pena de não liberação do alvará de construção, bem como do habite-se pelo Município;

II – adotar medidas tendentes à drenagem permanente de coleções hídricas originadas, ou não, por chuvas, bem como promover a limpeza das áreas de sua responsabilidade, providenciando o descarte de materiais inservíveis que possam acumular água parada;

III – remover os entulhos e recipientes que possam conter água parada em imóveis baldios; e

IV – manter convenientemente fechados, permanentemente drenados, periodicamente limpos e capinados os terrenos baldios e, caso sejam encontrados focos de mosquitos e larvas, adotar medidas destrutivas, de acordo com as respectivas normas técnicas.

CAPÍTULO IV
DAS BORRACHARIAS E SIMILARES

Art. 5º - Os industriais, comerciantes e proprietários de estabelecimentos prestadores de serviços nos ramos de laminadoras de pneus, empresas de recauchutagem, borracharias, depósitos de materiais em geral, inclusive construção, "ferros-velhos", desmanches e similares, além do disposto nos artigos 2º, 3º e 4º desta Lei, ficam obrigados a:

I – manter os pneus armazenados em locais secos e cobertos, de modo a não acumular água no interior deles, ficando proibido, portanto, o depósito deles em local descoberto;

II – manter secos e abrigados da chuva quaisquer recipientes, avulsos ou não, suscetíveis de acumulo de água; e

III – atender prontamente às orientações dos Agentes de Controle de Endemias designados pela Secretaria Municipal da Saúde.

CAPÍTULO V
DOS CEMITÉRIOS

Art. 6º - Os responsáveis por cemitérios e serviços funerários no âmbito do Município, inclusive o Poder Executivo Municipal, ficam obrigados a:

I – manter permanentemente areia nos vasos para acomodação de flores nos cemitérios;

II – dispor de placas com orientação sobre cuidados a serem tomados para a prevenção da dengue, especialmente com a proibição de manter vasos com água nos túmulos e jazigos, bem como de impedir a entrada de plantas cujo formato das folhas possibilite a acumulação de água;

III – exercer rigorosa fiscalização na área do cemitério, determinando a imediata retirada de quaisquer vasos ou recipientes que contenham ou retenham água, permitindo-se o uso apenas daqueles com terra, areia ou similar, bem como a retirada de plantas cujo formato das folhas possibilite a acumulação de água; e

IV – exigir que somente sejam levados para dentro do cemitério vasos que contenham o fundo com orifícios para escoamento de água.

CAPÍTULO VI
DA EDUCAÇÃO SANITÁRIA

Art. 7º - A Prefeitura Municipal de Parelhas, por meio de seus órgãos e unidades administrativas competentes, fica incumbida de:

I – pesquisar, planejar, orientar, fiscalizar, coordenar e executar as medidas e ações que visem à promoção, preservação e recuperação da saúde, bem como promover e incentivar a esfera pública ou privada, a realizar estudos e programas de ordem sanitária do Município;

II – realizar inspeções rotineiras em todo o Município para levantamento de índices de infestação de vetores nas habitações, estabelecimentos comerciais ou industriais, públicos ou privados e entidades e instituições de qualquer natureza, terrenos ou logradouros públicos ou privados, garantindo-se o devido acesso público após a identificação;

III – promover a educação em saúde, através de palestras em escolas, entidades da sociedade civil organizada, programa de rádio, jornais e internet, sobre a prevenção da dengue e outras doenças, além da divulgação de cartazes, cartilhas, folhetos e outros materiais educativos referentes aos cuidados a serem tomados no combate aos vetores;

IV – mobilizar a comunidade para a promoção de mutirões, visando à eliminação de locais propícios à proliferação de vetores, inclusive dentro das residências, domicílios e terrenos em geral; e

V – realizar tratamento focal utilizando-se de larvicidas os locais com proliferação dos vetores transmissores da dengue e febre amarela e outras doenças, de acordo com as indicações e normas técnicas.

CAPÍTULO VII
DAS AÇÕES DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

Seção I
Da Inspeção e Notificação

Art. 8º - A Prefeitura Municipal de Parelhas promoverá as ações de polícia administrativa visando impedir hábitos e práticas que exponham a população ao risco de contrair doenças relacionadas a vetores e, em especial, aos transmissores da dengue.

Art. 9º - O Agente de Controle de Endemias fará as inspeções nas residências e nos estabelecimentos comerciais, industriais e congêneres, atendendo às instruções que lhes serão determinadas pela Secretaria Municipal da Saúde.

§ 1º Encontrando ambiente propício ao criatório das larvas e mosquitos da dengue, mesmo não existindo larvas nem mosquitos, fará notificação de advertência ao responsável pela residência ou estabelecimento, preenchendo formulário específico, entregando uma das vias ao responsável pelo imóvel e colhendo sua assinatura.

§ 2º Havendo recusa em assinar, o Agente de Controle de Endemias relatará o fato e, no uso da fé pública, assinará o documento, que substituirá a ciência do responsável.

§ 3º A notificação de advertência deverá conter as recomendações que o morador, proprietário, gerente ou responsável pelo imóvel, residencial, comercial ou industrial, deverá cumprir em relação ao combate dos focos de larvas e/ou mosquitos da dengue.

Seção II
Da Constatação

Art. 10. Caso o Agente de Controle de Endemias encontre no imóvel algum foco de larvas e/ou mosquitos *Aedes aegypti*, recolherá do recipiente a água com as larvas para confirmação mediante análise e, através de formulário específico, apresentará relatório que conterá as seguintes informações:

I – quantidade de focos de larva e de mosquitos no mesmo imóvel;

II – a existência, ou não, de advertência anterior;

III – se o quintal, pátio ou ambiente externo da residência ou estabelecimento estava, ou não, bem limpo e conservado;

IV – se a residência é de baixo, médio ou elevado padrão;

V – o nível de escolaridade do morador responsável;

VI – se o responsável pelo imóvel criou dificuldades para o trabalho de inspeção;

VII – se o foco encontrado estava em local de difícil constatação; e

VIII – outras anotações que entender necessárias, inclusive justificativas e queixas do morador, proprietário ou administrador do imóvel inspecionado.

Seção III
Da Confirmação e da Aplicação e Fixação de Multa

Art. 11. Preenchido o formulário de que trata o artigo 10 desta Lei, o Agente de Controle de Endemias destacará uma via e a fará acompanhar o material recolhido para exame.

§ 1º Caso seja confirmada a existência de larvas do mosquito *Aedes aegypti*, o responsável pelo exame laboratorial encaminhará o relatório de que trata o artigo 10 desta Lei para a autoridade administrativa competente, informando-a da ocorrência, a fim de que se lavre o auto de infração com arbitramento de multa.

§ 2º A multa tomará em consideração as informações constantes do relatório preenchido pelo Agente de Controle de Endemias.

§ 3º O Chefe do Poder Executivo poderá, por meio de decreto, estabelecer a gradação das multas, inclusive classificando as infrações em leves, moderadas, médias, graves e gravíssimas e estabelecendo para cada modalidade valor distinto.

§ 4º A Procuradoria Jurídica do Município notificará o autuado mediante carta com aviso de recebimento, anexando-lhe uma via do auto de infração, outra do relatório preenchido pelo Agente de Controle de Endemias, constando na referida correspondência, ainda, advertência expressa de que terá 15 (quinze) dias para apresentar sua defesa, ocasião em que poderá juntar os documentos que entender convenientes.

§ 5º Para oferecer a defesa, o autuado deverá apresentar suas razões sucintas e por escrito junto ao protocolo geral da Prefeitura. O Agente de Controle de Endemias será ouvido, e lavrado a termo, toda vez que a defesa contestar parcial ou totalmente o seu relatório.

§ 6º A Procuradoria Jurídica do Município designada para lavrar o auto de infração e arbitrar a multa, deverá também apreciar a defesa do autuado, proferindo decisão.

Art. 12. A fixação da multa levará em conta as informações constantes do relatório citado no artigo 11 e será lastreada pelos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 13. Havendo reincidência, a multa será aplicada em dobro, ainda que ultrapasse o limite fixado no § 2º do artigo 11 desta Lei.

Parágrafo único. A cada nova reincidência, a multa será dobrada em relação àquela imediatamente anterior.

Seção IV
Da Interposição de Recurso e da Possibilidade de Conversão da Multa em Medida Educativa

Art. 14. O autuado deverá ser notificado da decisão por carta com aviso de recebimento, podendo interpor recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Secretário Municipal da Saúde, que designará relator para decidi-lo de forma irrecorrível, observado, todavia, o disposto no artigo 19 desta Lei.

Parágrafo único. O recurso deverá ser apresentado junto a Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 15. O autuado poderá requerer, em sua respectiva defesa, a conversão da multa em medida educativa consubstanciada em mutirões, forças tarefas e outras ações, campanhas, programas e projetos oficiais direcionados à prevenção, controle e combate à dengue.

Art. 16. O deferimento do requerimento de que trata o artigo 15 desta Lei dependerá obrigatoriamente da condição de não reincidência do respectivo autuado.

Seção V
Da Autoridade Administrativa

Art. 17. A autoridade administrativa a quem competir a lavratura do auto de infração, arbitramento da multa, apreciação e julgamento das defesas, será designada pela Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único. A autoridade designada na forma do caput deste artigo exercerá suas atribuições sem direito à remuneração adicional, constituindo o serviço por ela prestado relevante interesse público.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os recursos decorrentes do recolhimento das multas de que trata esta Lei deverão ser obrigatoriamente empregados para custear ações, campanhas, programas e projetos de prevenção, controle e combate à dengue, além de outras epidemias que vierem eventualmente a se manifestar no Município.

Art. 19. Os modelos de formulário e de auto de infração necessários para execução desta Lei serão elaborados e confeccionados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 16 de abril de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:19AEA119

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 014/2014, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Altera o Anexo I do Decreto n° 007/2014, que dispõe sobre as atribuições, escolaridade e salários dos cargos destinados ao Concurso Público do Município de Parelhas/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do Decreto n° 007/2014, para os cargos abaixo descritos, conforme especificações do anexo do presente Decreto.

I - Fiscal de Tributos;

II - Analista de Controle Interno;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 23 de abril de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS.
Prefeito Municipal

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE E SALÁRIOS
(DECRETO Nº 014/2014, DE 23 DE ABRIL DE 2014)

FISCAL DE TRIBUTOS
Carga horária semanal: 40 h
Escolaridade: Ensino Superior Completo em Ciências contábeis, Administração, Gestão Pública, Economia ou Direito.
Salário Base: R$ 1.000,00

ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; constituir o crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; atender e orientar contribuintes e, ainda, planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária.

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
Carga horária semanal: 40 h
Escolaridade: Ensino Superior Completo em Ciências contábeis, Administração, Gestão Pública, Economia ou Direito.
Salário Base: R$ 1.000,00

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos de avaliação das metas do Plano Plurianual, bem como dos programas e orçamento do governo municipal; Examinar a legalidade e avaliar resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos e subsídios em benefício de empresas privadas; Exercer controle das operações, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município; Avaliar a execução das metas do Plano Plurianual e dos programas do governo, visando a comprovar o alcance e adequação dos seus objetivos e diretrizes; Avaliar a execução dos orçamentos do Município tendo em vista sua conformidade com as destinações e limites previstos na legislação pertinente; Avaliar a gestão dos administradores municipais para comprovar a legalidade, legitimidade, razoabilidade e impessoalidade dos atos administrativos pertinentes aos recursos humanos e materiais; Avaliar o objeto dos programas do governo e as especificações estabelecidas, sua coerência com as condições pretendidas e a eficiência dos mecanismos de controle interno; Subsidiar, através de recomendações, o exercício do cargo do Prefeito, dos Secretários e dirigentes dos órgãos da administração indireta, objetivando o aperfeiçoamento da gestão pública; Verificar e controlar, periodicamente, os limites e condições relativas às operações de crédito, assim como os procedimentos e normas sobre restos a pagar e sobre despesas com pessoal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal; Prestar apoio ao órgão de controle externo no exercício de suas funções constitucionais e legais; Auditar os processos de licitações dispensa ou de inexigibilidade para as contratações de obras, serviços, fornecimentos e outros; Auditar os serviços do órgão de trânsito, multa dos veículos do Município, sindicâncias administrativas; Auditar o sistema de previdência dos servidores, regime próprio ou regime geral de previdência social; Auditar a investidura nos cargos e funções públicas, a realização de concursos públicos, publicação de editais, prazos, bancas examinadoras; Auditar as despesas com pessoal, limites, reajustes, aumentos, reavaliações, concessão de vantagens, previsão na lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual e orçamento; Analisar contratos emergenciais de prestação de serviço, autorização legislativa, prazos; Apurar existência de servidores em desvio de função; Analisar procedimentos relativos a processos disciplinares, publicidade, portarias e demais atos; Auditar lançamento e cobrança de tributos municipais, cadastro, revisões, reavaliações, prescrição; Examinar e analisar os procedimentos da tesouraria, saldo de caixa, pagamentos, recebimentos, cheques, empenhos, aplicações financeiras, rendimentos, plano de contas, escrituração contábil, balancetes; Exercer outras atividades inerentes ao sistema de controle interno e correlatas. Acompanhar os cumprimentos dos limites previstos na constituição federal com saúde, educação.

Parelhas/RN, 23 abril de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:6BDD68C2

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 104/2014, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 104/2013, de 14 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR(A): JOSE DE OLIVEIRA E SILVA FILHO		
CARGO: Assessoria Especial de Projetos		
MATRÍCULA: 696		
DOCUMENTOS	CPF: 316.809.174 – 04	RG: 426.147
LOTADO(A): Assessoria Especial de Projetos		
HORARIO DE SAÍDA: 6 h		
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura		

OBJETIVO DA VIAGEM				
Obter informações de contratos do Município de Parelhas, junto à gerência da Caixa Econômica Federal – GIDUR/NA.				
Conforme solicitação: Assessoria Especial de Projetos				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	08/04/14	R$ 75,00	R$ 75,00

Importa a quantia de R$ 75,00(setenta e cinco reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 10 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:AAE03FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 105/2014, DE 10 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária(s), com pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): JOÃO BATISTA DE SOUZA				
CARGO: COORDENADOR MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
MATRÍCULA: 120106-9				
DOCUMENTOS	CPF: 041.429.144-86	RG:1.874.386SSP/RN		
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Tratar de assuntos referentes ao Programa Minha Casa Minha Vida Rural, junto ao PNHR 2.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	11/04/14	R$ 120,00	R$ 120,00

Importa a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 10 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:150FB2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 106/2014, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 104/2013, de 14 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), com pernoite, ao (a)

SERVIDOR(A): JOSE DE OLIVEIRA E SILVA FILHO		
CARGO: Assessoria Especial de Projetos		
MATRÍCULA: 696		
DOCUMENTOS	CPF: 316.809.174 – 04	RG: 426.147
LOTADO(A): Assessoria Especial de Projetos		
HORARIO DE SAÍDA: 6 h		

TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Obter informações e entregar documentos dos beneficiários do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, junto ao Instituto Brasileiro de Habitação de Interesse Social – IBRHIS.				
Conforme solicitação: Assessoria Especial de Projetos				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	10/04/14	R$ 150,00	R$ 150,00

Importa a quantia de R$ 150,00(cento e cinquenta reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 10 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:66A0FF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 107/2014, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): HUMBERTO JOSÉ DANTAS		
CARGO: Secretário Municipal das Finanças, do Planejamento e da Tributação		
MATRÍCULA: 650		
DOCUMENTOS	CPF: 114.805.268 – 27	RG: 22019943-7
LOTADO (A): Secretaria das Finanças, do Planejamento e da Tributação		
HORARIO DE SAÍDA: 6 h		
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura		
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do Diálogo Público – Para melhoria da Governança Pública – RN, junto ao Tribunal de Contas do Estado do RN.		
Conforme solicitação da Secretaria: das Finanças, do Planejamento e da Tributação.		

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	10/04/14	R$ 75,00	R$ 75,00

Importa a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 10 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:FE6FAEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 108/2014, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL DESTE MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária(s), sem pernoite ao (a)

SERVIDOR (A): FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS		
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL		
MATRÍCULA: 796		
DOCUMENTOS	CPF: 481.676.814 – 91	RG: 793.894

LOTADO(A): SECRETARIA DO GABINETE CIVIL				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Tratar de assuntos institucionais, perante a GIDUR – Caixa Econômica Federal.				
Conforme solicitação da Secretaria: GABINETE CIVIL				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	16/04/14	R$ 100,00	R$ 100,00

Importa a quantia de R$ 100,00 (cem reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 16 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GILDETE MARIA DA SILVA LIMA
Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:BED26143

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 109/2014, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (a)

SERVIDOR (A): FRANCISCO CANINDÉ MARGARIDA				
CARGO: ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA				
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS	CPF: 703.596.444 - 49		RG: 1.160.223	
LOTADO(A): ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA				
HORARIO DE SAÍDA: 5 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Entregar documentação desta Edilidade, junto ao Instituto Euvaldo Lodi – IEL/RN.				
Conforme solicitação : ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	15/04/14	R$ 75,00	R$ 75,00

Importa a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 16 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:CD2F3ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 110/2014, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), com pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): ZULMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JUNIOR				
CARGO: SUBCOORDENADOR DE ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS				
MATRÍCULA: 120130-1				
DOCUMENTOS	CPF: 042.430.074-54		RG: 1.869.395-SSP/RN	
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA.				
HORARIO DE SAÍDA: 8 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Conduzir pacientes desta Municipalidade ao Hospital Varela Santiago, naquela capital.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	21/04/14	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais).

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 22 de abril de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:4C309730

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 111/2014, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), com pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): ZULMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JUNIOR				
CARGO: SUBCOORDENADOR DE ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS				
MATRÍCULA: 120130-1				
DOCUMENTOS	CPF: 042.430.074-54		RG: 1.869.395-SSP/RN	
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA.				
HORARIO DE SAÍDA: 8 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Conduzir pacientes desta Municipalidade ao Hospital Walfredo Gurgel, naquela capital.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	22/04/14	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais).

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 22 de abril de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:CAFBA0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 112/2014, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor DUARTE RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Parelhas/RN.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e

continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3° - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

· Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

· Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

· Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

· Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

· Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

· Manter registro organizado de todas as suas atividades;

· Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

· Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de abril de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:BB5A35C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto repassar auxilio do tipo cessão de combustíveis ao MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE, visando oferecer condições à prestação do serviço de transporte escolar dos alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, residentes no Município de Pedra Grande/RN.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.113.896/0001-27.
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, CNPJ (MF): 08.114.514/0001-80.
OBJETO DETALHADO: Repasse de 314 (Trezentos e quatorze) litros de combustíveis/mês conforme plano de trabalho aprovado.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.30 – Material de Consumo" e/ou "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB e outros recursos oriundos do Fundo Municipal de Educação.
DATA: 17 de janeiro de 2014.
ASSINATURA: Marcos Luiz Pereira/Prefeito; Cláudio Henrique Gomes Pereira/Prefeito.

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:B253B6C4

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 08 de maio de 2014, às 10h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 para Registro de Preços, objetivando a aquisição de lençóis para doação por ocasião das comemorações relativas ao dia das mães. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Januário Nunes, nº 315, Centro, Pedra Grande/RN, no horário das 07h00min às 12h00min.

Pedra Grande/RN, em 24 de abril de 2014.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:D62E8FC5

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Interna de Acompanhamento de Seleção de Profissionais para a Estratégia de Saúde da Família, Programa de Saúde Bucal, Centro de Referência em Assistência Social e outros, desta Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, **datado do dia 17 de Abril de 2014, venho HOMOLOGAR** o resultado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014**, aos seguintes candidatos:

Nome	Cargo	Carga Horária
Kallina Câmara de S. Fonseca	Enfermeira – ESF I	40 Hs
Tayanara Teixeira Alves	Enfermeira – ESF II	40 Hs
Damiana Teixeira Gomes	Téc. de Enfermagem – ESF I	40Hs
Marly Rosa dos Anjos	Téc. de Enfermagem – ESF II	40 Hs
Maria do Socorro André	Téc. de Enfermagem - UIS	40Hs
Hugo Dias Marinho	Odontólogo – ESF I	40Hs
Diegho Ewerton da S. Costa	Odontólogo – ESF II	40Hs
Marcilio Eduardo de O. Vila	Odontólogo	20 Hs
Erbênia Nadja da Silva Vitorino	Téc. em Saúde Bucal – PSB I	40Hs
Josenilda demétrio da Silva	Téc. em Saúde Bucal – PSB II	40hs
Ranielly Cruz de Souza	Fonoaudióloga	20Hs
Gabrielle Castro de Morais	Fisioterapêuta	20Hs
Jane Cristina de Oliveira	Farmacêutica	20Hs
Lucineide Ângela da Silva	Assistente Social	30Hs
Vânia Miranda de Macedo	Assistente Social	30Hs
Denny Glenn Barros Rodrigues	Médico ESF I – Sobreaviso	60Hs

Pedra Grande/RN, em 24 de Abril de 2014..

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:CAA02FF5

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.
CONTRATADO: CONSTRUBEM & CIA LTDA - ME.
OBJETO: Empresa especializada na remoção e coleta de lixo urbano e hospitalar, em caráter emergencial, visando sanar os problemas sobrevindos do acumulo de lixo nas vias urbanas e unidades de saúde, referentes a não realização deste tipo de serviço público.

VALOR: R$ 103.976,94 (Cento e três mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).
BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com as justificativas apensas ao processo de dispensa.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)".
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
Data: 07 de abril de 2014.
Assinatura: Marcos Luiz Pereira/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:67CEA5F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: 0012/2014.
Licitação: Pregão nº 012/2014.
Assunto: LOCAÇÃO DE TRATOR SOBRE ESTEIRA "D6" COM LÂMINA, LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA PC300 E TRATOR SOBRE PNEUS 4X4 COM GRADE DE ARADO

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de PEDRA PRETA/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CEM CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 10.682.349/0001-04**, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, na Rua São Francisco das Chagas n° 586 – Golandim CEP: 59290-000, neste ato representada pelo Sr. Francisco Marcio Nunes, CPF nº 875.202.494-68, adjudicatária do Pregão nº 012/2014, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para locação de (TRATOR SOBRE ESTEIRA "D6" COM LÂMINA, LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA PC300 E TRATOR SOBRE PNEUS 4X4 COM GRADE DE ARADO), em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS:
3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os serviços registrados, e este emitirá Ordem de Serviços a à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Serviços, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar os serviços.
3.3. A não execução dos serviços, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Objeto Licitado	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
01	Locação em horas de serviços a serem realizados com **TRATOR DE ESTEIRA**, com lâmina **(D6),** incluindo-se operador, manutenção, combustível e tudo mais necessário, para realização de serviços de abertura de cacimbas, reparação e recuperação de barreiros e açudes em toda Zona Ruaral do Municipio, além de Recuperação e apiçarramento de estradas vicinais; e demais serviços necessários.	250 horas	R$ 177,00	R$ 44.250,00
02	Locação em horas de serviços a serem realizados com **ESCAVADEIRA PC300**, incluindo-se operador, manutenção, combustível e tudo mais necessário, para realização de serviços de abertura de cacimbas, reparação e recuperação de barreiros e açudes em toda Zona Ruaral do Municipio, além de Recuperação e apiçarramento de estradas vicinais; e demais serviços necessários.	250 horas	R$ 246,00	R$ 61.500,00
03	Locação em horas de serviços a serem realizados com **TRATOR SOBRE PNEUS 4X4 COM GRADE DE ARADO**, incluindo-se operador, manutenção, combustível e tudo mais necessário, para realização de serviços de corte de terras na Zona Rural do Municipio.	1500 horas	R$ 97,00	R$ 145.500,00
			TOTAL GLOBAL >>	**R$ 251.250,00**

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os serviços serão executados dentro do município de PEDRA PRETA, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça a prestação dos serviços contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de serviços, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo

de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de rubrica:
Órgão: 09.101 – Secretaria Municipal de Agricultura; **20 –** Agricultura; **606 –** Extensão Rural; **1052 –** Construção de Barragens e Açudes; **Elemento de Despesa:** 44.90.51 – Obras e Instalações. **Órgão: 09.101** – Secretaria Municipal de Agricultura; **20 –** Agricultura; **606 –** Extensão Rural; **0020 –** Programa de gestão e manutenção da SMA; **1052 –** Construção de Barragens e Açudes **Elemento de Despesa:** 44.90.51 – Obras e Instalações. **Órgão: 09.101** – Secretaria Municipal de Agricultura; **20 –** Agricultura; **606 –** Extensão Rural; **0101 –** Agricultura Familiar; **2060 –** Preparo da Terra para a Agricultura Familiar; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros e pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a execução dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PEDRA PRETA/RN, 23 de abril de 2014.

Contratante:
LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Contratado(a):
FRANCISCO MARCIO NUNES
Cem Construções e Empreedimentos LTDA

Gestor da Presente Ata:
JONA CAVALCANTE DA COSTA
Secretaria Municipal de Obras

TESTEMUNHAS:
1)_____
2) _____

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:D5C39247

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 249/2014

Objeto: Aquisição de Ovos de Chocolate Pascoa.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, com sede Rua Cel josé da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000**,** CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.
CONTRATADA: **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - ME**, com sede RUA CRUZEIRO DO SUL , 0, SANTO REIS , PARNAMIRIM/RN, CEP:59141090, CNPJ/MF: **16.874.662/0001-20**
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:08.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação: 2043 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Natureza: 3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA
Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 - PEDRA PRETA
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 02 DE ABRIL DE 2014

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:AB4E6193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 250/2014

Objeto: Aquisição de Ovos de Chocolate Pascoa.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, com sede Rua Cel josé da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000**,** CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.
CONTRATADA: **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - ME**, com sede RUA CRUZEIRO DO SUL , 0, SANTO REIS , PARNAMIRIM/RN, CEP:59141090, CNPJ/MF: **16.874.662/0001-20**
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:05.901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2023 - Serv. de Convivência Fortaleci de Vinc ProJoven PBV
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)
Natureza: 3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA
Fonte de Recurso: 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Região: 0001 - PEDRA PRETA
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 02 DE ABRIL DE 2014

MERCIA FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:DB04D67F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: transporte aéreo no percurso Natal/Brasília e Brasília/Natal. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino – CONTRATADO (A): T. M. M. DE CARVALHO ME CNPJ: 03.182.846/0001-88 - VALOR: R$ 2.860,12 (dois mil oitocentos e sessenta reais e doze centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Gabinete do Prefeito - FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Pedro Avelino RN, 22 de abril de 2014.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7E388D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 076/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :IVONE TEODORO DA TRINDADE
Matrícula..... : 155
CPF..... :282.558.604-87
Quantidade ..... :3
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar do XVI Encontro Nacional do Congemas - Tema: Avaliando o SUAS: Um olhar sobre a gestão dos entes federados, que será realizado em Cuiabá/MT.
Período ..... : 27 a 30 de abril de 2014
Lotação ..... :Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... : Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 24 de abril de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B087B241

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À PORTARIA Nº 099 - REMOÇÃO DE SERVIDOR.

ERRATA à Portaria Nº 099, de 14 de Março de 2014, que dispõe sobre a remoção de servidor.

Onde se lê:

"Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário."

Leia-se:
"Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2º de janeiro de 2014, revogada as disposições em contrário."

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre (RN), 14 de Março de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B62E2A05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 185/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **23.04** a **23.04** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para consulta com oftalmologista no Hospital Varela Santiago em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **22 de Abril de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0AEA6D09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 186/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - JOSAFA CABRAL DE LIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **23.04** a **23.04** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para tratamento de**

quimioterapia no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN), conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **22 de Abril de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E520B9CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 187/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - EGLIMAR CARLOS PEREIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor, **Eglimar Carlos Pereira RG: 875045 SSP/RN,** matricula **0321**, **Chefe de Gabinete**, **1,0** (**uma diária**) diária(s), ao valor unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais)** perfazendo a quantia de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **24.04** a **25.04** do corrente ano, com objetivo de **participar de Treinamentos promovidos pela EGP - Escola Potiguar de Gestão Pública, em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **23 de Abril de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:54912BE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 188/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - ELIZERINA ALVES DE LIMA PEREIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a Senhora **Elizerina Alves de Lima Pereira CPF: 490.580.294-68,** matricula **001**, **Coordenadora de Adm. E.M.E.I Profª. Alaíde de Freitas Rêgo e EI Municipal**, **0,5** (**meia diária**) diária(s), ao valor unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO na cidade de **Caicó/RN**, nos dia(s) **24.04** a **24.04** do corrente ano, com objetivo de, **participar da 1ª Reunião Técnica e Formativa do PROINFANCIA - Polo Caicó/RN, para elaboração/revisão da Proposta Pedagógica da Educação Infantil.** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **23 de Abril de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0EDC5D26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 189/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - WELLITANIA MARIA DA S. GOMES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a Senhora **Wellitania Maria da S. Gomes**, CPF: **423.207.394-91,** matrícula nº **326,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Supervisora Escolar da E.M.E.I Profª. Alaíde de Freitas Rêgo e EI Municipal**, **0,5** (**meia diária**) diária(s), ao valor unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO na cidade de **Caicó/RN**, nos dia(s) **24.04** a **24.04** do corrente ano, com objetivo de, **participar da 1ª Reunião Técnica e Formativa do PROINFANCIA - Polo Caicó/RN, para elaboração/revisão da Proposta Pedagógica da Educação Infantil.** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **23 de Abril de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5CE5786B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 190/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - FRANCISCO DE SALES ANDRADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor **Francisco de Sales Andrade**, RG nº **246.849 – SSP/RN, CPF: 096.448.654-72,** matrícula nº **0334,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Secretário**, **0,5** (**meia diária**) diária(s), ao valor unitário de **R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ R$ 110,00 (cento e dez reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO na cidade de **Caicó/RN**, nos dia(s) **24.04** a **24.04** do corrente ano, com objetivo de, **participar da 1ª Reunião Técnica e Formativa do PROINFANCIA - Polo Caicó/RN, para elaboração/revisão da Proposta Pedagógica da Educação Infantil.** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **23 de Abril de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E64F032D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 192/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - JOSAFA CABRAL DE LIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **24.04** a **24.04** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para tratamento de quimioterapia no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **23 de Abril de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9E3CCCF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 191/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **24.04** a **24.04** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para tratamento de quimioterapia no Hospital Natal Center, em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **23 de Abril de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B50233CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 03/2014

de 24 de abril de 2014.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pureza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 01/2013,

Resolve :

1 – Conceder a Servidora **LURDIANE CLEMENTINO DA FONSECA**, ocupante do Cargo de Secretária de Assistência Social, matrícula nº. 0139, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **04 (quatro) diárias**, para custear despesas com transporte, alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à **Cuiaba/MT**, nos dias 27, 28, 29 e 30 de abril de 2014, participando como Secretária Municipal de Assistência Social no XVI Congresso do CONGEMAS.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:B749D947

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 04/2014

de 24 de abril de 2014.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pureza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 01/2013,

Resolve :

1 – Conceder a Servidora **MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO**, ocupante do Cargo de Técnica de Assistência Social e Presidente do CMAS/ICS, matrícula nº. 1484, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **04 (quatro) diárias**, para custear despesas com transporte, alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à **Cuiaba/MT**, nos dias 27, 28, 29 e 30 de abril de 2014, participando como Técnica de Assistência Social e Presidente do CMAS/ICS no XVI Congresso do CONGEMAS.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:65B0C2CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA Nº. 055/2014, 16 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** os seguintes membros para comporem o **Conselho Municipal de Saúde**, de acordo com a Lei nº. 283/2008,

respeitando os seguimentos e as paridades descritos no caput desta Lei:

I – Representantes do seguimento de Governo / Prestadores dos Serviços de Saúde:

Seguimento de Governo:

• **Irenilma Tomas Amaral** (Titular) – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
• **Kennedy Paiva da Silva** (Suplente) – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Seguimento de Prestadores dos Serviços de Saúde:

• **Carmilena Evarista Jales Carlos** (Titular) – Representante da Unidade Mista de Saúde Joana Paula de Oliveira;
• **Maria José Felipe Torres** (Suplente) – Representante da Unidade Mista de Saúde Francisca Joana Campos;

II – Representantes do seguimento dos Trabalhadores em Saúde:

• **Regina Holanda de Paiva** (Titular) – Representante dos Agentes Comunitários de Saúde;
• **Maria Gorete de Paiva** (Suplente) – Representante dos Agentes Comunitários de Saúde;
• **Antonivam Paiva dos Santos** (Titular) – Representante dos Agentes de Combate às Endemias;
• **Antônio Neco de Oliveira** (Suplente) – Representante dos Agentes de Combate às Endemias;

III – Representantes do Seguimento dos Usuários:
Francisco Jailson Cortez Estevam (Titular) – Representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
Jessé Andre da Silva Filho (Suplente) – Representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
Edino de Paiva (Titular) – Representante da Associação Comunitária Lírios do Campo;
Maria Marinalva de Oliveira (Suplente) – Representante da Associação Comunitária Lírios do Campo;
Wilks Pereira de Oliveira (Titular) – Representante da Igreja Católica;
Daniele Mariano da Silva (Suplente) – Representante da Igreja Católica;
Sanzio Mike Cortez de Medeiros (Titular) – Representante da Igreja Evangélica;
Adeilde Maria da Conceição Pereira (Suplente) – Representante da Igreja Evangélica;

Secretário Executivo: Ricardo Araújo de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rafael Godeiro – RN, 16 de abril de 2014.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:E0D314C4

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA Nº. 056/2014, 16 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear** os seguintes membros para comporem o **Conselho Municipal de Saúde**, de acordo com a Lei nº. 283/2008, respeitando os seguimentos e as paridades descritos no caput desta Lei:

I – Representantes do seguimento de Governo / Prestadores dos Serviços de Saúde:

Seguimento de Governo:

• **Irenilma Tomas Amaral** (Titular) – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
• **Kennedy Paiva da Silva** (Suplente) – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Seguimento de Prestadores dos Serviços de Saúde:

• **Carmilena Evarista Jales Carlos** (Titular) – Representante da Unidade Básica de Saúde Joana Paula de Oliveira;
• **Maria José Felipe Torres** (Suplente) – Representante da Unidade Básica de Saúde Joana Paula de Oliveira;

II – Representantes do seguimento dos Trabalhadores em Saúde:

• **Regina Holanda de Paiva** (Titular) – Representante dos Agentes Comunitários de Saúde;
• **Maria Gorete de Paiva** (Suplente) – Representante dos Agentes Comunitários de Saúde;
• **Antonivan Paiva dos Santos** (Titular) – Representante dos Agentes de Combate às Endemias;
• **Antônio Neco de Oliveira** (Suplente) – Representante dos Agentes de Combate às Endemias;

III – Representantes do Seguimento dos Usuários:
Francisco Jailson Cortez Estevam (Titular) – Representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
Jessé André da Silva Filho (Suplente) – Representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
Edino de Paiva (Titular) – Representante da Associação Comunitária da Comunidade Teixeira;
Maria Marinalda de Oliveira (Suplente) – Representante da Associação Comunitária Lírios do Campo;
Wilks Pereira de Oliveira (Titular) – Representante da Igreja Católica;
Daniele Mariano da Silva (Suplente) – Representante da Igreja Católica;
Sanzio Mike Cortez de Medeiros (Titular) – Representante da Igreja Evangélica;
Adeilde Maria da Conceição (Suplente) – Representante da Igreja Evangélica;

Secretário Executivo: Ricardo Araújo de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rafael Godeiro – RN, 16 de abril de 2014.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:4D476376

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N.º 052/2014

Dispõe sobre designação do Conselho Municipal de Assistência Social deste município e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

Considerando a necessidade de designar o Conselho Municipal de Assistência Social,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social,

Considerando a necessidade administrativa,

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social deste município com a seguinte composição:

Representante do Poder Executivo Municipal
I - Da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Shirllene Maia de Freitas - Titular
Dayana Conceição Lopes de Oliveira – Suplente

II - Da Secretaria Municipal de Educação:
Joaria de Araújo Vieira - Titular
Lucivânia Rosino da Silva - Suplente

III – Da Secretaria Municipal de Saúde:
Alexsandro Pereira Ferreira – Titular
Josenilda Alves da Silva - Suplente

IV - Da Secretaria Municipal de Finanças
Lázaro Regis da Costa - Titular
Patrícia Valeria do Nascimento Santana - Suplente

Do Gabinete do Prefeito Municipal
Silvério Xavier de Souza - Titular
Jairo Marinho Ribeiro Junior – Suplente

VI – Da Secretaria Municipal de Obras e Transportes
Luiz Gonzaga do Nascimento - Titular
Geovani de Souza Dias - Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de Abril de 2014.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:09F18603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N.º 053/2014

Portaria nº 053/2014 - GP

Dispõe sobre designação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

Considerando a necessidade de designar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando a solicitação do Gabinete do Prefeito Municipal,

Considerando a necessidade administrativa,

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município com a seguinte composição:

Da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Dayana Conceição Lopes de Oliveira - Titular
Shirllene Maia de Freitas – Suplente

Da Secretaria Municipal de Educação:
Joaria de Araújo Vieira - Titular
Nivaldo Ambrósio da Silva - Suplente

Da Secretaria Municipal de Saúde:
Mirley Carla Medeiros Modesto – Titular
Izabel Cristina Teixeira Neri Fabricio - Suplente

Do Gabinete do Prefeito
Silvério Xavier de Souza - Titular
Francisco Canindé Fidelis - Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de Abril de 2014.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:119E5834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N.º 054/2014

Rio do Fogo/RN, 24 de Abril de 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do município de Rio do Fogo, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e Lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria N.º 019/2009 - GP.

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Anna Karollyne Ferreira Lopes, Coordenadora do SUAS, 3 e ½ (Meia) diárias, ao preço unitário de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais), totalizando a importância de R$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação, estadia e locomoção urbana, na participação 16º Encontro Nacional do COGEMAS/RN, na cidade de Cuiba/MT, a ser realizado do dia 27 ao dia 30 de Abril do corrente ano.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:CA8E6DD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N.º 055/2014

Rio do Fogo/RN, 24 de Abril de 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do município de Rio do Fogo, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e Lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria N.º 019/2009 - GP.

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Shirllene Maia de Freitas, Secretária Municipal de Assistência Social, 3 (Três) e ½ (Meia) diárias, ao preço unitário de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais), totalizando a importância de R$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação, estadia e locomoção urbana, na participação 16º Encontro Nacional do COGEMAS/RN, na cidade de Cuiabá/MT, a ser realizado do dia 27 ao dia 30 de Abril do corrente ano.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:ABC7D4A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2014

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57..
GABINETE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 013/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
QUE TEVE O VENCEDOR: PARA O LOTE: ÚNICO, O LICITANTE: PNEU'S SHOP LTDA-ME**,** CNPJ: 09.524.685/0001-40.
VALOR GLOBAL: R$ 113.420,00 (CENTO E TREZE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

RIO DO FOGO/RN, 24 DE ABRIL DE 2014.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:8ECE507D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2014 FUNDO M. DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77.
.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 008/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS ORIGINAIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO
QUE TEVE O VENCEDOR: PARA O LOTE: ÚNICO, O LICITANTE: PNEU'S SHOP LTDA-ME**,** CNPJ: 09.524.685/0001-40.
VALOR GLOBAL: R$ 44.640,00 (QUARENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

RIO DO FOGO/RN, 24 DE ABRIL DE 2014.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:FB7DD94F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 423001/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 4 (quatro) diárias a Sra. Sônia Maria Dantas Medeiros, servidora deste município, ocupante do cargo de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Valor unitário da diária 220,00 (duzentos e vinte reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Cuiabá/ MT, com o objetivo de participar do XVI ENCONTRO NACIONAL DO COEGEMAS, nos dias 27,28, 29 e 30 de abril de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, em 23 de abril de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:F57DBBE1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 416006/2014

Portaria de diária nº 416006/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Ana do Carmo Aquino de Carvalho, servidora deste município, ocupante do cargo de Digitadora, com mat. nº527. Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de Participar do Seminário Caixa, no dia 16 de abril de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos em , 16 de abril de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:7D2D7B6E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 412004/2014

Portaria nº 412004/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária a Servidora: Maria José de Carvalho, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação. Valor total da diária R$ 110,00 (cento e dez reais). Totalizando o valor a ser pago R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de reunião no Tribunal de Contas, Seminário "Diálogo Público" para melhoria da Governança Pública, no dia 14 de abril de 2014.

Publique-se, Registre-se

Santana do Matos, 12 de abril de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:0F008F92

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 416007/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macêdo, servidora deste município, ocupante do cargo de Prefeita, com mat. nº323, lotada no Gabinete do Prefeito. Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de Participar do Seminário Caixa, no dia 16 de abril de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 16 de abril de 2014.

HOSANA BATISTA DA CUNHA ARAÚJO
Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Administração

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1C6E2030

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 424001/2014

Portaria nº 424001/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, Pegar sangue no Hemonorte na cidade de Caicó/RN para o (a) paciente Luiz Duarte, que se encontra internado nesta Unidade Hospitatar.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de abril de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:43275F75

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 424002/2014

Portaria nº 424002/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN, transportando o(a) paciente Maria Alice Damasceno, para atendimento especializado no Hospital Regional de Assú, na cidade de Assú/RN, no dia 23 de abril de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de abril de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:92FA0ED9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 422005/2014

Portaria nº 422005/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Erisvan Rodrigues da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, transportando o(a) paciente Marques Luiz da Silva, para atendimento especializado no Hospital Tarcisio Maia, na cidade de Mossoró/RN.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de abril de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:F68D869D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 422006/2014

Portaria nº 422006/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) a Sra. Iranete Ferreira dos Santos, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 362, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN, acompanhar a paciente: Acompanhar o(a) paciente: Marcos Luiz da Silva, para atendimento especializado de urgência no Hospital Tarcísio Maia, na cidade de Mossoró/RN, no dia 22 de abril de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 22 de abril de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E07BB94E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 414002/2014

Portaria nº 414002/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Maria Cezarina Carlota, servidor deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 166, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, transportando o(a) paciente Francisco de Assis Costa, para atendimento especializado no(a) Hospital Tarcísio Maia, na cidade de Mossoró/RN, no dia 13 de abril de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de abril de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:34845CC0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 414003/2014

Portaria nº 414003/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Francisca Ana da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 217, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente João Desenilton de Freitas, para atendimento especializado no(a) Pronto Socorro Clovis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 13 de abril de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de abril de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:5E9CA10A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2014

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Santo Antonio/RN, comunica que tendo em vista a necessidade de alterações no edital da licitação na modalidade Convite nº 001/2014, tipo menor preço global, com data de abertura prevista para o dia 28 de abril de 2014, às 10:00h, fica adiada a sessão de abertura dos documentos de Habilitação e Proposta para dia 05 de maio de 2014, às 10:00h (dez horas), no prédio sede da Câmara Municipal, na Praça Getúlio Vargas, nº 308, Santo Antonio/RN. Objeto: assessoria contábil. O Edital se encontra disponível no endereço acima.

Santo Antonio/RN, em 25 de abril 2014.

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:27E077EE

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 032/2014
Interessado: Maria das Graças Vicente de Lima Oliveira
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 026/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 05/02/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Maria das Graças Vicente de Lima Oliveira**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 027/2014 da PTA e nº 026/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 03 de Março de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:00ED712D

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 041/2014
Interessado: Maria do Socorro Vieira
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 027/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 24/02/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Maria do Socorro Vieira**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 026/2014 da PTA e nº 027/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 03 de Março de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:EF728A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 012/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 012/2014**, objetivando o **registro de preços para fornecimento de água potável em caminhão pipa, tanque com capacidade para no mínimo 8.000 mil litros, para abastecimento das escolas e dos postos de saúde da sede e zona rural do município de Santo Antonio/RN,** realizado no dia **23 de abril de 2014**, às **08:30 (oito horas e trinta minutos)**, teve como vencedor o licitante **Wellington Henrique do Nascimento – CPF – 266.605.528-04.**

Santo Antonio/RN
Em 23 de abril de 2014

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F5265F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 013/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 013/2014**, objetivando o **registro de preços aquisição futura de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades das secretarias do município de Santo Antonio/RN,** realizado no dia **23 de abril de 2014**, às **10:00 (dez horas)**, teve como vencedor nos **Lotes 01, 03, 04** e **05** a empresa licitante **V D da Silva Comércio – CNPJ – 11.113.597/0001-05** e no **Lote 02** a empresas licitante **Clarit Comercial Eirelli – CNPJ – 02.898.097/0001-27.**
.
Santo Antonio/RN
Em 23 de abril de 2014

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8900E75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 014/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 014/2014**, objetivando o **registro de preços para aquisição de material hospitalar para o abastecimento de secretaria municipal de saúde para o atendimento a população carente do município de Santo Antonio/RN,** realizado no dia **23 de abril de 2014**, às **12:30 (doze horas e trinta minutos)**, teve como vencedor nos **Lotes 01** e **02** a empresa licitante **Saúde Doctor Comércio Ltda. – CNPJ – 11.511.020/0001-43** e no **Lote 03** a empresas licitante **CRM Comercial Ltda. – CNPJ – 04.679.119/0001-93.**
.
Santo Antonio/RN
Em 23 de abril de 2014

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:119E7233

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCACAO

CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de São Bento do Trairi/RN, CONVOCA o Senhor ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY, CPF n° 777.909.954-72, CTPS n° 36816 SERIE 00013/RN, ocupante da função Bioquímico/Farmacêutico, nomeado pela Portaria n° 090/2007-GP, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para **RETORNAR AO TRABALHO** no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da presente publicação, sob pena de aplicação das sanções previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Trairi/RN.

São Bento do Trairi/RN, 24 de abril de 2014

ADRIANO SOARES DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:99D32245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN torna público que estará realizando no dia 09 de maio de 2014, às 8 horas, a Licitação/Pregão Presencial n.º 06/2014 objetivando a Aquisição de material de limpeza destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Poder Executivo. Maiores informações na sede da Prefeitura.

São Bento do Trairi/RN, 22.04.2014.

O Pregoeiro.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:F83B63AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN torna público que estará realizando no dia 09 de maio de 2014, às 9 horas, a Licitação/Pregão Presencial n.º 07/2014 objetivando a Aquisição de material de construção (madeiramento) destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Poder Executivo. Maiores informações na sede da Prefeitura.

São Bento do Trairí/RN, 22.04.2014.

O Pregoeiro.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:1D7FE3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN torna público que estará realizando no dia 09 de maio de 2014, às 10 horas, a Licitação/Pregão Presencial n.º 08/2014 objetivando a Aquisição de água e GLP destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Poder Executivo. Maiores informações na sede da Prefeitura.

São Bento do Trairí/RN, 22.04.2014.

O Pregoeiro.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:2FA49EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN torna público que estará realizando no dia 09 de maio de 2014, às 11 horas, a Licitação/Pregão Presencial n.º 09/2014 objetivando a Aquisição de material permanente destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações na sede da Prefeitura.

São Bento do Trairí/RN, 22.04.2014.

O Pregoeiro.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:64A724B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN torna público que estará realizando no dia 09 de maio de 2014, às 12 horas, a Licitação/Pregão Presencial n.º 10/2014 objetivando a Aquisição de medicamentos éticos, similares e genéricos destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações na sede da Prefeitura.

São Bento do Trairí/RN, 22.04.2014.

O Pregoeiro.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:57843EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN torna público que estará realizando no dia 09 de maio de 2014, às 13 horas, a Licitação/Pregão Presencial n.º 11/2014 objetivando a Aquisição de material grafico destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Poder Executivo. Maiores informações na sede da Prefeitura.

São Bento do Trairí/RN, 22.04.2014.

O Pregoeiro.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:FEFE52E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN torna público que estará realizando no dia 09 de maio de 2014, às 14 horas, a Licitação/Pregão Presencial n.º 12/2014 objetivando a Aquisição de material esportivo destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Poder Executivo. Maiores informações na sede da Prefeitura.

São Bento do Trairí/RN, 22.04.2014.

O Pregoeiro.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:13E6509F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO/MSJS/RN Nº 0015/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta LICITAÇÃO a **MALTA ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 08.596.645/0001-40**, por apresentar o menor valor global de R$ 660.730,65 (seiscentos e sessenta mil, setecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:1DEF985D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0025/2013 – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2013

CONTRATANTE: Município de São João do Sabugi/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADA: PATRÍCIA DANTAS DE MELO ME, CNPJ nº 08.815.076/0001-87. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato Original até o dia 31 de dezembro de 2014. Data da assinatura: 30/12/2013. Base legal: art. 57, II, da Lei n° 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Aníbal Pereira de Araújo – pelo Contratante, Patrícia Dantas de Melo – pela Contratada.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Presidente da CPL/MSJS/RN

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:ED264146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO E JULGAMENTO RECURSO DE HABILITAÇÃO – PROCESSO MSJS/RN Nº 0019/2014

O Pregoeiro do Município de São João do Sabugi/RN juntamente com a equipe de apoio, relativamente ao Processo em epígrafe resolve julgar o recurso da empresa LM Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar improcedente conforme motivação disposta na ata de julgamento disponível junto a CPL.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Pregoeiro/MSJS/RN

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:ED02FF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2014

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL PRÓ-SELO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI E IX, 66, Parágrafo Único e 72 inc.II.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Intersetorial Municipal Pró-Selo do Município de São João do Sabugi/RN.
Art. 2º - A equipe é formada por representante das diversas entidades, sendo assim constituída.

NOME	REPRESENTAÇÃO
AÉLIA TAMARA DE MEDEIROS	MEMBRO DO CMDCA
ANA LUISA DE MEDEIROS SANTOS	ADOLESCENTE/GRUPO DE TEATRO
ANA MARIA GALVÃO	DIRETORA DO CMEI NECI LUCENA
ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO	PREFEITO
CORNÉLIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	ENFERMEIRA
DAMIÃO MARIZ DE SOUZA MEDEIROS	CONSELHEIRO TUTELAR
EGNALDO NASCIMENTO DE MEDEIROS	DIRETOR DA E.M.P.J.F.
ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	ARTISTA
EMILLY RAIANE DE MEDEIROS	ADOLESCENTE/ESCOTEIRA
ESPEDITO VICTOR FERNANDES DIAS	ADOLESCENTE
EULER MEDEIROS CÂNDIDO	CRIANÇA
FABIANA CESINO DE MEDEIROS	SECRETÁRIA DE SAÚDE
FRANCINEIDE DIAS DE MORAIS	COORDENADORA PEDAGÓGICA DO 1° AO 5° ANO E.M.P.J.F.
FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
HERBERTO SOUSA PAMEIRA	SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
IASMIM MEDEIROS E MEDEIROS	CRIANÇA
INÁCIA MARIA DE ARAÚJO	SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INES DANTAS DE ARAÚJO	DIRETORA CMEI MARIA NILCIENE MARIZ DE MEDEIROS
IVONALDO SANTOS DE MORAIS	AGENTE DE ENDEMIAS
JAINE DE SOUZA FERNANDES	ADOLESCENTE/GRUPO DE TEATRO
JANE CLEIDE FERREIRA	PASTORAL DA CRIANÇA
JOÃO BATISTA DE MORAIS	ASSOCIAÇÃO MATA CINZENTA
JOÃO BATISTA SALVINO COSTA DE MEDEIROS	ADOLESCENTE
JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL
JOSEILSON MEDEIROS DE ARAÚJO	PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRAB. RURAIS
JÚLIA MARIA DE MEDEIROS	ADOLESCENTE
KATIA MARONNI DE MEDEIROS ARAÚJO	COORDENADORA DO PROGRAMA PSF
KATIANE CRISTINA DA SILVA SOUSA	ARTICULADORA/SECRETÁRIA DE CULTURA
LIVANDA LOPES DE MORAIS	COORDENADORA DO MAIS EDUCAÇÃO
MARIA CÂNDIDA DE MEDEIROS ALENCAR	CRIANÇA
MARIA CARIDAD PESTANA MORALES	MEDICA DO PSF
MARIA DO DESTERRO FERNANDES DA COSTA	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
MARIA ISABEL MEDEIROS FERNANDES CAVALCANTI	ADOLESCENTE
MARIA NAZARÉ DE MEDEIROS SANTOS	COMERCIANTE
MAXWELL DE FIGUEREDO ROCHA	MONITOR DE ESPORTE NA ESCOLA
MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR	PRESIDENTE DO CMDCA/COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
MONA LIZA NERY FERNANDES	CONSELHEIRO TUTELAR
RAMON LIMA MEDEIROS	CONSELHO TUTELAR
RIVER PLAY ARTUR DANTAS DE ALMEIDA FEITOSA	SECRETÁRIO DE ESPORTES
ROMUALDO CALISTO MEDEIROS SOUZA	COORDENADOR DE CULTURA/COMUNICADOR SOCIAL
SÉFORA MARIA LUCENA DE MEDEIROS	COORDENADORA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SUÉCIA DE LUCENA GOMES	IGREJA EVANGÉLICA
SUEDJA NAJARA LUCENA DE ARAÚJO	IGREJA EVANGÉLICA
TAMIRES MORAIS DE LUCENA ARAÚJO	COORDENADORA DO CRAS
VERIANA DOS SANTOS TEIXEIRA DE MEDEIROS	PROF. (SALA MULTIFUNCIONAL)
WASHINGTON MORAIS DE ARAÚJO	VIGILÂNCIA SANITÁRIA/COMUNICADOR SOCIAL

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 17 de março de 2014.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:AFCE868C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2014

DISPÕE SOBRE A LICENÇA NÃO REMUNERADA DA SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX, 66 Parágrafo Único e 72, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares de caráter não remunerado (em conformidade com o Art. 76, V da Lei n° 001/2001), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a servidora pública ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com fundamento no art. 76, V da Lei Municipal Complementar nº 001/2011.

I – **LIDIANA ANDRADE DE MEDEIROS**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 02 de abril de 2014.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:ADB524DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PROVISÓRIA DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **JANE CLEIDE FERREIRA, CPF: 009.251.034-54**, para assumir provisoriamente o mandato de Conselheiro Tutelar, por ocasião do gozo de férias (período aquisitivo de 2012) do conselheiro tutelar titular.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 08 de abril de 2014.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:475F70F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2014 – SMA SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 23 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E exonerar por motivo de aponsentadoria compulsória a Sra. **RONILDA DE SOUZA MENINO NASCIMENTO**, *conforme carta de concessão de aposentadoria* em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de SUPERV. PEDAGÓGICA, matrícula nº 000555, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroativo à 21/03/2014.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:2ACE2B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2014 – SMA SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 24 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E exonerar o Sr. **ARTUR FELIPE DE ARAÚJO SILVA,** *conforme mandado expedido pela Juíza* em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL,** matrícula nº 003173, lotado na Secretaria Municipal de Administração, retroativo à 23/09/2013.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:741A53F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 009/2014
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 08 de maio de 2014, às 09:00 horas, na Rua senador João Câmara, S/N, 1º andar - Centro, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014, objetivando a formação de registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das diversas secretarias e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na rua Senador João Câmara, s/n, 1º andar – Centro – São José do Campestre, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São José de Campestre/RN, em 24 de abril de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:E70A6CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 010/2014
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 08 de maio de 2014, às 14:30 horas, na Rua senador João Câmara, S/N, 1º andar - Centro, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014, objetivando Formação de Registro de Preço para aquisição de material de limpeza e utensílios destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias e Órgãos da Administração. O Edital encontra-se disponível na rua Senador João Câmara, s/n, 1º andar – Centro – São José do Campestre, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São José de Campestre/RN, em 24 de abril de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:C4C22E73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 136/2014, 23 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MANOEL JOSE CIRNE NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	23 de abril de 2014	125,00	62,50

R$62,50
( )100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 24 de abril de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de abril de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CF3862AD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 010/2014, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

O Prefeito Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2014 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, anexo I, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, localizada na Rua Vicente Pereira, 87, Centro, impreterivelmente no período de 25 de abril de 2014 a 05 de maio de 2014, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo II, para o ingresso nos cargos indicados no Anexo I. De acordo com a Lei Municipal Nº 294/2009, de 06 de julho de 2009.
O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo II, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Palácio José do Carmo Dantas, São José do Seridó-RN, 24 de abril de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I – LISTA DE CONVOCADOS

SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS			
CARGO – SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS			
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**147**	**Roberta Maria de Araújo**	**1º**
CARGO – PSICOLOGA			
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**36**	**Katriene Rochelly de O. Cunha**	**1º**
CARGO – ORIENTADOR SOCIAL ZONA URBANA E RURAL			
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**102**	**Paulizana da C. Silva De Aquino**	**1º**
2	**27**	**Generina Silva**	**2º**
3	**74**	**Hilânia Thais da S. Araújo**	**3º**
4	**226**	**Josefa Maria da C. Vieira da Costa**	**4º**
5	**81**	**Lucineide de Medeiros**	**5º**
CARGO – OFICINEIRO DIVERSOS			
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**37**	**Josivan Alves Feitosa**	**1º**
2	**128**	**Gebson Oliveira**	**2º**
CARGO – TÉCNICO ACESSUAS TRABALHO			
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**52**	**Melquides José de O. Medeiros**	**1º**
2	**27**	**Edileuza Cristina de A. Silva**	**2º**
CARGO – COORDENADORA ACESSUAS			
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**13**	**Enilma Medeiros Alves**	**1º**
CARGO – OFICINEIRO DE ARTE			
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**39**	**Givanildo Medeiros de Vasconcelos**	**1º**
CARGO – OFICINEIRO DE MÚSICA			
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**26**	**Fernando Luiz de O. Vicente**	**1º**
SECRETARIA DE SAÚDE – SESAD			
CARGO – FISIOTERAPEUTA			
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**2**	**Cheylla Fabrícia de M. Souza**	**1º**
CARGO – TÉCNICO SAÚDE BUCAL			
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**23**	**Andressa Ravany O. da Silva Costa**	**1º**
CARGO – MEDICO PEDIATRA NASF			
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**97**	**Aramis Costa Santos**	**1º**
CARGO – MEDICO PSF			
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**169**	**Francisco Evilácio Monteiro**	**1º**
2	**122**	**Vivarte de Medeiros Brito**	**2º**
CARGO – MEDICO GINECOLOGISTA			
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**177**	**José Anchieta Rodrigues de Moura**	**1º**
CARGO – EDUCADOR FÍSICO			
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**67**	**Erica Cadja de Araújo**	**1º**
CARGO – TERAPEUTA OCUPACIONAL			
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**88**	**Natalia da Silva Medeiros**	**1º**
CARGO – APOIADOR INSTITUCIONAL			
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**96**	**Ilaionaria Marcia P. de Araújo**	**1º**
CARGO – SISTEMA DE INFORMAÇÃO			
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**158**	**Joseilton Dantas de Macedo**	**1º**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC			
CARGO – PROFESSOR POLIVALENTE PARA 1º AO 5º, NA ZONA RURAL E/OU URBANA			
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**77**	**Damiana Maria de Jesus**	**1º**
2	**153**	**Ana Paula Dantas Romero**	**2º**
3	**148**	**Ana Maria Lima da Costa**	**3º**
4	**183**	**Hennine Miquellon Duarte Saraiva**	**4º**
CARGO – PROFESSOR POLIVALENTE DEEDUCAÇÃO INFANTIL– ETAPA: CRECHE, NOCENTRO DE ENSINORURAL FRANCISCA MACÊDO DE MEDEIROS.			
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**84**	**Maria das Virgens Medeiros**	**1º**
CARGO – PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA			
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**132**	**Flávio José Nelson de Vasconcelos**	**1º**
CARGO – PROFESSOR DE HISTÓRIA			
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**13**	**Ítalo Ramon Chianca e Silva**	**1º**
CARGO – SUPORTE PEDAGÓGICO			
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**21**	**Rosemária Santos da Costa**	**1º**
CARGO – MONITOR DE CULTUR, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL - DANÇA			
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**25**	**Ana Claúdia Dantas da Silva**	**1º**

CARGO – MONITOR DE ESPORTE E LAZER/ESPORTE NA ESCOLA/ATLETISMO E MULTIPLAS			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	142	Tácio Flávio Medeiros de Araújo	1º
CARGO – MONITOR DE ESPORTE E LAZER/RECREAÇÃO E LAZER/BRINQUEDOTECA			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	142	Nadjara Regina Silva da Costa	1º
CARGO – GEOGRAFIA			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	221	Djanní Martinho dos Santos Sobrinho	1º

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2010;
b) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
c) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
d) comprovante de residência com bairro e CEP;
e) título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) cédula de identidade;
h) carteira de trabalho – CTPS;
i) cadastro de pessoa física – CPF;
j) documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
l) uma foto 3x4 recente com fundo branco;
m) declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal.

São José do Seridó-RN, 24 de abril de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:BFE02FEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014.03.25-0044 - RESULTADO

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de São Miguel-RN, torna pública aos interessados o resultado da licitação em epígrafe que teve como objeto a Locação de um veículo do tipo VAN, para transporte de pessoas carentes ao Município de Mossoró/RN. Participaram do procedimento licitatório: F V LOPES NETO - ME, representado por FRANCISCO VALENTIM LOPES NETO portador do CPF nº 009.194.634-44.

Segue itens com valores por item e valor global de cada participante vencedor:

F V LOPES NETO - ME				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN 01	PASSAGEM	1066	30,00	31.980,00
				31.980,00

São Miguel-RN, 22 de Abril de 2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:7F1D0BB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014.03.27-0044 - ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 2014.03.27-044PP na modalidade Pregão, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s): F V LOPES NETO - ME inscrito no CNPJ nº 19.856.547/0001-11 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais). Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Miguel, 22 de Abril de 2014

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:414E89A8

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº. 0181/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

HOTEL PORTAL SERRA
CNPJ: 15.440.238/0001-05
VALOR: R$ 700,00 (Setecentos Reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.035 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 17 de Abril de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:B1A0E947

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0182/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

LUCIANO DANTAS DE MOURA – ME
CNPJ: 04.860.876/0001-69
VALOR: R$ 1.206,00 (Um Mil, duzentos e seis reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.006 - Projetos de Atividade 2.019 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 22 de Abril de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:F7FEA56E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014.03.25-0044 - HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 2014.03.27-044PP realizado através da modalidade Pregão, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto Locação de um veículo do tipo VAN, para transporte de pessoas carentes ao Município de Mossoró/RN, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor, não havendo subjudice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade Pregão inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de: F V LOPES NETO - ME inscrito no CNPJ nº 19.856.547/0001-11 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais).

São Miguel, 22 de Abril de 2014

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:1688A7B1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0183/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

JOSÉ DITO FERREIRA DE CARVALHO
CPF: 597.832.814-53
VALOR: R$ 2.562,50 (Dois mil, Quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.002 - Projetos de Atividade 2.004 – **MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 24 de Março de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:EDD7F405

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0184/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

V SAÚDE OCUPACIONAL S/C – LTDA
CNPJ: 01.608.829/0001-34
VALOR: R$ 3.750,00 (Três mil e setecentos e cinquenta reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.035 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 01 de Abril de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:A08A103E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 072/2014 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014.03.27-0044

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 16.816.114/0001-44
CONTRATADO: F V LOPES NETO – ME
CNPJ: 19.856.547/0001-11
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO DO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES PARA O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN.
VALOR DO CONTRATO: R$ 31.980,00 (TRINTA E UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO:
ÓRGÃO: 02
UNID. ORÇ.: 009
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.053
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE ABRIL DE 2014.
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:A00A9BF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – RESULTADO DE LICITAÇÃO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 0028/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DE LICITAÇÃO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - MODALIDADE – **TOMADA DE PREÇO Nº 0028/2014** - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão de Licitação, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: **Contratação de empresa para executar**

serviços de manutenção da rede de iluminação pública do município, sem fornecimento de materiais, Empresa vencedora: ELIAS ELETRIFICAÇÕES EIRELI ME: R$ 112.203,00 (cento e doze mil duzentos e três reais). Fica a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Paulo do Potengi, 16 de abril de 2014

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:F162D4FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2014

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor da proposta apresentada, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) ASG (ASSISTENDE DE SERVIÇOS GERAL) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL; Valor global: R$ 7.965,00 (Sete mil novecentos e sessenta e cinco reais); Contratado: MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE DA SILVA – ME (CNPJ: 19.687.488/0001-03); Contratante: Município de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 25 de março de 2014.

A Comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:7B098176

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP Nº 08/2014, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ÁGUA MINERAL POTÁVEL
Quantidade: 3.350,000 Unidade de fornecimento: VASILHAME

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 08:19:18

Homologado para: JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME, C.N.P.J. nº 10.864.903/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00002 - BOTIJÕES, vazios, confeccionado em metal
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 08:20:07

Homologado para: JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME, C.N.P.J. nº 10.864.903/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 98,000 (Noventa e Oito Reais).

Item: 00003 - BOTIJÕES, vazios, confeccionado em plástico
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 08:20:55

Homologado para: JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME, C.N.P.J. nº 10.864.903/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00004 - CARGA DE GÁS GLP
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 08:22:18

Homologado para: JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME, C.N.P.J. nº 10.864.903/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00005 - COPOS DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL
Quantidade: 2.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 08:23:25

Homologado para: JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME, C.N.P.J. nº 10.864.903/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:D22CB7C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

CONTRATO Nº.....: 20140027
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 08/2014
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29
CONTRATADA(O).....: JOSÉ JAILSON DE MEDEIROS-ME (CNPJ: 10.864.903/0001-74)
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO
VALOR TOTAL.....: R$ 58.680,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA.....: 07 de Abril de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Abril de 2014

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:FFDFCE17

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EDJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP Nº 09/2014, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ABACATE

Quantidade: 460,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 10:33:06

Homologado para: CLODONIL MONTEIRO PEREIRA EPP, C.N.P.J. nº 10.765.142/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,460 (Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00002 - Abacaxi orgânico, pesando aproximadamente 1300g cada
Quantidade: 1.550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 10:35:17

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00003 - Alface orgânico, com aproximadamente 30cm de altura, o molho
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 10:36:53

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,490 (Um Real e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00004 - Banana Pacovan orgânica, com aproximadamente 175g
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 10:38:34

Homologado para: CLODONIL MONTEIRO PEREIRA EPP, C.N.P.J. nº 10.765.142/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,540 (Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00005 - Banana prata orgânica, com aproximadamente 125g
Quantidade: 2.160,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 10:40:19

Homologado para: CLODONIL MONTEIRO PEREIRA EPP, C.N.P.J. nº 10.765.142/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,370 (Dois Reais e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00006 - Batata doce orgânica, com aproximadamente 650g cada
Quantidade: 1.150,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 10:41:56

Homologado para: CLODONIL MONTEIRO PEREIRA EPP, C.N.P.J. nº 10.765.142/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,280 (Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00007 - Batata inglesa orgânica, com aproximadamente 350g cada
Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 10:43:01

Homologado para: VICENTE CANDIDO DE ARAUJO MEDEIROS, C.N.P.J. nº 17.367.599/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00008 - Beterraba orgânica, com aproximadamente 300g cada
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 10:44:39

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,290 (Três Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00009 - Brócolis
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 10:46:21

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,720 (Oito Reais e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00010 - Cebola orgânica, com aproximadamente 170g
Quantidade: 1.750,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 10:47:43

Homologado para: CLODONIL MONTEIRO PEREIRA EPP, C.N.P.J. nº 10.765.142/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,387 (Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00011 - Cenoura orgânica, com aproximadamente 290g cada
Quantidade: 1.310,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 10:49:03

Homologado para: VICENTE CANDIDO DE ARAUJO MEDEIROS, C.N.P.J. nº 17.367.599/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00012 - Coentro orgânico, com aproximadamente 25 cm de altura, o molho
Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: MOLHOS

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 10:50:07

Homologado para: VICENTE CANDIDO DE ARAUJO MEDEIROS, C.N.P.J. nº 17.367.599/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00013 - Couve-folha, com aproximadamente 40 cm de altura, o molho.
Quantidade: 470,000 Unidade de fornecimento: MOLHOS

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 10:51:39

Homologado para: VICENTE CANDIDO DE ARAUJO MEDEIROS, C.N.P.J. nº 17.367.599/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00014 - Feijão Verde
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 10:52:44

Homologado para: VICENTE CANDIDO DE ARAUJO MEDEIROS, C.N.P.J. nº 17.367.599/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00015 - Goiaba orgânica, com aproximadamente 240g cada
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 10:55:29

Homologado para: VICENTE CANDIDO DE ARAUJO MEDEIROS, C.N.P.J. nº 17.367.599/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,380 (Três Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00016 - Jerimum orgânico, com aproximadamente 3,6Kg cada
Quantidade: 730,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 10:56:49

Homologado para: VICENTE CANDIDO DE ARAUJO MEDEIROS, C.N.P.J. nº 17.367.599/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00017 - Laranja Pêra orgânica, com aproximadamente 160g cada
Quantidade: 1.450,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 10:57:59

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R$
1,790 (Um Real e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00018 - Maça orgânica, com aproximadamente 150g cada
Quantidade: 480,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 10:59:10

Homologado para: VICENTE CANDIDO DE ARAUJO MEDEIROS, C.N.P.J. nº 17.367.599/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00019 - Macaxeira orgânica, com aproximadamente 500g cada
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 11:00:44

Homologado para: CLODONIL MONTEIRO PEREIRA EPP, C.N.P.J. nº 10.765.142/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,490 (Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00020 - Mamão orgânico, com aproximadamente 2Kg cada
Quantidade: 1.900,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 11:02:03

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,290 (Um Real e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00021 - Manga, com aproximadamente 500g cada.
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 11:04:02

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,740 (Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00022 - Maracujá orgânica, com aproximadamente 225g cada
Quantidade: 1.900,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 11:04:54

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,990 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00023 - Melancia orgânica, com aproximadamente 10kg cada
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 11:07:14

Homologado para: VICENTE CANDIDO DE ARAUJO MEDEIROS, C.N.P.J. nº 17.367.599/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00024 - Melão orgânico, com aproximadamente 1,85Kg cada
Quantidade: 750,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 11:08:08

Homologado para: CLODONIL MONTEIRO PEREIRA EPP, C.N.P.J. nº 10.765.142/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,190 (Dois Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00025 - Pepino.
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 11:09:11

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,990 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00026 - Pimentão orgânico, com aproximadamente 75g
Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 11:10:04

Homologado para: VICENTE CANDIDO DE ARAUJO MEDEIROS, C.N.P.J. nº 17.367.599/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00027 - Repolho orgânico, com aproximadamente 1,565Kg cada
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 11:11:05

Homologado para: VICENTE CANDIDO DE ARAUJO MEDEIROS, C.N.P.J. nº 17.367.599/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00028 - Tomate orgânico, com aproximadamente 125g cada
Quantidade: 1.750,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 11:12:16

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,070 (Três Reais e Sete Centavos).

Item: 00029 - Uva orgânica, com aproximadamente 575g cada cacho
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 11:13:54

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,490 (Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00030 - Uva passas, escura sem sementes.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 11:15:28

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,950 (Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:0199CBC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 - A

CONTRATO Nº.....: 20140029
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 09/2014
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)
CONTRATADA(O).....: JOSÉ CARLOS DA SILVA PEREIRA ME (CNPJ: 03.653.650/0001-24).
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS

VALOR TOTAL.....: R$ 33.612,70 (trinta e três mil, seiscentos e doze reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 07 de Abril de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Abril de 2014

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:5D5DF115

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 - B

CONTRATO Nº.....: 20140030
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 09/2014
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)
CONTRATADA(O).....: CLODONIL MONTEIRO PEREIRA EPP (CNPJ: 10.765.142/0001-01)
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS
VALOR TOTAL.....: R$ 28.498,55 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA.....: 07 de Abril de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Abril de 2014

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:C188F3FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 - C

CONTRATO Nº.....: 20140031
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 09/2014
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29)
CONTRATADA(O).....: VICENTE CANDIDO DE ARAÚJO MEDEIROS (CNPJ: 17.367.599/0001-07
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS
VALOR TOTAL.....: R$ 26.066,00 (vinte e seis mil, sessenta e seis reais).
VIGÊNCIA.....: 07 de Abril de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Abril de 2014

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:7020929D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EXECUTIVOS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL) POR QUILOMETRAGEM LIVRE.

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto deste PREGÃO PRESENCIAL à empresa **MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO (CNPJ: 10.580.278/0001-39)**, inscrita no **CNPJ nº 10.580.278/0001-39**, por apresentar menores preços para o objeto licitado, no valor global de **R$ 326.340,00 (Trezentos e vinte e seis mil trezentos e quarenta reais)**, conforme constante no resumo das propostas vencedoras do referido certame.

São Vicente/RN, 01 de abril de 2014

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:0BBFBC7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 06/2014
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29
CONTRATADA(O).....: MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO (CNPJ: 10.580.278/0001-39)
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EXECUTIVOS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL) POR QUILOMETRAGEM LIVRE.
VALOR TOTAL.....: R$ 326.340,00 (Trezentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2014

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:25D3FD28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130065

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013-TP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: MCG CONSTRUÇÕES LTDA EPP

OBJETO.....: . O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 27.457,27 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 351.853,59(trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 65, inciso I, alínea 'a' , da Lei Federal nº 8.666/93.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 0401.123650006.1.011 Const.Ampl.Ref. Und.- Ensino , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 27.457,27

VIGÊNCIA.....: 08 de Abril de 2014 30 de Junho de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Abril de 2014

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:C62758D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de S. Georgino Avelino/RN, fundamentado na Lei nº 10.520/2002 amparada pela Lei nº 8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o resultado do Pregão

presencial nº 010/2014, que objetiva a contratação futura de serviço de assessoramento técnico especializado para a Secretaria de Assistência Social com vistas a implementação do SUAS, e Adjudicar o seu objeto a empresa OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 18.818.928/0001-43, com endereço a Av. Professor Gregório Paiva, 137 Sl 102 1º andar, Centro, Alexandria/RN, no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

S. Georgino Avelino/RN, em 12 de março de 2014.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Prefeito.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:AB4D8659

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140114
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009.14-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXE), DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO PARA A POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO, NO PERÍODO DA SEMANA SANTA DO ANO EM CURSO NESTE MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0902.082440002.2.065 Manut.do Fundo Mun.de Assist.Social , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.03, no valor de R$ 36.000,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Abril de 2014 a 18 de Abril de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Abril de 2014

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:C5F2BBCA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP. Nº 007/2014.

O Prefeito Municipal de S. Georgino Avelino/RN, fundamentado na Lei nº 10.520/2002 amparada pela Lei nº 8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o resultado do Pregão presencial nº 007/2014, que objetiva a Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinado a atender os setores desta administração publica, e Adjudicar o seu objeto a empresa FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY EPP, de CNPJ: 70.026.240/0001-40, com sede à Av. Cap. Mor Gouveia, 3500 Box 06, CEASA, Lagoa Nova, Natal/RN, Lote I no valor de R$ 188.100,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Cem Reais) e Lote II no valor de 131.200,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Duzentos Reais).

S. Georgino Avelino/RN, em 12 de março de 2014.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:096E4563

GABINETE DO PREFEITO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014. - REPUBLICAÇÃO INCORREÇÃO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado do Pregão Presencial n.º 009/2014, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (peixe), destinado a distribuição gratuita para famílias carentes deste município, que teve como vencedora a empresa INDUSTRIA DE PESCADOS CRUZ LTDA - ME – CNPJ: 09.015.680/0001-91, com sede à av. contorno, Proj. 01 S/N, Jardim das Flores, Macaíba/RN, no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

S. Georgino Avelino/RN, em 16 de Abril de 2014.

DANILO BEZERRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:11FEDF21

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL. Nº 009/2014 - REPUBLICAÇÃO INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, fundamentado na Lei nº 10.520/2002 amparada pela Lei nº 8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o resultado do Pregão presencial nº 009/2014, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios (peixe), destinado a distribuição gratuita para famílias carentes deste município, e Adjudicar o seu objeto à empresa INDUSTRIA DE PESCADOS CRUZ LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 09.015.680/0001-91 no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

S. Georgino Avelino/RN, em 16 de Março de 2014.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:553C51C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014 SRP

Processo Administrativo nº. 21030001/14
Pregão Presencial nº. 009/2014 SRP
TIPO: Menor Preço por lote
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em exames de radiologia (ultrassonografia), aos pacientes usuários do sistema SUS, do Município de Serra Caiada/RN, com fornecimento de matérias, equipamentos e mão de obra, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I - termo de referência.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Atendidos os Incisos I ao VI do Art. 4º. da Lei n° 10.520/2002, e Inciso I do Art. 11 do Decreto Nº. 3.555/2000; tendo o processo supra, sido considerado DESERTO em sua SEGUNDA SESSÃO, ocorrida em 16.04.2014 às nove horas, conforme segunda ata da sessão de licitação deserta acostada aos autos do presente processo; decidiu adjudicar DESERTO o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 9°, IX, do Decreto Nº. 3.555//2000.
HOMOLOGAÇÃO: Conforme consta da ata e proferida a adjudicação do objeto da licitação DESERTO e parecer jurídico da procuradoria geral do município, a Prefeita Municipal homologou DESERTO o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93;

Serra Caiada/RN, em 22 de abril de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:62886412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Srª. **FRANCIVALDO VICTOR DA SILVA**, matr. 0475, inscrita no CPF nº 079.819.064-74 e portadora do RG nº 2.768.480-SSP/RN, Coordenador de Exames e Consultas, 01 (UMA) diária no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), para custear as despesas com seu deslocamento até a cidade de Natal/RN, no dia 25 do corrente mês e ano, para participar de uma capacitação na Secretaria estadual de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 24 de ABRIL de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:CD8DE1DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
I – **CONCEDER** ao Sr. **JANEIDE HERCULANO GOMES**, matr. 0826, inscrita no CPF nº 048.145.144-76 e portadora do RG nº 1.553.375-SSP/RN, Auxiliar Administrativo, 01 (UMA) diária no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear as despesas com seu deslocamento até a cidade de Natal/RN, no dia 25 do corrente mês e ano, para participar de uma capacitação na Secretaria estadual de Saúde.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 24 de ABRIL de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:B66AAA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE EXCLUSÃO

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 276, Centro – CEP 59245-000, neste ato, devidamente representada por sua Prefeita Municipal Sra. Maria do Socorro dos Anjos Furtado, com esteio no item 13.5 do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2014, **EXCLUI** as seguintes candidatas convocadas, pela sua não apresentação ao exercício da função na data estipulada no contrato, a saber:

ANA PAULA DA SILVA FERNANDES – CPF nº 064.189.944-00, RG nº 2.404.095/SSP-RN, Cargo Pedagoga – 30 (trinta) horas.
ELIZABETH BEZERRA DE LIRA SOUZA – CPF nº 498.444.314-68, RG nº 669.300/SSP-RN, Cargo de Pedagoga – 30 (trinta) horas.

Serra Caiada/RN, 24 de Abril de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:E35CA4FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
AVISO PP Nº 006/2014

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Serra de São Bento- RN, no uso de suas atribuições legais torna pública que será realizado no dia 08/05/2014 às 09:00 horas, Pregão Presencial nº 06/2014, menor preço por itens, objeto: Aquisição de material permanente (equipamentos de informática e mobiliário de Escritório) Para Secretaria Municipal de Saúde – Programa QUALIFAR-SUS. O Edital com informações encontra-se na sede da Prefeitura de Serra de São Bento – RN, Praça Salviano Gomes, 186 – Centro – Serra de São Bento/RN, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 11:00 e 14:00 as 17:00 horas;

Serra de São Bento, 23 de abril de 2014.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:EB22348D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0109/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de transportes diversos, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **SERGINALDO MARIZ COSTA, MANOEL ARISTIDES MARIZ, UBIRAJARA ARAÚJO MARIZ, TIAGO COSTA DOS SANTOS e DAMIÃO GOMES RAMALHO, CPF: 021.723.264-70; 676.790.364-04; 040.732.554-95; 051.492.294-07; 024.439.094-09,** valor total: R$ 714,00 (setecentos e quatorze reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:B20DD199

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0147/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Marceneiro, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **CÍCERO LOPES NETO, CNPJ: 19.345.502/0001-82,** valor total: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:B7DBEA69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0227/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural - Condição de Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	24 de Abril de 2014	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 24 de Abril de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Carlos Delano, Simone Job e Ivaneide Silva ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Strada (modelo CD), de placa OVZ-8280, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de Abril de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:03CDB845

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0228/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	25 de Abril de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 25 de Abril de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de Abril de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:BDFF540D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0229/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Geraldo Medeiros**
Cargo/Função:	Agente de Endemias

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	25 de Abril de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 25 de Abril de 2014, com o objetivo de: Ir a IV URSAP participar de reunião para discutir sobre as atividades do Programa de Doença de Chagas, como também para receber insumos (NOVARULON) do Programa de Combate à Dengue, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de Abril de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:4DEBD749

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0078/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Leon Nascimento Mariz**
Cargo/Função:	Coord. Geral Ativid. Agric.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	25 de Abril de 2014	80,00	40,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 25 de Abril de 2014, com o objetivo de: Ir ao Auditório da Câmara Municipal de Vereadores participar da 2ª Conferência Territorial de Economia Solidária do Território do Seridó, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de Abril de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F3444B59

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0079/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Gilmar Araújo**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Educação e Cultura

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	24 de Abril de 2014	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 24 de Abril de 2014, com o objetivo de: Ir ao CEJA participar da Primeira Reunião Técnica de Formação para a Proposta Pedagógica do Proinfância, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de Abril de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:1F635D45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO N°. 001/2014.

CNPJ 01.613.858/0001-94 O Município de Serrinha dos Pintos/RN torna público para conhecimento dos interessados que restou DESERTA o Pregão n.º 001/2014 que teve por objetivo a aquisição gradua de combustíveis e lubrificantes para frota de veículos deste Municipio, na capital do Estado, sendo que não houve empresas interessadas em participar do certame.

Serrinha dos Pintos – RN, 07 de Marco de 2014

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:1804A78F

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO N°. 002/2014.

CNPJ 01.613.858/0001-94

O Município de Serrinha dos Pintos/RN torna público para conhecimento dos interessados que restou DESERTA o Pregão n.º 002/2014 que teve por objetivo a aquisição gradua de combustíveis e lubrificantes para frota de veículos deste Municipio, sendo que não houve empresas interessadas em participar do certame.

Serrinha dos Pintos – RN, 07 de Marco de 2014

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:84C99D44

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 003/2014

Aviso de Homologação. Pregão nº 003. **Objeto:** É a Contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento gradual e parcelado de contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento gradual e parcelado de Gás de cozinha – GLP botijão de 13kg e 45Kg, destinados a manutenção das necessidades de todas as secretarias desta edilidade, durante o exercício financeiro de 2014, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física SERTAO GAS LTDA, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA.
Prefeita Municipal

Data da Homologação: 22 de Abril de 2014.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:3D7DAB8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO DE CONTRATO.

Extrato de Contrato. Partes: o MUNICÍPIO DE Serrinha dos Pintos, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO e a empresa SERTAO GAS LTDA. Objeto: É a Contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento gradual e parcelado de contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento gradual e parcelado de Gás de cozinha – GLP botijão de 13kg e 45Kg, destinados a manutenção das necessidades de todas as secretarias desta edilidade, durante o exercício financeiro de 2014.

Vigência do Contrato: 31/12/2014. Fonte de Recursos: Recursos Próprios, Recursos Vinculados ao FNAS, Recursos Vinculados ao FNDE, Recursos do Sistema Único de Saúde, Recursos da Educação. Dotação Orçamentária: 01.03.10.302.0015.2.118.0000.3.3.90.30.00. Valor R$ 31.950,00 (trinta e um mil novecentos e cinqüenta reais). Signatários: Rosania Maria Teixeira Ferreira - ***Contratante*** e SERTAO GAS LTDA - ***Contratada***.

Data do contrato: 25 de Abril de 2014

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:292095E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 004/2014

Aviso de Homologação

Aviso de Homologação. Pregão nº 004. **Objeto:** Contratação clinicas especializadas para realização de consultas e exames especializados, para atendimento a pessoas carente do município, durante o exercício financeiro de 2014, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa FV DE ANDRADE DANTAS ME, totalizando sua proposta no valor de R$ 393.990,00 (trezentos e noventa e três mil novecentos e noventa reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Data da Homologação: 22 de Abril de 2014.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:6AD38015

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO DE CONTRATO.

Extrato de Contrato. Partes: o MUNICÍPIO DE Serrinha dos Pintos, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa FV DE ANDRADE DANTAS ME. Objeto: Contratação clinicas especializadas para realização de consultas e exames especializados, para atendimento a pessoas carente do município, durante o exercício financeiro de 2014. Vigência do Contrato: 31/12/2014. Fonte de Recursos: Recursos Próprios, Recursos do Sistema Único de Saúde, Recursos Vinculados a Saúde. Dotação Orçamentária: 01.12.10.302.0015.2.118.0000.3.3.90.39.00. Valor R$ 393.990,00 (trezentos e noventa e três mil novecentos e noventa reais). Signatários: ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA - ***Contratante*** e FV DE ANDRADE DANTAS ME- ***Contratada***.

Data do contrato: 25 de Abril de 2014

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:BB202814

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 006/2014.

Aviso de Homologação. Pregão nº 006/2014. **Objeto: A contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento gradual e parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção das necessidades da manutenção da merenda escolar das escolas do município, compreendendo todos os programas e demais necessidades das secretarias, durante o exercício financeiro de 2014.**
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor do(s) licitante(s):
F.A. NUNES GONDIM ME inscrito no CNPJ nº 12.995.411/0001-43 classificado(a) nos itens 6, 7, 10, 12, 15, 23, 25, 27, 28, 29, 31, 34, 48, 51, 53, 60, 64, 65, 66, 70, 71, 82, 84, 80, 81, 83, 87, 93 totalizando o valor de R$ 184.261,00 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e um reais), JOAO MARCOS DE QUEIROZ - ME inscrito no CNPJ nº 70.040.910/0001-83 classificado(a) nos itens 5, 8, 11, 13, 14, 21, 24, 26, 30, 32, 33, 35, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 59, 62, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 85, 86, 88, 89, 91, 92, 94, 96, 97, 99 totalizando o valor de R$ 145.075,10 (cento e quarenta e cinco mil setenta e cinco reais e dez centavos) e RAMILSON FERNANDES DE QUEIROZ - ME inscrito no CNPJ nº 04.049.876/0001-83 classificado(a) nos itens 1, 3, 9, 2, 4, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 36, 37, 40, 41, 57, 58, 61, 67, 69, 63, 90, 95, 98 totalizando o valor de R$ 23.259,00 (vinte e três mil duzentos e cinqüenta e nove reais). - PREFEITA MUNICIPAL: ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA.

SERRINHA DOS PINTOS – RN, 22 DE ABRIL DE 2014

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:DE2BE7FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO DE CONTRATO.

Extrato de Contrato. Partes: o MUNICÍPIO DE Serrinha dos Pintos, e as empresas **F.A. NUNES GONDIM ME inscrito no CNPJ nº 12.995.411/0001-43 classificado(a) nos itens 6, 7, 10, 12, 15, 23, 25, 27, 28, 29, 31, 34, 48, 51, 53, 60, 64, 65, 66, 70, 71, 82, 84, 80, 81, 83, 87, 93 totalizando o valor de R$ 184.261,00 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e um reais), JOAO MARCOS DE QUEIROZ - ME inscrito no CNPJ nº 70.040.910/0001-83 classificado(a) nos itens 5, 8, 11, 13, 14, 21, 24, 26, 30, 32, 33, 35, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 59, 62, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 85, 86, 88, 89, 91, 92, 94, 96, 97, 99 totalizando o valor de R$ 145.075,10 (cento e quarenta e cinco mil setenta e cinco reais e dez centavos) e RAMILSON FERNANDES DE QUEIROZ - ME inscrito no CNPJ nº 04.049.876/0001-83 classificado(a) nos itens 1, 3, 9, 2, 4, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 36, 37, 40, 41, 57, 58, 61, 67, 69, 63, 90, 95, 98 totalizando o valor de R$ 23.259,00 (vinte e três mil duzentos e cinqüenta e nove reais)**. Vigência do Contrato: 31/12/2014. Fonte de Recursos: Recursos Próprios, Recursos do Sistema Único de Saúde, Recursos Vinculados a Saúde. Transferências de Recursos para Educação.
Data do contrato: 25 de Abril de 2014

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:59346BE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 007/2014.

Aviso de Homologação. Pregão nº 007/2014. **Objeto: É a contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento gradual e parcelado de Material de expediente, destinados a manutenção das necessidades de todas as secretarias desta edilidade, durante o exercício financeiro de 2014.**
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor do(s) licitante(s):
DF DE S SILVA ME inscrito no CNPJ nº 04.599.190/0001-66 classificado(a) nos itens 9, 8, 18, 19,20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 39, 53, 58, 60, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 93, 94, 95, 102, 103, 104, 105 totalizando o valor de R$ 18.728.58, F.A. NUNES GONDIM ME inscrito no CNPJ nº 12.995.411/0001-43 classificado(a) nos itens 2, 10, 11, 12, 23, 24, 37, 47, 55, 64, 69, 80, 97 totalizando o valor de R$ 17.862,94, ILMAR ALVES DA SILVA ME inscrito no CNPJ nº 19.668.605/0001-83 classificado(a) nos itens 15, 16, 17, 25, 42, 43, 44, 45, 49, 70, 71, 72, 73, 78, 82, 83, 84, 85, 86, 90 totalizando o valor de R$ 18.485,78 e TASLA CAPISTRANO GONZAGA ME inscrito no CNPJ nº

01.973.806/0001-29 classificado(a) nos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 13, 14, 35, 38, 40, 41, 46, 48, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 59, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 62, 87, 88, 89, 91, 92, 96, 98, 99, 100, 101 totalizando o valor de R$ 16.974,60 -

SERRINHA DOS PINTOS – RN, 22 DE ABRIL DE 2014

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:C31547C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO DE CONTRATO.

Extrato de Contrato. Partes: o MUNICÍPIO DE Serrinha dos Pintos, e as empresas **DF DE S SILVA ME inscrito no CNPJ nº 04.599.190/0001-66 classificado(a) nos itens 9, 8, 18, 19,20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 39, 53, 58, 60, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 93, 94, 95, 102, 103, 104, 105 totalizando o valor de R$ 18.728.58, F.A. NUNES GONDIM ME inscrito no CNPJ nº 12.995.411/0001-43 classificado(a) nos itens 2, 10, 11, 12, 23, 24, 37, 47, 55, 64, 69, 80, 97 totalizando o valor de R$ 17.862,94, ILMAR ALVES DA SILVA ME inscrito no CNPJ nº 19.668.605/0001-83 classificado(a) nos itens 15, 16, 17, 25, 42, 43, 44, 45, 49, 70, 71, 72, 73, 78, 82, 83, 84, 85, 86, 90 totalizando o valor de R$ 18.485,78 e TASLA CAPISTRANO GONZAGA ME inscrito no CNPJ nº 01.973.806/0001-29 classificado(a) nos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 13, 14, 35, 38, 40, 41, 46, 48, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 59, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 62, 87, 88, 89, 91, 92, 96, 98, 99, 100, 101 totalizando o valor de R$ 16.974,60** - Vigência do Contrato: 31/12/2014. Fonte de Recursos: Recursos Próprios, Recursos do Sistema Único de Saúde, Recursos Vinculados a Saúde. Transferências de Recursos para Educação.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Data do contrato: 25 de Abril de 2014

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:DA56DB9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - Nº 057/2014 - SEGAP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **FRANCISCO EDJÂNIO RODRIGUES FERREIRA**, ocupante do Cargo de Diretor do Centro Municipal do Ensino Rural da Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder uma (01) diária (s), no valor unitário de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais), totalizando R$ 180,00 (Cento e oitenta reais), a (o) Servidor (a) **FRANCISCO EDJÂNIO RODRIGUES FERREIRA**, ocupante do cargo de Diretor do Centro Municipal do Ensino Rural, matricula/portaria 312/2013, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Para participar da Reunião Técnica do PROINFÂNCIA

Local de destino: MOSSORÓ/RN

Período do Afastamento: UM (01) dia.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 22 de Abril de 2014.

DOGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:CF0AF13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) E S SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP, referente à Prestação de serviço de Paaf de Tireoide na Paciente,Maria Delfino Rodrigues Medeiros, Pessoa carente deste Municipio, Mantido Pelo Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 25 de Abril de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:FD00FA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de Paaf de Tireoide na Paciente,Maria Delfino Rodrigues Medeiros, Pessoa carente deste Municipio, Mantido Pelo Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN

Contratado.....: E S SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 25 de Abril de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:ECD39A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) E S SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP, referente à Prestação de serviço de Tomografia computadorizada de Cranio, na senhora Maria Neta Lima Moreira, pessoa carente deste Municipio Mantido pelo Fundo municipal de Saúde do Municipio de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 25 de Abril de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:60ADDD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de Tomografia computadorizada de Cranio, na senhora Maria Neta Lima Moreira, pessoa carente deste Municipio Mantido pelo Fundo municipal de Saúde do Municipio de Severiano Melo/RN

Contratado.....: E S SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 25 de Abril de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:528C5AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140114
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME
OBJETO.....: Compras de material de construção anual, com compras parceladas para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, Sec. de Saúde e Sec. de Assistência Social do municipio de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 497.051,56 (quatrocentos e noventa e sete mil, cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0207.154520015.2.040 Manut.das Atividades da Sec.Transportes, Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 497.051,56
VIGÊNCIA.....: 24 de Abril de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Abril de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:40A80F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140115
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000018
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME
OBJETO.....: Compras de material de construção anual, com compras parceladas para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, Sec. de Saúde e Sec. de Assistência Social do municipio de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 270.220,20 (duzentos e setenta mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0301.103010010.2.053 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 270.220,20
VIGÊNCIA.....: 24 de Abril de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Abril de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:63348125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140116
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000018
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME
OBJETO.....: Compras de material de construção anual, com compras parceladas para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, Sec. de Saúde e Sec. de Assistência Social do municipio de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 273.315,36 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e quinze reais e trinta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0401.082440008.2.064 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 273.315,36
VIGÊNCIA.....: 24 de Abril de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Abril de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:AB388E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E JULGAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00000018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 00000018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ADAPT. PVC 50X1.1/2
Quantidade: 420,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00002 - ADAPT.PVC 32X1
Quantidade: 420,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00003 - ADAPT.PVC 40X.1/4
Quantidade: 420,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00004 - ADAPT.PVC 60X2
Quantidade: 420,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00005 - COLA PVC 75G
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,120 (Três Reais e Doze Centavos).

Item: 00006 - ANEL DE VEDAÇÃO P/CANO DE ESGOTO 40 MM
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00007 - ANEL DE VEDAÇÃO P/CANO DE ESGOTO 50 MM
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00008 - ANEL DE VEDAÇÃO P/CANO DE ESGOTO 75 MM
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00009 - ANEL DE VEDAÇÃO P/CANO DE ESGOTO 100MM
Quantidade: 420,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00010 - ARAME GALVANIZADO 18
Quantidade: 156,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00011 - ARAME RECOZIDO
Quantidade: 276,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,570 (Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00012 - AREIA ARISCO
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00013 - AREIA LAVADA
Quantidade: 480,000 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00014 - ARGAMASSA UNIPISO
Quantidade: 780,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00015 - PISO DE CERÂMICA 40X40 340X340
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00016 - COLUNA LAVATORIO

Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00017 - LAVATORIO
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00018 - CONJUNTO ACOPLADO
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00019 - PIA DE LAVATORIO 640X480
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00020 - ASSENTO SANITARIO 640X480
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00021 - MANGOTE 40CM DURIN
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,320 (Três Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00022 - PINCEL MEDIO CERDA PRETA 3
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00023 - PINCEL CERDA BRANCO 1 2 604X1700
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00024 - PINCEL SEDA CERDA PRETA VERNIZ 816X1181
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00025 - ESPONJA ABRASIVA GRÃO MÉDIO 549X333
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00026 - PINCEL 1/2 P/MADEIRA ATLAS 600X600
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,170 (Um Real e Dezessete Centavos).

Item: 00027 - BROXA 15.5X5.5CM-945- 500X500
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,510 (Três Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00028 - REBITE 3X6
Quantidade: 480,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00029 - REBITE 4X12
Quantidade: 480,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,015 (Dois Centavos).

Item: 00030 - ROLO PARA PINTURA LA DE COM CABO 1000X1000
Quantidade: 480,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00031 - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 500X500
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00032 - ROLO DE LA - 9CMX12MM COM CABO 400X400
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,900 (Doze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00033 - ROLO LÃ CARNEIRO 9CM COM CABO 600X600
Quantidade: 480,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00034 - ROLO LA DE CARNEIRO 9 CM COM CABO 300X300
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00035 - ROLO LÃ CARNEIRO 9CM C/CABO 640X480
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00036 - ROLO PARA PINTURA EM LA DE COM CABO 350X350
Quantidade: 720,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00037 - FERROLHO CHATO 400X283
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00038 - MAÇANETAS E FERROLHOS
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00039 - FERROLHO CHATO T/LEVE SWKIN 2,5 700X700
Quantidade: 480,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00040 - PORTA CADEADO INOX 304 POLIDO 400X296
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00041 - PORTA CADEADO DE FERRO 750X75
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00042 - PORTA CADEADO 4 100MM 1992X1596
Quantidade: 480,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00043 - MOTOR CORTA GRAMA A GASOLINA 4 TEMPO COM ROD ALTA 220 W
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 950,000 (Novecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00044 - TESOURA DE PODA 63220 3634X2376
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00045 - TESOURA COMO A PODA DE GALHOS. 280X280
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00046 - TESOURA DE PODA 975X975
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00047 - BETONEIRA C/MOTOR 400 LT
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.800,000 (Dois Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00048 - BRITA CALCARIA MT3
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 119,000 (Cento e Dezenove Reais).

Item: 00049 - CAIXA D AGUA POLIETILENO 3.000LT
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.174,000 (Um Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais).

Item: 00050 - CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000 LT
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 347,500 (Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00051 - CAIXA SINFONADA 100X100X50 CROMADO
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00052 - CAIXA SINFONADA 150X150X50
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00053 - COMBOGO CIMENTO 20X20
Quantidade: 384,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00054 - CURVA DE PVC 25 MM
Quantidade: 732,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,840 (Um Real e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00055 - CURVA DE PVC 32 MM
Quantidade: 492,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,040 (Três Reais e Quatro Centavos).

Item: 00056 - CURVA DE ESGOTO 100 MM
Quantidade: 492,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,250 (Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00057 - CURVA ELETRODUTO ROSCAVEL 90º3/4
Quantidade: 732,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00058 - CURVA ELETRODUTO ROSCAVEL 90º
Quantidade: 492,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00059 - DOBRADIÇA
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00060 - DUCHA HIG C-27
Quantidade: 480,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 68,750 (Sessenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00061 - VEDA ROSCA 18X25 MT
Quantidade: 1.260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00062 - JOELHO PVC 45ºDE 22MM
Quantidade: 840,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,380 (Trinta e Oito Centavos).

Item: 00063 - JOELHO ESGOTO 45º 100
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00064 - JOELHO PVC 25X3/4
Quantidade: 720,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,380 (Um Real e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00065 - JOELHO PVC 32 MM
Quantidade: 864,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,120 (Um Real e Doze Centavos).

Item: 00066 - JOELHO ESGOT PVC 4O MM
Quantidade: 396,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,880 (Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00067 - JOELHO PVC 100 MM
Quantidade: 480,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00068 - JUNCAO ESGOTO 75X75X50
Quantidade: 480,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00069 - JUNCAO ESGOTO 40X40X40
Quantidade: 852,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00070 - LIXA MASSA 120
Quantidade: 852,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,560 (Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00071 - LIXA MASSA 60
Quantidade: 612,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00072 - LIXA MASSA 40
Quantidade: 612,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00073 - LUVA ELETRODUTO 1.1/2
Quantidade: 324,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,170 (Um Real e Dezessete Centavos).

Item: 00074 - BUCHA RED. CURTA 50X40
Quantidade: 324,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,990 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00075 - BUCHA RED. LONGA 32X30
Quantidade: 540,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00076 - BUCHA RED.CURTA 25X20
Quantidade: 420,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00077 - LUVA PVC 20 MM
Quantidade: 540,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,330 (Trinta e Três Centavos).

Item: 00078 - MASSA ACRILICA LATÃO
Quantidade: 720,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 75,200 (Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00079 - MASSA CORRIDA PVA INTERIOR BALDE 27 KG
Quantidade: 720,000 Unidade de fornecimento: LATÃO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00080 - MICTORIO BRANCO C/SIFAO
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00081 - PREGO 1/4/14
Quantidade: 192,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00082 - PREGO 3/8
Quantidade: 324,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00083 - BUCHA ESGOTO 100X50
Quantidade: 480,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00084 - BUCHA ESGOTO 75X50
Quantidade: 480,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00085 - REGISTRO DE GAVETA DE 3/4
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00086 - RALO QUADRADO
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00087 - REGISTRO DE PRESSAO 1416 C-40 1/2
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,400 (Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00088 - SIFAO SANF. UNIVERSAL
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,920 (Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).

Item: 00089 - SIFAO UNIVERSAL DUPLO
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,800 (Doze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00090 - SELADOR P/ PAREDE
Quantidade: 444,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 81,000 (Oitenta e Um Reais).

Item: 00091 - SOLVENTE
Quantidade: 456,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,800 (Oito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00092 - TARGETA NIQUELA 21/2
Quantidade: 216,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00093 - TEE PVC 25
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00094 - TEE PVC 50X40
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00095 - TEE PVC 25X3/4
Quantidade: 480,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00096 - TEE PVC 25X34
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00097 - TEE PVC 20
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00098 - TEE PVC 25X1/2
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00099 - TEE PVC 25X20
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00100 - TEE ESGOTO 40 MM
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00101 - TEE ESGOTO DE 100MM
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00102 - TEE ESGOTO DE 50MM
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,140 (Três Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00103 - TELHA BRASILITE 6 MM 1.83X1.10
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00104 - TEXTURA AZUL PROFUNDO
Quantidade: 216,000 Unidade de fornecimento: LATÃO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00105 - TEXTURA AMARELA
Quantidade: 228,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00106 - TEXTURA BRANCO
Quantidade: 216,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00107 - TINTA ESMALTE AMARELO GATÃO
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00108 - TINTA ESMALTE AZUL PAVÃO GATÃO
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00109 - TINTA ESMALTE BRANCO GATÃO
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00110 - SUPER CAL 5 KG
Quantidade: 624,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00111 - TORNEIRA DE LAVATORIO SIMPLES C33
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,330 (Vinte e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00112 - ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X3-12 DEGRAUS MOR
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 460,000 (Quatrocentos e Sessenta Reais).

Item: 00113 - TORNEIRA JARDIN 1130 C/BICO
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00114 - CANO ESGOTO 40 MM
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00115 - CANO ESGOTO 50 MM
Quantidade: 444,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00116 - CANO ESGOTO 75 MM
Quantidade: 456,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00117 - CANO ESGOTO 100 MM
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00118 - CANO ESGOTO 150 MM
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00119 - CANO PVC 20 MM
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,080 (Dois Reais e Oito Centavos).

Item: 00120 - CANO PVC 25 MM
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,480 (Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00121 - CANO PVC 32 MM
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,080 (Quatro Reais e Oito Centavos).

Item: 00122 - CANO PVC 40 MM
Quantidade: 456,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,450 (Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00123 - CANO PVC 50 MM
Quantidade: 192,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00124 - CANO PVC DE 60MM
Quantidade: 432,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00125 - VALVULA DESCARGA
Quantidade: 432,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00126 - ADAPT.PVC 25X3/4
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00127 - CIMENTO COMPOSTO 50 KG
Quantidade: 2.520,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00128 - TIJOLOS CERAMICAS
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: MILHEIRO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 340,000 (Trezentos e Quarenta Reais).

Item: 00129 - FERRO 3.0
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00130 - FERRO 5/16 VARA
Quantidade: 384,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,500 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00131 - FERRO 1/12
Quantidade: 384,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00132 - FERRO 1/14
Quantidade: 264,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00133 - FERROS 3/8 VARA
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00134 - NERVURA
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00135 - LAJOTA CERAMICA 800X535
Quantidade: 13.980,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00136 - TRELIÇA TV8
Quantidade: 324,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00137 - TRELIÇA TV 12
Quantidade: 444,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,600 (Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00138 - MADEIRA MISTA LINHA 6/10
Quantidade: 2.196,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00139 - MADEIRA MISTA LINHA 16/12
Quantidade: 2.196,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,250 (Onze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00140 - MADEIRA MISTA LINHA 6/14
Quantidade: 1.956,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00141 - MADEIRA MAÇARANDUBA LINHA
Quantidade: 984,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,850 (Quatorze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00142 - RIPAS MISTA
Quantidade: 1.944,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00143 - RIPAS MAÇARANDUBA
Quantidade: 1.944,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00144 - CAIBROS
Quantidade: 1.944,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00145 - CAIBROS 3/8
Quantidade: 2.160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00146 - RIPA 1,5/5
Quantidade: 2.172,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00147 - TABUA 2,5/30
Quantidade: 1.704,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00148 - LIXA Nº100 PARA FERRO,TAM. 225 X 275MM-NORTON/3M
Quantidade: 444,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00149 - BARROTE
Quantidade: 1.476,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00150 - FECHADURA INTERNA
Quantidade: 264,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,500 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00151 - FECHADURA EXTERNA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,200 (Vinte e Oito Reais e Vinte Centavos).

Item: 00152 - ESPÁTULA RÍGIDA DE 12CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA-TRAMONTINA/STANLEY/FAMASTIL
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00153 - LIXA Nº120 PARA FERRO,TAM.225X278 MM
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00154 - LIXA Nº100 PARA PAREDE,TAM.225X275MM
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00155 - LIXA Nº120 PARA MADEIRA, TAM. 225X277 MM
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00156 - MÁSCARA DESCARTÁVEL RETANGULAR BRANCA COM CLIPS E ELÁSTICO-PMG
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,660 (Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00157 - TINTA ACRILICA COM PROPRIEDADES ELASTOMERAS PARA PISO EXTERNO, NA
COR VERDE Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 198,000 (Cento e Noventa e Oito Reais).

Item: 00158 - VERNIZ PARA MADEIRA ACETINADO (GALÃO COM 3,6 LITROS)-SPARLACK/CORAL
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,600 (Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00159 - ZARCÃO PARA FERRO (GALÃO COM 3,6 LITROS)
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00160 - PIA LAVATORIO
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00161 - REPAROS PARA VÁLVULA, MODELO HYDRA MAX
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00162 - ALICATE CORTE DIAGONAL DE 6 CABO ISOLADO/1000 VOLTS
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00163 - ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1000 VOLTS
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00164 - BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº1/2
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00165 - BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº1/4
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,500 (Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00166 - BROCA DE AÇO-RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº13/64
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00167 - BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E27
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00168 - BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E40
Quantidade: 384,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00169 - CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE DE EMBUTIR DBL 2X32/40W
Quantidade: 384,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,800 (Oito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00170 - CANALETA DO SITEMA X - 50X20 MM COM TAMPA
Quantidade: 384,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,630 (Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00171 - CANALETA PLÁSTICA SISTEMA X (20X10 MM) COR BEGE-PHP/PNG
Quantidade: 384,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00172 - TELHA CERAMICA 50X50X12
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00173 - COLA PVC 75 G
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00174 - ARAME CALVANIZADO 18
Quantidade: 162,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00175 - REJUNTE BRANCO 1KG
Quantidade: 480,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,210 (Dois Reais e Vinte e Um Centavos).

Item: 00176 - FERROLHO CHATO 800X600
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00177 - BRITA CALCANIZADA
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 119,000 (Cento e Dezenove Reais).

Item: 00178 - CAIXA D'ÁGUA FIBRA 3.000 LT
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.150,000 (Um Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00179 - JOELHO PVC 45ºDE 100MM
Quantidade: 480,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00180 - JOELHO PVC 25X3/4MM
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00181 - JOELHO ESGOTO 40MM
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00182 - LUVA ELETRODUTO C/ROSA 1,1/2
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00183 - BUCHA RED.CURTA 50X40
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00184 - BUCHA RED. CURTA 25X20
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,380 (Trinta e Oito Centavos).

Item: 00185 - REGISTRO GAVETA 3/4 BASE
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00186 - SIFAO SANIF. UNIVERSAL
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,920 (Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).

Item: 00187 - TARGETA NIQUELADA 2 1/2
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,510 (Um Real e Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00188 - TEE ESGOTO 50 MM
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,140 (Três Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00189 - TELHA BRASILITE 6MM 1.83X1.10
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00190 - VERNIZ PARA MADEIRA ACETINADO (GALÃO COM 3,6 LITROS)
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00191 - ANEL DE VEDAÇÃO P/CANO ESGOTO 40MM
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00192 - TEE ESGOT 100MM
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00193 - REPAROS PARA VÁLVULA, MODELO HYDRA MAX-DECOL/FABRIMAR/LORENZETTI
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:210A7E52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratada: DO VALE CONTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA -ME
Processo nº 37/2014 - Tomada de Preço nº 1/2014 - CPL
Objeto: CONSTRUÇÃO DE TRÊS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: sendo denominado LOTE 01 a UBS localizada no Centro da Cidade de Tangara/RN, o LOTE 02 a UBS localizada na Comunidade Lagoa do Feijão e o Lote 3 – Bairro Nova Geração.
VALOR: R$ 1.382.159,11 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e onze centavos).
FONTE: PAC 2 – MINISTERIO DA SAUDE/FUNDO NACIONAL DE SAUDE
ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.51

Tangara/RN, 22 de abril de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal
Contratante

Do Vale Contruçoes e Empreenduimentos LTDA-ME
CNPJ n.º 07.623.973/0001-26
FRANCISCO PEREIRA DO VALE
CPF nº 330.725.314-04
Contratada

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:A33F70B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 15/2014, na modalidadePregão Presencial SRP n° 13/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO DIA DAS MÃES NESTE MUNICIPIO, com abertura marcada para o dia08 de maio de 2014 (quinta-feira) às 09:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 25 de abril de 2014

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0E70CC99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 056/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/ 2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **28 de abril de 2014, no site oficial do município: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 12 de maio de 2014, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3427-2274.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 24 de abril de 2014.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:05D8CF7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 057/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/ 2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **28 de abril de 2014, no site oficial do município: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE TOMBAMENTO EM CHAPA DE ALUMÍNIO.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 12 de maio de 2014, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3427-2274.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 24 de abril de 2014.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:0EDEC59A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 022/2014

PREF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 054/2014
INTERESSADO: Gabinete do Prefeito.
ASSUNTO: **Contratação Direta de emissora de Radio para programação e divulgação das ações administrativas.**

TERMO DE DISPENSA Nº 022/2014

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao prestador de serviços **RADIO A VOZ DO SERIDO LTDA – ME,** perfazendo a importância global de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação para de emissora de Radio para programação e divulgação das ações administrativas,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Gabinete do Prefeito.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de abril de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:E9A1D839

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2014
DISPENSA N° 022/2014

DISPENSA N° 022/2014 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 054/2014
CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: **RADIO A VOZ DO SERIDO LTDA – ME** ; OBJETO: **execução dos serviços de emissora de Radio para programação e divulgação das ações administrativas**; VIGÊNICA: 22 de abril a 31 de agosto de 2014; PERIODO PARA EXECUÇÃO: uma vez por semana com duração de 30 minutos; VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0002.0201.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; FONTE: 100 – Recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e Maria da Guia Soares da Silva – Pela Contratada

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de abril de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:DF040069

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 023/2014

PREF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 055/2014
INTERESSADO: Gabinete do Prefeito.
ASSUNTO: **Contratação Direta dos Serviços de Apresentação e Locução de Programa de Radio.**

TERMO DE DISPENSA Nº 023/2014

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao prestador de serviços **CLOVIS PEREIRA JÚNIOR,** perfazendo a importância global de **R$ 5.792,00** (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação dos Serviços de Apresentação e Locução de Programa de Radio,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Gabinete do Prefeito.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de abril de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:42CF8282

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2014
DISPENSA N° 023/2014

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2014
DISPENSA N° 023/2014 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 055/2014

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: CLOVIS PEREIRA JÚNIOR; OBJETO: execução dos Serviços de Apresentação e Locução de Programa de Radio; VIGÊNICA: 22 de abril a 31 de dezembro de 2014; PERIODO PARA EXECUÇÃO: uma vez por semana com duração de 30 minutos; VALOR GLOBAL: R$ 5.792,00 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0002.0201.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF; FONTE: 100 – Recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e Clovis Pereira júnior – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de abril de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B718513D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A COLETA TRANSPORTE E TRANSBORDO DE LIXO PARA A PREFEITURA MUNICIPALDE TOUROS
O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, COMUNICA AOS PARTICIPANTES E INTERESSADOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL ACIMA MENCIONADA QUE:
CONSIDERANDO, A SITUAÇÃO FINANCEIRA QUE A PREFEITURA SE ENCONTRA;
CONSIDERANDO, QUE OS VALÔRES OFERTADOS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES MESMO APRESENTANDO UMA SUBSTANCIAL REDUÇÃO NO VALOR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO CONDIZ COM A REALIDADE FINANCEIRA QUE A PREFEITURA PODERIA ARCAR COM TODOS OS CUSTOS DA PRESENTE CONTRATAÇÃO;

CONSIDERANDO, QUE O PROCESSO LICITATÓRIO AINDA SE ENCONTRA NA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS;
CONSIDERANDO QUE NÃO EXISTIU NENHUM PREJUÍZO PARA OS PARTICIPANTES, DECIDE;
REVOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA.

TOUROS, 22 DE JANEIRO DE 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:422C85D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Touros.
Objeto: Aquisição Parcelada de Fardamento.
Base legal: Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 006/2014.
Contratada: V&H – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM LTDA - ME
Valor global do Contrato: R$390.250,00 (trezentos e noventa mil duzentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Munic. de Obras e Serv. Urbanos; Secretaria Municipal de Educação Cult. e Desporto; Fundo Municipal de Saúde.
Ação Atividade: 2006 – Manutenção dos Serviços Administrativos; 2042 – Funcionamento da Sec. Munic. De Obras e Serv. Urbanos; 2024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 2021 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil; 2009 -- Manutenções das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 100 - Recursos Ordinários; 112 – Material de Consumo; 250 – Material de Consumo.

Touros, 24 de Abril de 2014.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:9A5A0231

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR ERRO 3° BIM 2013

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2013 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2012 (a)	EM MAR/13 a ABR/13 (b)	EM MAI/13 a JUN/13 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	-93.074,80	-93.074,80
DEDUÇÕES (II)	536.628,35	149.994,99	173.991,59
Disponibilidade de caixa bruta	1.735.531,78	2.522.704,59	2.473.780,68
Demais haveres financeiros	0,00	14.978,28	18.751,51
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.198.903,43	2.387.687,88	2.318.540,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-536.628,35	-243.069,79	-267.066,39
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-536.628,35	-243.069,79	-267.066,39
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		-23.996,60	269.561,96
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2012 (a)	EM MAR/13 a ABR/13 (b)	EM MAI/13 a JUN/13 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:23/04/2014 - HORA DA EMISSÃO:10:39:02			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			
- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.			

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:F2B4D2A3

CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR ERRO 3° BIM 2013

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E			
	DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2013 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	769.000,00	769.000,00	244.055,16	31,74
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	30.077,58	30,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	19.000,00	19.000,00	5.324,64	28,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	106.130,59	35,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	102.522,35	29,29
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.223.100,00	13.223.100,00	5.046.118,13	38,16
Cota Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	4.082.525,08	40,83
Cota Parte ITR	19.300,00	19.300,00	8.622,60	44,68
Cota Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	98.690,99	49,35
Cota Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	854.624,36	28,49
Cota Parte IPI - Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	3.800,00	3.800,00	1.655,10	43,56
Desoneração ICMS	3.800,00	3.800,00	1.655,10	43,56
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	13.992.100,00	13.992.100,00	5.290.173,29	37,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	5.636.534,42	5.636.534,42	1.127.916,65	20,01
Da união para o municícpio	5.336.534,42	5.336.534,42	1.127.916,65	21,14
Do estado para o município	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	21.571.248,59	21.571.248,59	6.724.059,74	31,17
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	27.976.783,01	27.976.783,01	8.096.031,55	28,94
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	7.111.130,00	6.895.055,73	1.885.978,56	27,35
Pessoal e encargos sociais	1.381.680,00	2.045.608,54	1.018.440,68	49,79
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.729.450,00	4.849.447,19	867.537,88	17,89
DESPESAS DE CAPITAL	1.430.234,42	1.513.234,42	9.388,00	0,62
Investimentos	1.430.234,42	1.513.234,42	9.388,00	0,62
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.541.364,42	8.408.290,15	1.895.366,56	22,54
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	8.541.364,42	8.408.290,15	1.895.366,56	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.127.916,65	1.127.916,65	1.127.916,65	59,51
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.127.916,65	1.127.916,65	1.127.916,65	59,51
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			213.427,10	11,26
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	7.413.447,77	7.280.373,50	554.022,81	29,23
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO			
	INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES		CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	745.998,75			0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(f))/III))*100				10,47
DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g)x100
Atenção básica	5.271.034,42	4.696.818,28	927.382,33	48,93
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.562.000,00	2.824.531,27	790.906,85	41,73
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	89.600,00	144.600,00	29.535,50	1,56
Vigilância epidemiológica	92.700,00	93.784,77	38.658,85	2,04
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	526.030,00	648.555,83	108.883,03	5,74
TOTAL DE DESPESAS	8.541.364,42	8.408.290,15	1.895.366,56	100,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:23/04/2014 - HORA DA EMISSÃO:10:41:09				

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:2F45B002

CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR ERRO 3° BIM 2013

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2013 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.598.358,00	2.746.047,12	7.804.413,55	7.955.086,07
Receita tributária	977.000,00	123.495,70	339.231,33	380.801,60
IPTU	100.000,00	10.336,42	30.077,58	30.509,16
ISS	300.000,00	40.125,61	106.130,59	158.633,52
ITBI	19.000,00	1.018,80	5.324,64	11.331,85
IRRF	350.000,00	38.327,45	102.522,35	100.372,42
Outras receitas tributárias	208.000,00	33.687,42	95.176,17	79.954,65
Receita patrimonial líquida	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	203.000,00	15.345,51	51.605,48	80.409,18
(-) Aplicações financeiras	200.000,00	15.345,51	51.605,48	80.409,18
Transferências correntes	22.413.358,00	2.622.343,01	7.464.953,41	7.574.284,47
Cota-parte do FPM	7.500.000,00	1.247.596,27	3.187.180,69	3.285.642,68
Cota-parte do ICMS	2.250.000,00	216.392,84	677.550,50	644.297,17
Convênios	2.672.300,00	0,00	305.094,00	207.300,06
Outras transferências correntes	9.991.058,00	1.158.353,90	3.295.128,22	3.437.044,56
Demais receitas correntes	205.000,00	208,41	228,81	0,00
Dívida ativa	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	5.000,00	208,41	228,81	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.178.425,01	142.522,52	240.012,52	98.493,50
Operações de crédito (III)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	4.127.425,01	142.522,52	240.012,52	98.493,50
Convênios	2.684.104,47	34.916,70	34.916,70	46.077,50
Outras transferências de capital	1.443.320,54	107.605,82	205.095,82	52.416,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	4.127.425,01	142.522,52	240.012,52	98.493,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	27.725.783,01	2.888.569,64	8.044.426,07	8.053.579,57
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS: DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EXECUTADAS: DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS EXECUTADAS: DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.412.327,99	2.648.059,39	7.695.916,47	6.604.562,61
Pessoal e encargos sociais	9.740.211,15	1.716.745,49	5.374.929,74	3.708.455,75
Juros e encargos da dívida (IX)	70.863,04	31.645,03	57.540,82	14.280,78
Outras despesas correntes	12.601.253,80	899.668,87	2.263.445,91	2.881.826,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	22.341.464,95	2.616.414,36	7.638.375,65	6.590.281,83
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.285.575,98	48.382,00	201.516,22	331.250,76
Investimentos	5.130.639,85	48.382,00	108.441,42	181.385,06
Inversões financeiras	3.899,32	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	3.899,32	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	151.036,81	0,00	93.074,80	149.865,70
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.134.539,17	48.382,00	108.441,42	181.385,06
Reserva de contingência (XVI)	278.879,04	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	27.754.883,16	2.664.796,36	7.746.817,07	6.771.666,89
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-29.100,15	223.773,28	297.609,00	1.281.912,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:23/04/2014 - HORA DA EMISSÃO:10:39:27				

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:B2C5BEAA

CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR ERRO 3° BIM 2013

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2013 (Maio a Junho)	
LRF,Art 48,Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	27.976.783,01
Previsão Atualizada da Receita	-	27.976.783,01
Receitas Realizadas	2.903.915,15	8.096.031,55
Deficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação inicial	-	27.976.783,01
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	27.976.783,01
Despesas Empenhadas	3.297.917,67	16.039.727,11
Despesas Liquidadas	2.696.441,39	7.897.432,69

Superavit Orçamentário	-	198.598,86
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.297.917,67	16.039.727,11
Despesas Liquidadas	2.696.441,39	7.897.432,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		16.585.681,69
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	269.561,96	0,00 %	
Resultado Primário	0,00	297.609,00	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.428.217,49	0,00	612.037,23	816.180,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.378.100,93	229.314,06	0,00	1.148.786,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.806.318,42	229.314,06	612.037,23	1.964.967,13

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.749.810,87	25%	33,08
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.719.291,37	60%	113,78

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	1.000,00
Despesa de Capital Líquida	491.293,08	4.794.282,90

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	554.022,81	15,00 %	10,47 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:23/04/2014 - HORA DA EMISSÃO:10:42:50	

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:E51122BF

CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO RGF POR ERRO 1º SEM 2013

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º semestre de 2013 (até Junho)

RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.325.988,24	31.387,96
Pessoal ativo	9.325.988,24	31.387,96
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	199.735,52	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	52.128,37	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	147.607,15	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.126.252,72	31.387,96
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		9.157.640,68
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)		16.585.681,69
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		55,21%
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III do art. 20 da LRF) - <%>		54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>		51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) - <%>		48,60%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:23/04/2014 - HORA DA EMISSÃO:10:58:06		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:257618D9

CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO RGF POR ERRO 1º SEM 2013

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º semestre de 2013 (até Junho)

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			R$ 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	-93.074,80	
Dívida mobiliária	0,00	0,00	
Dívida contratual	0,00	-93.074,80	
Interna	0,00	-93.074,80	
Externa	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	536.628,35	173.991,59	
Disponibilidade de caixa bruta	1.735.531,78	2.473.780,68	
Demais haveres financeiros	0,00	18.751,51	
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.198.903,43	2.318.540,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-536.628,35	-267.066,39	
Receita corrente líquida - RCL	0,00	16.585.681,69	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	-0,56%	%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00%	-1,61%	%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	120,00%	19.902.818,03	
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)	108,00%	17.912.536,23	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
Dívida Contratual (IV)=(V+VI+VII+VIII)	0,00	-93.074,80	
Dívida de PPP (V)	0,00	0,00	
Parcelamento de dívidas (VI)	0,00	-93.074,80	

De tributos	0,00	0,00	
De contribuições sociais	0,00	-93.074,80	
Previdenciárias	0,00	-93.074,80	
Demais contribuições sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituições não financeiras	0,00	0,00	
Dívida com Instituição financeira (VII)	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Demais dívidas contratuais (VIII)	0,00	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	
Insuficiência financeira	0,00	0,00	
Depósitos	50.755,60	90.442,24	
Restos a pagar processados de exercícios anteriores	1.198.903,43	816.180,26	
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	
Passivo atuarial	0,00	0,00	
Outras dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	
Obrigações não integrantes da D.C.	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:12414DF6

CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO RGF POR ERRO 1º SEM 2013

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º semestre de 2013 (até Junho)

RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO =EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o.Semestre	Até o 2o. Semestre	
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	16.585.681,69		
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00%	22,00%	22,00%	
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (%)	48,60%	48,60%	48,60%	48,60%

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o.Semestre	
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)				

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:23/04/2014 - HORA DA EMISSÃO:10:59:48

Medidas corretivas:

Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:5F307949

CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO RGF POR ERRO 1º SEM 2013

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º semestre de 2013 (até Junho)

RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c') — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de receitas e da gestão fiscal, financeira e patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras operações de crédito não sujeitas ao limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	16.585.681,69	100,00 %
Operações vedadas	0,00	0,00 %
Do período de referência (III)	0,00	0,00 %
De período anteriores ao de referência	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (IV)=(Ia + III)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.653.709,07	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	2.388.338,16	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.160.997,72	7,00 %
Total considerado para contratação de novas operações de crédito (V)=(IV + IIa)	0,00	0,00 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:23/04/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:00:23

Nota :

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:72DADD79

CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO RGF POR ERRO 1º SEM 2013

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	1º semestre de 2013 (até Junho)	
Anexo 7 - LRF , Art. 48,		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.157.640,68	55,21%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.956.268,11	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.508.454,71	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-267.066,39	-1,61%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.902.818,03	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.648.849,97	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.653.709,07	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.160.997,72	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	8.142.294,42	-1.083.989,03
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:23/04/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:01:34		

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:742C7A04

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2014-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). **CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Pregão Presencial nº 0039/2014-PP**, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ADAPTADOR PVC RL 50mm

Quantidade: 235,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00002 - ADAPTADOR PVC RL 20mm

Quantidade: 235,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,340 (Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00003 - ADESIVO PVC BISNAGA 75gm

Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,150 (Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00005 - ADAPTADOR PVC RL 25mm

Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00006 - ARMÁRIO SIMPLES PARA BANHEIRO

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,000 (Trinta e Um Reais).

Item: 00007 - BUCHA DE REDUÇÃO PVC 50x40mm

Quantidade: 235,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00008 - BUCHA DE REDUÇÃO PVC 40x32mm

Quantidade: 235,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,150 (Um Real e Quinze Centavos).

Item: 00009 - BUCHA DE REDUÇÃO PVC 32x25mm

Quantidade: 235,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,420 (Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00010 - BUCHA DE REDUÇÃO PVC 25x20mm

Quantidade: 235,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,230 (Vinte e Três Centavos).

Item: 00011 - BOIA PARA CAIXA DÁGUA

Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,450 (Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00012 - BROCHA GRANDE

Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00013 - BARRA CHATA DE FERRO 1.1/4x1/8

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00014 - CHUVEIRO DE PLASTICO

Quantidade: 115,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00015 - CAIXA DE DESCARGA COMPLETA

Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,900 (Vinte e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00016 - CAP SOLDÁVEL PVC 50mm

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00017 - CAP SOLDÁVEL PVC 40mm

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00018 - CAP SOLDÁVEL PVC 25mm

Quantidade: 275,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,380 (Trinta e Oito Centavos).

Item: 00019 - CAP SOLDÁVEL PVC 20mm

Quantidade: 275,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,320 (Trinta e Dois Centavos).

Item: 00020 - CAP SOLDÁVEL PVC 32mm

Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00021 - CERÂMICA PARA PISO DE 1ª

Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,750 (Quinze Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00022 - CERÂMICA PARA PISO DE 2ª

Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,700 (Doze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00023 - CADEADO Nº 40

Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,800 (Quatorze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00024 - CADEADO Nº 25

Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,800 (Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00025 - CADEADO Nº 20

Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,150 (Sete Reais e Quinze Centavos).

Item: 00026 - CADEADO Nº 30

Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,800 (Dez Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00028 - CHAPA DE FERRO 20mm

Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 73,000 (Setenta e Três Reais).

Item: 00029 - CHAPA DE FERRO 18mm

Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 98,000 (Noventa e Oito Reais).

Item: 00031 - CANO DE FERRO GALVANIZADO 50mm

Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00032 - CANO DE FERRO GALVANIZADO 40mm

Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,800 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00033 - CANO DE FERRO PATENTE 1"

Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,400 (Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00037 - ENGATE 40cm P/ LAVATÓRIO

Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00038 - FECHADURA CILINDRO

Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,900 (Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00039 - FECHADURA COM ALAVANCA INTERNA

Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,900 (Dezesseis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00041 - IMPERMEABILIZANTE GALÃO 18kg

Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 178,000 (Cento e Setenta e Oito Reais).

Item: 00042 - JOELHO 100 P/ ESGOTO

Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00043 - JOELHO 40 P/ ESGOTO

Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00044 - JOELHO 50 mm PARA ESGOTO

Quantidade: 290,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00045 - JOELHO SOLDÁVEL PVC 20mm

Quantidade: 225,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,220 (Vinte e Dois Centavos).

Item: 00046 - JOELHO SOLDÁVEL PVC 25mm

Quantidade: 225,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,320 (Trinta e Dois Centavos).

Item: 00047 - JOELHO SOLDÁVEL PVC 32mm

Quantidade: 225,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,920 (Noventa e Dois Centavos).

Item: 00048 - JOELHO SOLDÁVEL PVC 40mm

Quantidade: 225,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00049 - JOELHO SOLDÁVEL PVC 50mm

Quantidade: 225,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00051 - LUVA PVC RL 20mm

Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,220 (Vinte e Dois Centavos).

Item: 00052 - LUVA PVC RL 25mm

Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,320 (Trinta e Dois Centavos).

Item: 00053 - LUVA PVC RL 50mm

Quantidade: 225,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00054 - LIXA DE PAREDE Nº 100

Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,680 (Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00055 - LIXA DE PAREDE Nº 120

Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,680 (Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00056 - LIXA DE PAREDE Nº 50

Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,680 (Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00057 - LIXA DE PAREDE Nº 80

Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,680 (Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00059 - LIXA PARA FERRO Nº50

Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00060 - LIXA PARA FERRO Nº80

Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00062 - PARAFUSO ROSCA LIGEIRA C/ BUCHA Nº 08

Quantidade: 1.520,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,280 (Vinte e Oito Centavos).

Item: 00063 - PARAFUSO ROSCA LIGEIRA C/ BUCHA Nº 10

Quantidade: 1.520,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,580 (Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00064 - PARAFUSO ROSCA LIGEIRA C/ BUCHA Nº 12

Quantidade: 1.520,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,620 (Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00065 - PARAFUSO ROSCA LIGEIRA 3.1/2x4

Quantidade: 2.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00066 - PARAFUSO ROSCA LIGEIRA 3.1/2x6

Quantidade: 2.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,290 (Vinte e Nove Centavos).

Item: 00067 - PARAFUSO ROSCA LIGEIRA 5.1/2x5

Quantidade: 2.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,340 (Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00068 - PIA PARA LAVATÓRIO

Quantidade: 115,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00069 - PIA DE INOX PARA COZINHA

Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 122,000 (Cento e Vinte e Dois Reais).

Item: 00070 - PORTA CADEADO 2.1/2

Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00071 - PORTA CADEADO 3.1/2

Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00072 - PORTA CADEADO 4.1/2

Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00073 - ROLO DE ESPUMA Nº 23 COM CABO

Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00074 - ROLO DE LÃ

Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00075 - SUPERCAL C/ 5 Kg

Quantidade: 780,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00076 - TUBO DE 150 PARA ESGOTO

Quantidade: 510,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00077 - TUBO DE 100 PARA ESGOTO

Quantidade: 510,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,400 (Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00078 - TUBO DE 40 PARA ESGOTO

Quantidade: 510,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00079 - TUBO DE 75 PARA ESGOTO

Quantidade: 420,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,100 (Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00080 - TUBO DE 50 PARA ESGOTO

Quantidade: 520,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00081 - TÊ DE ESGOTO DE 100mm

Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,600 (Seis Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00083 - TÊ DE ESGOTO DE 50mm

Quantidade: 290,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00085 - TUBO SOLDÁVEL PVC 20mm

Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00086 - TUBO SOLDÁVEL PVC 25mm

Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00087 - TUBO SOLDÁVEL PVC 32mm

Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00088 - TUBO SOLDÁVEL PVC 40mm

Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,400 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00089 - TUBO SOLDÁVEL PVC 50mm

Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,150 (Sete Reais e Quinze Centavos).

Item: 00090 - TUBO SOLDÁVEL PVC 60mm

Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00092 - TÊ SOLDÁVEL PVC 20mm

Quantidade: 275,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,380 (Trinta e Oito Centavos).

Item: 00093 - TÊ SOLDÁVEL PVC 25mm

Quantidade: 275,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00094 - TÊ SOLDÁVEL PVC 40mm

Quantidade: 275,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00095 - TÊ SOLDÁVEL PVC 50mm

Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00096 - TORNEIRA DE PASSAGEM 25mm

Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,600 (Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00097 - TORNEIRA DE PASSAGEM 2Omm

Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00098 - TORNEIRA DE DESPEJO 20mm

Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00099 - TORNEIRA PARA PIA 20mm

Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00100 - TORNEIRA PARA LAVATORIO

Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,800 (Doze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00101 - TORNEIRA DE PASSAGEM 32mm

Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,800 (Onze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00102 - TORNEIRA DE PASSAGEM 40mm

Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,700 (Quatorze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00104 - TORNEIRA DE PASSAGEM 25mm P/ BANHEIRO

Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00106 - TINTA LAVÁVEL LATÃO 18kg

Quantidade: 205,000 Unidade de fornecimento: LATÃO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 142,000 (Cento e Quarenta e Dois Reais).

Item: 00107 - TINTA LAVÁVEL INTERNA LATÃO 18kg

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: LATÃO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais).

Item: 00108 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO EXTRA-RÁPIDO

Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00109 - TINTA D'ÁGUA

Quantidade: 520,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00111 - VALVULA PARA PIA

Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00112 - VASO SANITÁRIO BRANCO

Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 86,000 (Oitenta e Seis Reais).

Item: 00113 - ZINCO 1m DE LARGURA

Quantidade: 430,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,500 (Vinte Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00114 - ZINCO 70cm DE LARGURA

Quantidade: 430,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00115 - TÊ SOLDÁVEL PVC 32mm

Quantidade: 175,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00116 - THINNER (SOLVENTE)

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,300 (Sete Reais e Trinta Centavos).

CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito
Autoridade Competente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:5FBFC6C6

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20140168 PREGÃO PRESENCIAL Nº0039/2014 – PP

CONTRATO Nº.....: 20140168
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0039/2014-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CONTRATADA(O).....: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME
OBJETO.....: aquisição de material de construção (material hidráulico, pintura, piso, etc) para manutenção e conservação de prédios públicos sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Administração; de Educação; de Desporto, Turismo e Lazer; de Infra-Estrutura deste município de Umarizal/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 337.812,85 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0301.041220007.2.003 Manut.Ativ.Sec.Mun.Administração, Classificação econômica 3.390.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.390.30.24, no valor de R$125.447,50, Exercício 2014 Atividade 0501.121220007.2.009 Manut. Ativ. Sec.Mun. Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$131.416,50, Exercício 2014 atividade 0601.131220048.2.028 Manut.Ativ.Sec.Mun.Desporto, Turismo e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 36.186,30, Exercício 2014 Atividade 1001.151220007.2.067 Manut.Atividade.Sec.Mun. de Infra-Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 41.762,55.
VIGÊNCIA.....: 24 de Abril de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Abril de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:B2F1111A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº003/2014 DE 23 DE ABRIL DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a gestão dos bens públicos integrantes do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, que a administração pública tem o dever de zelar pela conservação e destinação de seus bens;

CONSIDERANDO o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas de contabilidade para gestão pública, onde os governos mudaram o enfoque da gestão, o qual deixou de ser apenas orçamentário e passou a ser também patrimonial, exigindo assim um maior controle quantitativo e qualitativo dos bens públicos;

CONSIDERANDOque o município administra seus bens segunda as regras do direito público e as normas administrativas que editar, aplicando-lhes supletivamente os preceitos do direito privado;

CONSIDERANDO, que o gestor deve, na destinação dos bens públicos, interferir disciplinando e policiando a conduta do púbico e dos usuários a fim de assegurar a conservação do patrimônio público e possibilitar sua normal utilização;

CONSIDERANDO, que ninguém tem direito natural a uso especial de bem público, mas qualquer individuo ou empresa pode obtê-lo mediante contrato ou ato unilateral da Administração, na forma autorizada em lei;

CONSIDERANDO, a existência de concessões de uso de bens públicos no âmbito municipal em especial no que tange a bares, lanchonetes e outros estabelecimentos afins;

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam convocados todos os usuários que possuam concessão de bens públicos no município de Umarizal – RN a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, na Secretaria de Infraestrutura visando regularizar sua situação perante a administração.

Parágrafo único – Dentre as situações previstas no caput temos: usuários de lanchonetes, bares, lojas e outros estabelecimentos afins

Art. 2º- As concessões de uso ora vigentes serão prorrogadas junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura competente.

Parágrafo único – Dentre as condições a serem estabelecidas no termo de concessão de uso está o dever do usuário em manter o bem público limpo e em perfeitas condições de higiene bem como a vedação quanto a possível transferência do uso do imóvel a terceiros por meio de arrendamento ou locação.

Parágrafo segundo – O descumprimento das obrigações a serem impostas no termo de concessão de uso implicará nas sanções de advertência, suspensão e até perda da concessão de uso do bem público.
Art. 3º- Em caso de não comparecimento do usuário no prazo estipulado no art. 1º, a Procuradoria Geral do Município, depois de comunicado o fato pela Secretaria de Infraestrutura, tomará as medidas legais cabíveis visando a rescisão do contrato administrativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 23 de abril de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

JUCIMAR SOARES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:3894A4A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013.

PROCESSO Nº 120/2013

Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: Registro de Preços para possível execução de serviços de apoio administrativo referente à digitalização de documentos oficiais, assessoria nas áreas de tributação (atualização da legislação tributária) e cadastramento imobiliário, cadastramento e tombamento de bens móveis e imóveis, locação de softwares específicos para os serviços supracitados.

Vencedores

Aos 18 de novembro de 2013 (segunda-feira), depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, e após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 0034/2013,**ADJUDICO** as licitantes vencedorasacima, referente àlicitação em tela, por ter sido mais vantajosa para esta Administração.

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
LOTE 01		
K D FRANCELINO - ME	24.000,0000	1º Lugar
LOTE 02		
F F ALVES	174.000,0000	1º Lugar
K D FRANCELINO - ME	184.600,0000	2º Lugar
LOTE 03		
K D FRANCELINO - ME	94.500,00	1º Lugar

Upanema/RN, 18 de novembro de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro da P. M. Upanema/RN

REPUBLICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL 8.666/1993.

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:C0F5BBA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICIDADE TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado no Prédio da Prefeitura de Upanema, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no**Pregão Presencial nº 034/2013**,**Registro de Preços nº. 034/2013,**na Ata de julgamento de preços, homologada em 21/11/2013 RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto**Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de apoio adiministrativos referente a digitalização de documentos oficiais, assessoria nas áreas de tributação (atualização da legislação tributária) e cadastramento imobiliário, cadastramento e tombamento de bens móveis e imóveis, locação de softwares específicos para os serviços supracitados, conforme especificações no Termo de Referência dete Edital**, conforme especificações constantes do Edital Pregão Presencial nº 034/2013 e seus anexos.

1.2 As licitantes registradas para os objetos cotados são as seguintes:

F F ALVES- CNPJ: 12.969.719/0001-14, saiu vencedora no lote: LOTE 02; totalizando o valor de**R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)**.

K D FRANCELINO - ME - CNPJ: 18.675.997/0001-45, saiu vencedora nos lotes: LOTE 01, LOTE 03; totalizando o valor de **R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil, quinhentos reais)**.

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas, para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 034/2013 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da Homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 As Contratadas deverão dispor dos equipamentos e serviços conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2 Após efetuada a solicitação, os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de**24 horas,**e nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, em dias úteis e horário de expediente, nos endereços a serem determinados pelos órgãos requerentes, todos dentro do território do município.

4.2.1 Em casos de urgência e/ou emergência poderá ser solicitada a prestação dos serviços em dias e horários diferentes dos convencionados como úteis e de expediente.

4.3 No ato da entrega dos serviços e equipamentos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4 Fica aqui estabelecido que os serviços e equipamentos locados serão recebidos e alocados:

a)**provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços e equipamentos com a especificação;
b)**definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e equipamentos e a consequente aceitação.

4.5 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos equipamentos, a Fornecedora deverá consertá-los ou substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de notificação apresentada à Fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5.1 Caso seja recusada a prestação dos serviços, a prestadora dos serviços deverá refazê-los, iniciando os mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de notificação apresentada à Fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6 Se os serviços/equipamentos não forem refeitos/consertados ou substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7 O recebimento dos serviços e equipamentos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada do relatório dos serviços prestados, datada e assinada por responsável da secretaria, através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano,*pro rata die*.

5.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária Anual.

6. RESPONSABILIDADES

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4 A empresa registrada é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Constituem obrigações das empresas registradas:

a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos equipamento exigidos para prestação dos serviços, a empresa registrada deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1 O não cumprimento dos prazos estabelecidos, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) empresa(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de cumprir obrigação no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura de Upanema/RN, 26 de novembro de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

K D Francelino Dantas – ME
KENNEDY DANTAS FRANCELINO
CPF: 073.830.594-41

FF Alves
FABIANO FERREIRA ALVES
CPF. 702.444.483-53

PUBLICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL 8.666/1993.

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:1BE901C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013.

PROCESSO Nº 0120/2013

Tipo: Menor Preço por Lote

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao Pregão Presencial nº. 0034/2013, tendo como objeto o Registro de Preços para possível execução de serviços de apoio administrativo referente à digitalização de documentos oficiais, assessoria nas áreas de tributação (atualização da legislação tributária) e cadastramento imobiliário, cadastramento e tombamento de bens móveis e imóveis, locação de softwares específicos para os serviços supracitados, em favor dos licitantes relacionados abaixo, por ter sido as mais vantajosas para esta Administração:

F F ALVES- CNPJ: 12.969.719/0001-14, saiu vencedora nos lotes: LOTE 02; totalizando o valor de **R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)**.

K D FRANCELINO - ME - CNPJ: 18.675.997/0001-45, saiu vencedora nos lotes: LOTE 01, LOTE 03; totalizando o valor de **R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil, quinhentos reais)**.

Upanema/RN, 21 de novembro de 2013.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

RE-PUBLICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL 8.666/1993.

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:B1DE4E96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014

Processo administrativo n° 60/2014
1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 08 de maio de 2014 (quinta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço por lote, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e retirada de dejetos de fossas sépticas e para locação de banheiros químicos,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.
2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO Nº 90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 12h00min.

UPANEMA - RN, 24 de abril de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:4884DF63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

Processo administrativo n° 62/2014
1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 11h00min do dia 08 de maio de 2014 (quinta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica e Acompanhamento de Processos junto aos Órgãos federais em Brasília-DF, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.
2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO Nº 90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 12h00min.

UPANEMA - RN, 24 de abril de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:63B955B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº. 026/2014

Vila Flor/RN, 24 de abril de 2014.

À Excelentíssima Dra. Danielle de Carvalho Fernandes (Promotora de Justiça na Comarca de Canguaretama/RN),

Venho através deste relatório informar que **a prestação de contas do recurso do FUNDEB referente aos anos de 2012 e 2013 foi disponibilizada mais uma vez na sala de reunião dos conselheiros** com a finalidade de submeter à apreciação na reunião agendada no dia 24 de Abril de 2014, no horário das 9h, contudo, mesmo tendo sido encaminhado um ofício ao Presidente deste colegiado não houve

reunião, tão pouco houve presença de membros conselheiros neste dia, ficando, assim, impossibilitado desta Secretaria Municipal de Educação obter o parecer da apreciação da prestação de contas pelo respectivo conselho no que se referente aos anos supramencionados.
Importa também esclarecer que nesta mesma data, isto é, 24 de abril de 2014, esta Secretaria Municipal de Educação também disponibilizou a prestação de Contas do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) na sala da Secretaria Municipal de Educação dos recursos do exercício 2013, tendo em vista que também havia sido agendada uma reunião para o dia 24 de abril de 2014, a partir das 9h, com a finalidade de apreciar a prestação de contas, contudo, também não houve presença dos membros conselheiros deste colegiado.
Portanto, este Secretário Municipal de Educação fará uma nova convocação ao Conselho do FUNDEB e CAE objetivando agendar uma reunião para que possam apreciar as prestações de contas dos recursos encaminhados pela União para este município.

Aproveitamos ainda a oportunidade para juntar a este relatório algumas fotos que comprovam que nesta data foi disponibilizada a prestação de contas do FUNDEB (2012 e 2013) e do CAE (2013). Segue também em anexo, a cópia dos ofícios encaminhados aos Presidentes de cada Colegiado.

Atenciosamente,

CLAUDSON SARAIVA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 05/2014

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:2C435C33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
ANEXO - 20 - RGF - 2013

ANEXO 20 Demonstrativo dos Restos a Pagar Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			Poder/Órgão : PREF.MUN.AREIA BRANCA Bimestre de Referência: 06/2013			
LRF, art 55, inciso I, alinea "d e inciso III alínea "c" - Anexo XX						Em Reais
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Pagos			
	Exercícios Ant.	Do Exercício	Exercícios Ant.	Do Exercício		
RECURSOS ORDINÁRIOS	828.049,65	24.794.965,22	0,00	6.119.477,31	29.673.173,15	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	828.049,65	24.794.965,22	0,00	6.119.477,31	29.673.173,15	0,00
RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:EA68BF94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO DE Nº 013/2014, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

EMENTA: REGULAMENTA O CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE PARELHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas as condições para a posse dos candidatos aprovados no concurso público de guarda municipal.

§ 1º - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição da República.
§ 2º - Estar em dia com as obrigações eleitorais.
§ 3º - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
§ 4º - Ter, na data da posse, a escolaridade e os requisitos exigidos para o preenchimento do cargo.
§ 5º - Ter, na data da posse, a idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima de 35 (trinta e cinco) anos completos.
§ 6º - Ter Carteira Nacional de Habilitação nas categorias mínimas "A ou B".
§ 7º - Ter disponibilidade para trabalhar em regime especial de serviço sujeito a escalas e plantões conforme regulamento em vigor.
§ 8º - Frequentar com aproveitamento o Curso de Formação para Guarda Municipal.
§ 9º - Gozar de boa saúde física, mental e psicológica, que será comprovada mediante exames clínicos, laboratoriais e avaliação psicológica.
§ 10º - Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
§ 11º - Não exercer cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação permitida na Constituição.
§ 13º - Ter conduta social ilibada, apurada mediante procedimento investigativo específico.
§ 14º - Para fins de conduta social ilibada o candidato deverá apresentar, certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual, Eleitoral e Militar e não poderá estar indiciado em inquérito comum ou militar ou sendo processado criminalmente por crime doloso.
§ 15º - Em caso de positividade em qualquer das certidões previstas no item anterior, será garantido ao candidato o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 2º - O processo seletivo constará de três fazes: 1ª prova objetiva de múltipla escolha; 2ª Prova de capacidade física; 3ª Curso de formação para guarda municipal.
Art. 3º - A prova de capacidade física terá caráter eliminatório, onde serão convocados para a sua realização os 40 (quarenta) primeiros candidatos ao concurso público por ordem de classificação (respeitados os critérios de desempate).

Art. 4º - A prova de capacidade física consistirá nos seguintes testes:

· MASCULINO

a) Flexão na barra fixa
b) Resistência abdominal
c) Resistência aeróbica

· FEMININO

a) Flexão de braços e antebraços
b) Resistência abdominal
c) Resistência aeróbica

Art. 5º - O candidato deverá apresentar-se para a prova de capacidade física munido de:

a) Documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, de preferência o apresentado no ato da inscrição, preferencialmente com o Comprovante Definitivo de Inscrição;
b) Atestado médico, comprovando estar em pleno gozo de saúde física e mental, apto, portanto para ser submetido à Prova de Capacidade Física.

Art. 6º - Somente será submetido à prova de capacidade física o candidato que estiver de posse do atestado médico original, em papel timbrado e com carimbo em que constem o nome e o CRM do médico, expedido em data, no máximo retroativa a vinte dias da realização da Prova de Capacidade Física.

Art. 7º - Para a Prova de Capacidade Física o candidato deverá comparecer ao local designado com trajes adequados: camiseta, calção de ginástica ou malha e tênis.
Art. 8º - A Prova de Capacidade Física destina-se a avaliar a adequabilidade na execução das tarefas típicas do cargo.

Art. 9º - A Prova de Capacidade Física, terá caráter eliminatório, objetivando apenas declarar aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício do cargo, sendo que o candidato considerado inapto será eliminado do concurso independentemente da pontuação obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

Art. 10 - Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes ou diminuam sua capacidade física e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da banca examinadora.

Art. 11 - O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da aplicação e avaliação da Prova de Capacidade Física.

Art. 12 - A contagem oficial de tempo e do número de repetições dos candidatos em cada teste será realizada exclusivamente pela banca examinadora.

Art. 13 - Em razão de condições climáticas, a critério da Comissão de Concurso, a Prova de Capacidade Física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram a Prova o adiamento para nova data.

Art. 14 - Prefeitura Municipal de Parelhas e a organizadora do Concurso não se responsabilizam com acidentes que possam ocorrer com o candidato durante a execução dos testes da Prova de Capacidade Física.

Art. 15 - O Curso de Formação terá caráter eliminatório e será normatizado através de Edital de Convocação a ser lançado após a homologação do concurso e será de total responsabilidade da Prefeitura Municipal de Parelhas. O Edital de Convocação determinará data, horário e local onde o curso será ministrado para os candidatos aprovados na Avaliação Psicológica, por ordem de classificação.

§ 1º - Ao candidato aprovado e matriculado no Curso será concedida, em caráter precário sem nenhum vínculo trabalhista ou estatutário uma bolsa de estudos equivalente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento inicial do cargo de Guarda Municipal.
§ 2º - No caso do candidato ser servidor municipal a freqüência ao curso será considerada o efetivo exercício de seu cargo original, contando por seu tempo de serviço para todos os efeitos legais.

§ 3º - O curso será ministrado com carga horária mínima de 460 horas, conforme ato do Poder Executivo a ser regulamentado nos termos da matriz curricular recomendada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP.

§ 4º Será considerado apto o candidato que obtiver o mínimo de 70% (setenta por cento) dos pontos em cada disciplina e frequentar pelo menos 80% (oitenta por cento) das aulas.

§ 5º - Será eliminado do Curso de Formação para Guarda Municipal o candidato que:

a) não atingir o mínimo da freqüência estabelecida;
b) não revelar aproveitamento satisfatório;
c) não atingir a capacitação física necessária para o cargo;
d) não possuir conduta irrepreensível na vida pública ou privada;

e) não preencher os requisitos necessários para obtenção de certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelos órgãos competentes.

§ 6º - Os critérios para apuração das condições acima estabelecidas serão fixados em regulamento próprio.

§ 7º - O Curso de Formação para Guarda Municipal será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Parelhas.

Art. 16 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada as disposições em contrário.

Parelhas, 16 de abril de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS.

Prefeito Municipal

Decreto de nº 013/2014, de 16 de abril de 2014.

ANEXO I

MODELO DO ATESTADO MÉDICO
ATESTADO

Atesto que o Sr.(a) ..... portador da Carteira de Identidade nº ....., sexo ....., encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições de sanidade física e mental, para realizar a Prova de Capacidade Física, citada no Edital 001/2013 do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal, da
Prefeitura Municipal de Parelhas, que compreende os seguintes testes: flexão na barra fixa para o sexo masculino, flexão de braços e antebraços para o sexo feminino, resistência abdominal e resistência aeróbica – 2.300 metros para o sexo masculino e 1.900 metros para o feminino.

Parelhas, ... de ..... de 2014.

Decreto de nº 013/2014, de 16 de abril de 2014.

ANEXO II

PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

MASCULINO

a) Flexão na barra fixa:
Objetivo: medir de forma indireta a força muscular dos membros superiores do candidato.
- o candidato deverá executar, sucessivamente o número mínimo de três repetições de braço na barra fixa com as mãos em pronação e se contarão aquelas em que for ultrapassada a barra com o queixo.
b) Resistência abdominal
Objetivo: medir a resistência da musculatura abdominal por meio da flexão do tronco.
- O candidato deverá executar o maior número de abdominais em 60 segundos, da seguinte forma: O candidato deverá assumir a posição em decúbito dorsal, joelhos fletidos formando um ângulo de 90 graus. As plantas dos pés devem estar em pleno contato com o solo e os pés devem estar afastados a uma distância inferior a 30 centímetros. O candidato deverá cruzar os braços à frente do tronco, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito. A cabeça do candidato também deverá estar em contato com o solo. Um membro da equipe de avaliação deverá segurar os tornozelos do candidato, mantendo o ângulo de 90 graus, e assegurando que os pés fiquem em contato com o solo durante o teste. O candidato deverá elevar o tronco até que os cotovelos toquem as coxas e voltar à posição inicial. Cada toque dos cotovelos nas coxas constitui uma flexão. Só serão considerados válidos os movimentos executados corretamente e completos.
Resultado: Será a contagem do número de toques dos cotovelos nas coxas, executados de maneira correta em 60 segundos, e estarão classificados os candidatos que alcançarem a CATEGORIA – NÍVEL FUNDAMENTAL, em uma única tentativa para ambos os sexos, conforme Fonte da Tabela Pollock,M.L.;Wilmore,J.H.,Exercícios na Saúde e na Doença,2ª d.,MEDSI, R.J,1993.

Tabela de Abdominais:

IDADE	15/19 anos	20/29 anos	30/39 anos	40/49 anos	50/59 anos	60/69 anos
HOMEM	38 – 41	33- 36	27 – 30	22 – 25	18 – 21	12 – 16

c) Resistência aeróbica:
Objetivo: medir agilidade do candidato
- o candidato deverá percorrer em pista plana uma distância mínima de 2300 (dois mil e trezentos) metros, no tempo máximo de 12 (doze) minutos.
Recursos Humanos e Materiais: Colaboradores, cronômetro com precisão de segundos, local plano demarcado de forma a permitir ao candidato o controle da distância percorrida, apito, caneta e papel para anotação dos resultados.
Procedimentos:
· Orientar com antecedência os avaliados quanto ao vestuário adequado, ou seja, calção ou short, camiseta e tênis, quanto ao horário da última refeição que deverá ter uma antecedência de duas horas da realização do teste. Aos fumantes, orientá-los para não o fazer nas duas horas anteriores e posteriores ao teste;
· É recomendável que o ritmo das passadas seja constante durante toda a corrida;
· O número de avaliados em cada teste deverá estar entre cinco e quinze de uma única vez, dependendo da prática do Avaliador;
· A prova é iniciada com o comando de "atenção, já!", acionando-se concomitantemente o cronômetro. Será finalizada com a passagem pela marca de 2.300 metros, quando será anotado o tempo gasto pelo avaliado.
· O avaliador e, se possível, os colaboradores, permanecerão na linha de saída, no caso de se utilizar uma pista de atletismo, e irão anotar uma a uma as voltas de cada avaliado.

Precauções:
· Aconselhar os avaliados a não correr a última volta com velocidade muito superior à que vinha sendo mantida no decorrer do teste;
· Após o término da corrida os avaliados não devem cessar bruscamente os movimentos, e sim andar ou trotar lentamente, até a sua volta à calma;
· Os avaliados que terminarem o teste intensamente extenuados devem deitar-se por dois ou três minutos, mantendo os membros inferiores em posição elevada e, logo após, levantar-se lentamente e andar;
· Recomenda-se um aquecimento de aproximadamente cinco minutos, mediante exercícios de alongamento da musculatura dos membros inferiores, superiores e tronco.
FEMININO
a) Flexão de braços e antebraços:
Objetivo: medir de forma indireta a força dos membros superiores da candidata.
- A candidata deverá executar 10 (dez) apoios de frente sobre o solo.
b) Resistência abdominal
Objetivo: medir a resistência da musculatura abdominal por meio da flexão do tronco.
- O candidato deverá executar o maior número de abdominais em 60 segundos, da seguinte forma: O candidato deverá assumir a posição em decúbito dorsal, joelhos fletidos formando um ângulo de 90 graus. As plantas dos pés devem estar em pleno contato com o solo e os pés devem estar afastados a uma distância inferior a 30 centímetros. O candidato deverá cruzar os braços à frente do tronco, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito. A cabeça do candidato também deverá estar em contato com o solo. Um membro da equipe de avaliação deverá segurar os tornozelos do candidato, mantendo o ângulo de 90 graus, e assegurando que os pés fiquem em contato com o solo durante o teste. O candidato deverá elevar o tronco até que os cotovelos toquem as coxas e voltar à posição inicial. Cada toque dos cotovelos nas coxas constitui uma flexão. Só serão considerados válidos os movimentos executados corretamente e completos.
Resultado: Será a contagem do número de toques dos cotovelos nas coxas, executados de maneira correta em 60 segundos, e estarão classificados os candidatos que alcançarem a CATEGORIA – NÍVEL FUNDAMENTAL, em uma única tentativa para ambos os sexos, conforme Fonte da Tabela Pollock,M.L.;Wilmore,J.H.,Exercícios na Saúde e na Doença,2ª d.,MEDSI, R.J,1993.

Tabela de Abdominais:

IDADE	15/19 anos	20/29 anos	30/39 anos	40/49 anos	50/59 anos	60/69 anos
HOMEM	32 – 35	25 – 30	20 – 23	15 – 19	5 – 11	3 – 11

c) Resistência aeróbica:
Objetivo: medir agilidade da candidata.
- o candidata deverá percorrer em pista plana uma distância mínima de 1900 (mil e novecentos) metros, no tempo máximo de 12 (doze) minutos.
Recursos Humanos e Materiais: Colaboradores, cronômetro com precisão de segundos, local plano demarcado de forma a permitir ao candidato o controle da distância percorrida, apito, caneta e papel para anotação dos resultados.
Procedimentos:
· Orientar com antecedência os avaliados quanto ao vestuário adequado, ou seja, calção ou short, camiseta e tênis, quanto ao horário da última refeição que deverá ter uma antecedência de duas horas da realização do teste. Aos fumantes, orientá-los para não o fazer nas duas horas anteriores e posteriores ao teste;
· É recomendável que o ritmo das passadas seja constante durante toda a corrida;
· O número de avaliados em cada teste deverá estar entre cinco e quinze de uma única vez, dependendo da prática do Avaliador;
· A prova é iniciada com o comando de "atenção, já!", acionando-se concomitantemente o cronômetro. Será finalizada com a passagem pela marca de 1.900 metros, quando será anotado o tempo gasto pelo avaliado.
· O avaliador e, se possível, os colaboradores, pemanecerão na linha de saída, no caso de se utilizar uma pista de atletismo, e irão anotar uma a uma as voltas de cada avaliado.

Parelhas, 16 de abril de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:E047E8CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF-2 SEMESTRE

RGF/Tabela 1.2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º semestre de 2013 (até Dezembro)		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.680.653,16	0,00
Pessoal Ativo	6.680.653,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	284.833,84	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	186.700,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	98.133,84	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.395.819,32	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		6.395.819,32
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.624.213,86	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	55,02	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	51,30	
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - Data da emissão:23/04/2014 - Hora da emissão:08:22		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas		
inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas		
estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Tabela 1.3

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 2.2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º semestre de 2013 (até Dezembro)

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	969.433,52	952.029,87
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	969.433,52	952.029,87
Interna	0,00	969.433,52	952.029,87
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	134.436,30	657.107,24	532.154,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	134.436,30	870.144,23	704.288,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	18.149,27	40.685,88
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	231.186,26	212.819,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-134.436,30	312.326,28	419.875,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	5.551.042,64	11.624.213,86
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	17,46	8,19
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	5,63	3,61
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	6.661.251,17	13.949.056,63
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	969.433,52	952.029,87
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	789.325,60	771.921,95
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	789.325,60	771.921,95
Previdenciárias	0,00	789.325,60	771.921,95
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	180.107,92	180.107,92
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	142.687,22	237.411,75
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	212.819,77
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - Data da emissão:23/04/2014 - Hora da emissão:08:22

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002		2003		2004	
	2º Semestre			Semestre		Semestre		Semestre	
	DCL	Excedente[2]	Redutor	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL									
% Limite de Endividamento									

Exercício Financeiro	2005		2006		2007		2008	
	Semestre		Semestre		Semestre		Semestre	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL								
% Limite de Endividamento								

Exercício Financeiro	2009		2010		2011		2012	
	Semestre		Semestre		Semestre		Semestre	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL								
% Limite de Endividamento								

Exercício Financeiro	2013		2014		2015		2016	
	Semestre		Semestre		Semestre		Semestre	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL								
% Limite de Endividamento								

FONTE:

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º semestre de 2013 (até Dezembro)

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	5.551.042,64	11.624.213,86
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - Data da emissão:23/04/2014 - Hora da emissão:08:22

Nota**: 1** Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º semestre de 2013 (até Dezembro)

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	180.107,92
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	180.107,92
Interna	0,00	180.107,92
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	180.107,92
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00

Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	789.325,60
Parcelamentos de Dívidas	0,00	789.325,60
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	789.325,60
Previdenciárias	0,00	789.325,60
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	11.624.213,86	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
(IV)= (Ia + III)	180.107,92	1,55
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.859.874,22	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	813.694,97	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	969.433,52	8,34

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - Data da

Notas:

1 < Medidas Corretivas>

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º semestre de 2013 (até Dezembro)

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
Área Educação	0,00	0,00	0,00
Área Saúde	284.904,07	274.879,03	10.025,04
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	284.904,07	274.879,03	10.025,04
Demais Áreas	419.384,04	175.352,49	244.031,55
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	419.384,04	175.352,49	244.031,55
TOTAL (III) = (I + II)	704.288,11	450.231,52	254.056,59
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - Data da emissão:23/04/2014 - Hora da emissão:08:22

Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Tabela 6 – Demonstrativo dos Restos a Pagar

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º semestre de 2013 (até Dezembro)

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Área Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Área Saúde	0,00	120.420,21	0,00	505.061,76	10.025,04	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	120.420,21	0,00	505.061,76	10.025,04	0,00
Demais Áreas	0,00	92.399,56	0,00	323.060,37	244.031,55	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	92.399,56	0,00	323.060,37	244.031,55	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	212.819,77	0,00	828.122,13	254.056,59	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - Data da emissão:23/04/2014 - Hora da emissão:08:22

Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Severiano Melo - RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º semestre de 2013 (até Dezembro)

LRF, art. 48 - Anexo VII — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.395.819,32	55,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.277.075,48	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.963.221,71	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	419.875,65	3,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.621.468.174.356,19	13.949.056,63
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.557.327,05	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	180.107,92	1,55
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.859.874,22	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	813.694,97	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS DE CAIXA LÍQUIDA A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR
Valor Total	828.122,13	254.056,59

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - Data da emissão:23/04/2014 - Hora da emissão:08:22

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:B731A564

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR ERRO 3° BIM 2013

Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2013 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	27.976.783,01	27.976.783,01	2.903.915,15	10,38	8.096.031,55	28,94	19.880.751,46
RECEITAS CORRENTES	23.798.358,00	23.798.358,00	2.761.392,63	11,60	7.856.019,03	33,01	15.942.338,97
RECEITA TRIBUTÁRIA	977.000,00	977.000,00	123.495,70	12,64	339.231,33	34,72	637.768,67
Impostos	769.000,00	769.000,00	89.808,28	11,68	244.055,16	31,74	524.944,84
Taxas	28.000,00	28.000,00	1.747,29	6,24	7.303,78	26,08	20.696,22
Contribuição de melhoria	180.000,00	180.000,00	31.940,13	17,74	87.872,39	48,82	92.127,61
RECEITA PATRIMONIAL	203.000,00	203.000,00	15.345,51	7,56	51.605,48	25,42	151.394,52
Receitas imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receitas de valores mobiliários	200.000,00	200.000,00	15.345,51	7,67	51.605,48	25,80	148.394,52
Outras receitas patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.413.358,00	22.413.358,00	2.622.343,01	11,70	7.464.953,41	33,31	14.948.404,59
Transferências intergovernamentais	19.741.058,00	19.741.058,00	2.622.343,01	13,28	7.159.859,41	36,27	12.581.198,59
Transferências de convênios	2.672.300,00	2.672.300,00	0,00	0,00	305.094,00	11,42	2.367.206,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	204.000,00	204.000,00	208,41	0,10	228,81	0,11	203.771,19
Indenizações e restituições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receita da dívida ativa	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Receitas correntes diversas	1.000,00	1.000,00	208,41	20,84	228,81	22,88	771,19
RECEITAS DE CAPITAL	4.178.425,01	4.178.425,01	142.522,52	3,41	240.012,52	5,74	3.938.412,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de crédito internas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de bens móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.127.425,01	4.127.425,01	142.522,52	3,45	240.012,52	5,82	3.887.412,49
Transferências intergovernamentais	1.443.320,54	1.443.320,54	107.605,82	7,46	205.095,82	14,21	1.238.224,72
Transferências de convênios	2.684.104,47	2.684.104,47	34.916,70	1,30	34.916,70	1,30	2.649.187,77
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.976.783,01	27.976.783,01	2.903.915,15	10,38	8.096.031,55	28,94	19.880.751,46
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.976.783,01	27.976.783,01	2.903.915,15	10,38	8.096.031,55	28,94	19.880.751,46
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	27.976.783,01	27.976.783,01	2.903.915,15	10,38	8.096.031,55	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	27.976.783,01	0,00	27.976.783,01	3.297.917,67	16.039.727,11	2.696.441,39	7.897.432,69	28,23	20.079.350,32
DESPESAS CORRENTES	21.987.154,50	425.173,49	22.412.327,99	2.959.758,81	15.548.434,03	2.648.059,39	7.695.916,47	34,34	14.716.411,52
Pessoal e encargos so	8.613.913,00	1.126.298,15	9.740.211,15	783.511,71	9.179.586,64	1.716.745,49	5.374.929,74	55,18	4.365.281,41
Juros e encargos da d	16.100,00	54.763,04	70.863,04	31.645,03	57.540,82	31.645,03	57.540,82	81,20	13.322,22

Outras despesas corre	13.357.141,50	-755.887,70	12.601.253,80	2.144.602,07	6.311.306,57	899.668,87	2.263.445,91	17,96	10.337.807,89
DESPESAS DE CAPITAL	5.710.749,47	-425.173,49	5.285.575,98	338.158,86	491.293,08	48.382,00	201.516,22	3,81	5.084.059,76
Investimentos	5.475.949,47	-345.309,62	5.130.639,85	338.158,86	398.218,28	48.382,00	108.441,42	2,11	5.022.198,43
Inversões financeiras	50.000,00	-46.100,68	3.899,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.899,32
Amortização de dívida	184.800,00	-33.763,19	151.036,81	0,00	93.074,80	0,00	93.074,80	61,62	57.962,01
Reserva de contingênci	278.879,04	0,00	278.879,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.879,04
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	27.976.783,01	0,00	27.976.783,01	3.297.917,67	16.039.727,11	2.696.441,39	7.897.432,69	28,23	20.079.350,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIA-									
MENTO (XII)=(X+XI)	27.976.783,01	0,00	27.976.783,01	3.297.917,67	16.039.727,11	2.696.441,39	7.897.432,69	28,23	20.079.350,32
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	198.598,86	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	27.976.783,01	0,00	27.976.783,01	3.297.917,67	16.039.727,11	2.696.441,39	8.096.031,55	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:23/04/2014 – HORA DA EMISSÃO:10:37:35

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:B0FCFE0B

CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR ERRO 3° BIM 2013

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2013 (Maio a Junho)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	27.976.783,01	27.976.783,01	3.297.917,67	16.039.727,11	2.696.441,39	7.897.432,69	100,00	28,23	20.079.350,32
LEGISLATIVA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Ação Legislativa	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.422.215,50	5.037.385,55	329.255,17	2.255.829,55	466.380,78	1.493.582,54	18,91	29,65	3.543.803,01
Administração Geral	4.044.045,50	3.845.715,55	308.829,18	2.130.546,65	434.059,81	1.392.759,13	17,64	36,22	2.452.956,42
Administração Financeira	117.000,00	64.000,00	20.425,99	58.112,90	20.425,99	58.112,90	0,74	90,80	5.887,10
Infra Estrutura Urbana	970.000,00	838.500,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,08	0,72	832.500,00
Recursos Hídricos	291.170,00	289.170,00	0,00	61.170,00	11.894,98	36.710,51	0,46	12,70	252.459,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.495.876,00	1.869.038,74	299.449,73	1.096.123,15	215.469,64	435.402,16	5,51	23,30	1.433.636,58
Administração Geral	504.506,00	827.248,77	216.285,12	707.490,47	94.859,14	219.938,01	2,78	26,59	607.310,76
Assistência ao Idoso	36.600,00	36.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.600,00
Assistência ao Portador de	36.000,00	36.000,00	0,00	25.000,00	1.522,50	4.295,00	0,05	11,93	31.705,00
Assistência à Criança e ao	315.800,00	314.800,00	32.653,62	149.053,62	36.585,82	60.022,34	0,76	19,07	254.777,66
Assistência Comunitária	602.970,00	654.389,97	50.510,99	214.579,06	82.502,18	151.146,81	1,91	23,10	503.243,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL	74.500,00	395.337,84	31.606,89	388.423,62	31.606,89	388.423,62	4,92	98,25	6.914,22
Previdência Básica	74.500,00	395.337,84	31.606,89	388.423,62	31.606,89	388.423,62	4,92	98,25	6.914,22
SAÚDE	8.541.364,42	8.408.290,15	1.962.127,00	4.866.369,28	735.375,71	1.895.366,56	24,00	22,54	6.512.923,59
Administração Geral	426.030,00	565.755,83	79.352,85	460.594,03	54.873,55	108.883,03	1,38	19,25	456.872,80
Atenção Básica	5.271.034,42	4.696.818,28	810.980,51	2.173.416,19	365.588,51	927.382,33	11,74	19,74	3.769.435,95
Assistência Hospitalar e A	2.562.000,00	2.824.531,27	1.038.543,64	2.067.324,29	293.852,39	790.906,85	10,01	28,00	2.033.624,42
Vigilância Sanitária	89.600,00	144.600,00	33.250,00	79.250,00	9.500,00	29.535,50	0,37	20,43	115.064,50
Vigilância Epidemiológica	92.700,00	93.784,77	0,00	85.784,77	11.561,26	38.658,85	0,49	41,22	55.125,92
Serviços Urbanos	100.000,00	82.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.800,00
EDUCAÇÃO	6.307.403,00	5.485.662,83	115.401,82	4.555.106,03	807.821,26	2.439.432,21	30,89	44,47	3.046.230,62
Administração Geral	1.217.940,00	845.423,48	99.687,82	493.868,07	142.334,04	366.767,75	4,64	43,38	478.655,73
Fomento ao Trabalho	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	4.825.263,00	4.372.189,03	15.714,00	3.874.164,85	659.416,38	2.055.250,07	26,02	47,01	2.316.938,96
Ensino Médio	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Educação Infantil	210.700,00	244.550,32	0,00	187.073,11	6.070,84	17.414,39	0,22	7,12	227.135,93
Educação Especial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CULTURA	361.900,00	354.112,02	20.454,59	166.881,61	42.340,28	100.549,68	1,27	28,39	253.562,34
Administração Geral	211.900,00	234.112,02	20.454,59	166.881,61	42.340,28	100.549,68	1,27	42,95	133.562,34
Difusão Cultural	150.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
URBANISMO	3.126.300,00	3.696.963,80	454.294,97	2.136.857,58	334.818,46	989.256,86	12,53	26,76	2.707.706,94
Administração Geral	1.600.600,00	2.282.313,80	454.294,97	2.088.198,16	334.818,46	940.597,44	11,91	41,21	1.341.716,36
Infra Estrutura Urbana	1.505.700,00	1.394.650,00	0,00	48.659,42	0,00	48.659,42	0,62	3,49	1.345.990,58
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	1.296.495,05	1.379.263,04	85.327,50	470.136,29	47.456,31	114.593,49	1,45	8,31	1.264.669,55
Administração Geral	788.600,00	871.367,99	85.327,50	470.136,29	47.456,31	114.593,49	1,45	13,15	756.774,50
Infra Estrutura Urbana	492.895,05	492.895,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492.895,05
Preservação e Conservação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSPORTE	301.850,00	301.850,00	0,00	104.000,00	15.172,06	40.825,57	0,52	13,53	261.024,43
Administração Geral	121.850,00	121.850,00	0,00	104.000,00	15.172,06	40.825,57	0,52	33,50	81.024,43
Transportes Coletivos Urba	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DESPORTO E LAZER	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	278.879,04	278.879,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.879,04
Reserva de Contingência	278.879,04	278.879,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.879,04
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.976.783,01	27.976.783,01	3.297.917,67	16.039.727,11	2.696.441,39	7.897.432,69	100,00	28,23	20.079.350,32

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:23/04/2014 - HORA DA EMISSÃO:10:38:12

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:4E0381C4

CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR ERRO 3° BIM 2013

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2013 (até Junho)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012
RECEITAS CORRENTES (I)	1.910.481,36	1.282.214,56	1.223.438,23	1.128.203,67	1.505.251,50	2.511.317,52
Receita tributária	58.915,24	62.759,34	66.915,15	22.233,47	50.662,73	87.103,94
IPTU	865,85	1.016,55	0,00	2.074,50	4.072,91	14.084,90
ISS	19.074,07	22.395,09	11.924,27	11.426,05	21.149,36	32.619,75
ITBI	1.474,43	926,96	0,00	1.320,67	2.179,76	3.749,15
IRRF	17.782,60	15.906,91	19.360,13	3.369,79	16.807,46	29.406,02
Outras receitas tributárias	19.718,29	22.513,83	35.630,75	4.042,46	6.453,24	7.244,12
Receita patrimonial	5.971,90	3.753,96	3.344,34	3.394,93	1.805,51	3.482,04
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.845.538,22	1.215.701,26	1.153.178,74	1.102.575,27	1.452.783,26	2.420.731,54
Cota-parte do FPM	496.418,38	547.787,26	479.305,82	508.804,76	687.733,21	1.502.512,82
Cota-parte do ICMS	209.247,09	116.025,40	135.432,36	167.717,04	126.731,50	186.305,50
Cota-parte do IPVA	8.100,00	3.873,47	7.362,48	5.820,24	191,40	1.938,43
Cota-parte do ITR	0,00	6.984,18	254,68	0,00	2.174,53	76,75
Transferências da LC 87/96	273,35	273,35	0,00	546,70	273,35	273,35
Transferências da LC 61/89	103,09	113,95	115,23	111,38	112,75	129,47
Transferências do Fundeb	235.106,97	252.481,04	215.652,73	57.748,71	352.322,83	300.776,72
Outras transferências correntes	896.289,34	288.162,61	315.055,44	361.826,44	283.243,69	428.718,50
Outras receitas correntes	56,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	131.193,96	87.443,88	122.998,52	135.627,69	162.961,38	191.018,75
Ded. de receita para formação do Fundeb	131.193,96	87.443,88	122.998,52	135.627,69	162.961,38	191.018,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.779.287,40	1.194.770,68	1.100.439,71	992.575,98	1.342.290,12	2.320.298,77

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.357.743,38	1.687.535,85	1.382.900,58	1.357.689,08	1.729.973,75	1.412.963,69	18.489.713,17	27.104.633,00
Receita tributária	50.800,69	43.902,23	66.366,24	54.666,47	78.088,46	45.407,24	687.821,20	977.000,00
IPTU	10.980,51	2.682,60	3.119,28	2.958,77	8.697,41	1.639,01	52.192,29	100.000,00
ISS	16.630,29	13.559,51	16.332,93	19.482,25	23.004,88	17.120,73	224.719,18	300.000,00
ITBI	0,00	2.501,37	1.734,47	70,00	512,90	505,90	14.975,61	19.000,00
IRRF	13.658,54	7.500,36	28.907,89	14.128,11	19.803,80	18.523,65	205.155,26	350.000,00
Outras receitas tributárias	9.531,35	17.658,39	16.271,67	18.027,34	26.069,47	7.617,95	190.778,86	208.000,00
Receita patrimonial	13.693,85	6.909,78	7.930,98	7.725,36	6.337,44	9.008,07	73.358,16	203.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências correntes	1.293.248,84	1.636.723,84	1.308.603,36	1.295.276,85	1.645.547,85	1.358.339,97	17.728.249,00	25.719.633,00
Cota-parte do FPM	386.190,89	966.973,13	556.904,71	597.546,20	858.592,67	716.317,48	8.305.087,33	10.000.000,00
Cota-parte do ICMS	139.369,35	140.108,88	132.443,07	172.212,07	125.771,80	144.719,19	1.796.083,25	3.000.000,00
Cota-parte do IPVA	5.855,00	6.854,17	19.847,84	21.026,21	25.104,56	20.003,21	125.977,01	200.000,00
Cota-parte do ITR	3.892,01	0,00	10,06	6,21	24,94	4.689,38	18.112,74	19.300,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	1.103,40	275,85	275,85	3.295,20	3.800,00
Transferências da LC 61/89	146,77	112,84	99,49	91,22	0,00	0,00	1.136,19	2.000,00
Transferências do Fundeb	274.789,72	295.030,16	183.683,60	213.657,95	337.719,26	204.229,35	2.923.199,04	3.962.513,00
Outras transferências correntes	483.005,10	227.644,66	415.614,59	289.633,59	298.058,77	268.105,51	4.555.358,24	8.532.020,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	20,40	0,00	208,41	284,81	204.000,00
DEDUÇÕES (II)	177.781,08	221.416,36	137.871,52	154.173,53	196.932,99	184.611,82	1.904.031,48	3.306.275,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	177.781,08	221.416,36	137.871,52	154.173,53	196.932,99	184.611,82	1.904.031,48	3.306.275,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.179.962,30	1.466.119,49	1.245.029,06	1.203.515,55	1.533.040,76	1.228.351,87	16.585.681,69	23.798.358,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:23/04/2014 - HORA DA EMISSÃO:10:38:36

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:77E26D4A

CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR ERRO 3° BIM 2013

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2013 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				

Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:23/04/2014 - HORA DA EMISSÃO:10:41:30											

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:94645A10

CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR ERRO 3° BIM 2013

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2013 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	769.000,00	769.000,00	89.808,28	244.055,16	31,74
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	100.000,00	100.000,00	10.336,42	30.077,58	30,08
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	10.336,42	30.077,58	30,08
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros					
encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	19.000,00	19.000,00	1.018,80	5.324,64	28,02
1.2.1 - ITBI	19.000,00	19.000,00	1.018,80	5.324,64	28,02
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos					
da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	40.125,61	106.130,59	35,38
1.3.1 - ISS	300.000,00	300.000,00	40.125,61	106.130,59	35,38
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	38.327,45	102.522,35	29,29
1.4.1 - IRRF	350.000,00	350.000,00	38.327,45	102.522,35	29,29
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

territorial rural - ITR					
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.223.100,00	13.223.100,00	1.895.774,93	5.046.118,13	38,16
2.1 - Cota parte do FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	1.574.910,15	4.082.525,08	40,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	1.574.910,15	4.082.525,08	40,83
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	270.490,99	854.624,36	28,49
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.800,00	3.800,00	551,70	1.655,10	43,56
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota parte ITR	19.300,00	19.300,00	4.714,32	8.622,60	44,68
2.6 - Cota parte IPVA	200.000,00	200.000,00	45.107,77	98.690,99	49,35
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.992.100,00	13.992.100,00	1.985.583,21	5.290.173,29	37,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	775.550,00	775.550,00	81.260,84	170.264,81	21,95
5.1 - Transferências do salário-educação	65.000,00	65.000,00	20.455,44	70.512,13	108,48
5.2 - Outras transferências do FNDE	710.550,00	710.550,00	60.746,29	99.686,18	14,03
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	59,11	66,50	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	902.275,00	902.275,00	922,71	2.565,48	0,28
6.1 - Transferências de convênios	902.275,00	902.275,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	922,71	2.565,48	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	92.468,92	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.677.825,00	1.677.825,00	82.183,55	265.299,21	15,81
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.306.275,00	3.306.275,00	381.544,81	1.072.787,30	32,45
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	327.313,88	895.344,39	35,81
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	750.000,00	750.000,00	54.098,15	177.073,86	23,61
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	950,00	950,00	110,34	331,02	34,84
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	4.825,00	4.825,00	22,44	38,03	0,79
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.962.513,00	3.962.513,00	542.814,97	1.511.060,53	38,13
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.962.513,00	3.962.513,00	541.948,61	1.509.110,04	38,08
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	866,36	1.950,49	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	656.238,00	656.238,00	160.403,80	436.322,74	66,49
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.654.158,17	3.827.421,14	629.683,06	1.965.117,10	51,34
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com educação fundamental	3.654.158,17	3.827.421,14	629.683,06	1.965.117,10	51,34
14-OUTRAS DESPESAS	77.254,83	80.917,89	5.184,65	41.545,76	51,34
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14.2 - Com educação fundamental	77.254,83	80.917,89	5.184,65	41.545,76	51,34
15 - Total de despesas do Fundeb	3.731.413,00	3.908.339,03	634.867,71	2.006.662,86	51,34

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	245.825,73
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	245.825,73
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%	113,78

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	3.498.025,00	3.498.025,00	496.395,80	1.322.543,32	37,81
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	189.200,00	243.050,32	6.070,84	17.414,39	7,16
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	189.200,00	243.050,32	6.070,84	17.414,39	7,16
24-Ensino fundamental	5.411.603,00	5.027.495,93	801.750,42	2.417.523,54	48,09
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.731.413,00	3.908.339,03	634.867,71	2.006.662,86	51,34
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.680.190,00	1.119.156,90	166.882,71	410.860,68	36,71
25-Ensino médio	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	5.618.303,00	5.288.046,25	807.821,26	2.434.937,93	46,05

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	436.322,74
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	1.950,49
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	20.601,11
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	226.252,72
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	685.127,06
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	1.749.810,87
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	33,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	4.494,28	4.494,28	0,00	4.494,28	100,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	4.494,28	4.494,28	0,00	4.494,28	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	5.622.797,28	5.292.540,53	807.821,26	2.439.432,21	46,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	49.468,85	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	4.795,56	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.509.110,04	0,00
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.332.287,71	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.950,49	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	183.568,38	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:23/04/2014 - HORA DA EMISSÃO:10:40:46

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:B27C4005

CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR ERRO 3° BIM 2013

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

	POR PODER E ÓRGÃO									
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2013 (Maio a Junho)									
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)										R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	544.676,10	883.541,39	0,00	612.037,23	816.180,26	720.876,26	657.224,67	229.314,06	0,00	1.148.786,87
Executivo	544.676,10	883.541,39	0,00	612.037,23	816.180,26	720.876,26	657.224,67	229.314,06	0,00	1.148.786,87
2008-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	619,70	0,00	0,00	0,00	619,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2008-SECRETAIRA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	27.455,24	0,00	0,00	0,00	27.455,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-SECRETARIA MUN.DE CULTURA E DESPORT	24.116,46	0,00	0,00	0,00	24.116,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-CASA CIVIL	106,25	0,00	0,00	0,00	106,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECCRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	1.989,33	0,00	0,00	0,00	1.989,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	0,06	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	8.961,41	0,00	0,00	0,00	8.961,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.432,68	0,00	0,00	0,00	4.432,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SEC.MUN.ASSISTENCIAL SOCIAL E DA HA	39.426,71	0,00	0,00	0,00	39.426,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	14.525,98	0,00	0,00	0,00	14.525,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SEC.MUN.RECURSOS HIDRICOS E MEIO AM	381,15	0,00	0,00	0,00	381,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-CASA CIVIL	1.746,00	0,00	0,00	0,00	1.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECCRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	18.069,31	0,00	0,00	0,00	18.069,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	9.893,15	0,00	0,00	0,00	9.893,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	11.877,73	0,00	0,00	0,00	11.877,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-FUNDO DE DES. DA EDUCACAO BASICA	101.424,87	0,00	0,00	0,00	101.424,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.DO TURISMO, CULTURA E DESPO	4.142,87	0,00	0,00	0,00	4.142,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	23.604,98	0,00	0,00	0,00	23.604,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.ASSISTENCIAL SOCIAL E DA HA	8.977,82	0,00	0,00	0,00	8.977,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	137.308,02	0,00	0,00	103.901,60	33.406,42	106.538,06	0,00	103.901,60	0,00	2.636,46
2011-SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	97.443,60	0,00	0,00	16.959,65	80.483,95	614.338,20	0,00	16.959,65	0,00	597.378,55
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENT	2.360,94	0,00	0,00	0,00	2.360,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.DE TRANSPORTE E PATRIMONIO	2.700,34	0,00	0,00	0,00	2.700,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.DO DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	961,15	0,00	0,00	0,00	961,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.RECURSOS HIDRICOS E MEIO AM	2.150,35	0,00	0,00	0,00	2.150,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-CASA CIVIL	0,00	1.116,70	0,00	450,00	666,70	0,00	385,89	0,00	0,00	385,89
2012-SECCRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	0,00	22.637,78	0,00	3.092,71	19.545,07	0,00	6.359,20	0,00	0,00	6.359,20
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	0,00	14.408,45	0,00	750,50	13.657,95	0,00	3.437,47	0,00	0,00	3.437,47
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	18.666,66	0,00	538,24	18.128,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-FUNDO DE DES. DA EDUCACAO BASICA	0,00	238.316,72	0,00	43.085,45	195.231,27	0,00	2.101,25	2.101,25	0,00	0,00
2012-SEC.MUN.DO TURISMO, CULTURA E DESPO	0,00	2.850,32	0,00	292,88	2.557,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	477.014,05	0,00	401.807,04	75.207,01	0,00	346.678,90	106.351,56	0,00	240.327,34
2012-SEC.MUN.ASSISTENCIAL SOCIAL E DA HA	0,00	46.615,32	0,00	26.897,96	19.717,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	3.042,30	0,00	301,62	2.740,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	54.188,27	0,00	13.674,79	40.513,48	0,00	298.195,96	0,00	0,00	298.195,96
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENT	0,00	3.000,00	0,00	99,56	2.900,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC.MUN.DE TRANSPORTE E PATRIMONIO	0,00	1.684,82	0,00	185,23	1.499,59	0,00	66,00	0,00	0,00	66,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR										
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	544.676,10	883.541,39	0,00	612.037,23	816.180,26	720.876,26	657.224,67	229.314,06	0,00	1.148.786,87
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:23/04/2014 - HORA DA EMISSÃO:10:40:06										
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.										
- Mesmo que o balanço de 2013 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2013										

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:8F28F96B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO- 6 BIMESTRE

Anexo I BO último bimestre
Tabela 1 - Balanço Orçamentário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/11/2013 A 31/12/2013

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	18.645.525,00	18.645.525,00	2.340.257,98	12,55	11.700.626,18	62,75	6.944.898,82
RECEITAS CORRENTES	16.114.430,65	16.114.430,65	2.340.257,98	14,52	11.624.213,86	72,14	4.490.216,79
RECEITA TRIBUTÁRIA	369.380,00	369.380,00	22.489,09	6,09	118.232,33	32,01	251.147,67
Impostos	342.815,00	342.815,00	20.749,09	6,05	104.609,33	30,51	238.205,67
Taxas	26.565,00	26.565,00	1.740,00	6,55	13.623,00	51,28	12.942,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	253,00	253,00	18.534,12	7.325,74	109.656,06	43.342,32	-109.403,06
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	253,00	253,00	18.534,12	7.325,74	109.656,06	43.342,32	-109.403,06
RECEITA PATRIMONIAL	52.118,00	52.118,00	6.747,11	12,95	32.831,34	62,99	19.286,66
Receitas imobiliárias	1.518,00	1.518,00	0,00	0,00	14,79	0,97	1.503,21
Receitas de valores mobiliários	44.275,00	44.275,00	6.061,84	13,69	25.090,31	56,67	19.184,69
Outras receitas patrimoniais	6.325,00	6.325,00	685,27	10,83	7.726,24	122,15	-1.401,24
RECEITA INDUSTRIAL	1.012,00	1.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,00
Receita da indústria de transformação	1.012,00	1.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.577,00	27.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.577,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.632.921,05	15.632.921,05	2.292.374,28	14,66	11.357.340,97	72,65	4.275.580,08
Transferências intergovernamentais	14.747.421,05	14.747.421,05	2.292.374,28	15,54	11.357.340,97	77,01	3.390.080,08
Transferências de convênios	885.500,00	885.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.169,60	31.169,60	113,38	0,36	6.153,16	19,74	25.016,44
Multa e juros de mora	2.934,80	2.934,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2.934,80
Indenizações e restituições	18.975,00	18.975,00	113,38	0,60	6.153,16	32,43	12.821,84
Receita da dívida ativa	8.880,30	8.880,30	0,00	0,00	0,00	0,00	8.880,30
Receitas correntes diversas	379,50	379,50	0,00	0,00	0,00	0,00	379,50
RECEITAS DE CAPITAL	2.531.094,35	2.531.094,35	0,00	0,00	76.412,32	3,02	2.454.682,03
ALIENAÇÃO DE BENS	32.257,50	32.257,50	0,00	0,00	0,00	0,00	32.257,50
Alienação de bens móveis	18.975,00	18.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.975,00
Alienação de bens imóveis	13.282,50	13.282,50	0,00	0,00	0,00	0,00	13.282,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.498.836,85	2.498.836,85	0,00	0,00	76.412,32	3,06	2.422.424,53
Transferências intergovernamentais	1.423.586,85	1.423.586,85	0,00	0,00	76.412,32	5,37	1.347.174,53
Transferências de convênios	1.075.250,00	1.075.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075.250,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.645.525,00	18.645.525,00	2.340.257,98	12,55	11.700.626,18	62,75	6.944.898,82
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.645.525,00	18.645.525,00	2.340.257,98	12,55	11.700.626,18	62,75	6.944.898,82
DÉFICIT (VI)					667.815,96		
TOTAL (VII) = (V+VI)	18.645.525,00	18.645.525,00	2.340.257,98	12,55	12.368.442,14	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro					134.436,30		

Reabertura de créditos adicionais						0,00			

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f-(g + h))
				No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
						No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	16.307.696,69	-546.387,53	15.761.309,16	1.850.539,69	10.516.320,60	2.373.300,83	9.688.948,47	827.372,13	66,72	5.244.988,56
DESPESAS CORRENTES	11.652.038,92	1.272.242,74	12.924.281,66	1.221.190,05	9.501.653,45	2.260.651,80	9.346.195,67	155.457,78	73,52	3.422.628,21
Pessoal e encargos sociais	7.076.617,25	941.324,83	8.017.942,08	733.069,68	7.135.302,84	1.596.344,65	7.091.381,09	43.921,75	88,99	882.639,24
Juros e encargos da dívida	50.556,00	-38.794,40	11.761,60	0,00	1.348,10	0,00	1.348,10	0,00	11,46	10.413,50
Outras despesas correntes	4.524.865,67	369.712,31	4.894.577,98	488.120,37	2.365.002,51	664.307,15	2.253.466,48	111.536,03	48,32	2.529.575,47
DESPESAS DE CAPITAL	4.177.809,93	-1.369.006,86	2.808.803,07	629.349,64	1.014.667,15	112.649,03	342.752,80	671.914,35	36,12	1.794.135,92
Investimentos	3.919.974,33	-1.133.777,92	2.786.196,41	622.388,18	997.263,50	105.687,57	325.349,15	671.914,35	35,79	1.788.932,91
Inversões financeiras	5.055,60	0,00	5.055,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.055,60
Amortização de dívida	252.780,00	-235.228,94	17.551,06	6.961,46	17.403,65	6.961,46	17.403,65	0,00	99,16	147,41
Reserva de contingência	477.847,84	-449.623,41	28.224,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.224,43
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	2.337.828,31	546.387,53	2.884.215,84	17.433,68	1.852.121,54	410.248,43	1.851.371,54	750,00	64,22	1.032.094,30
DESPESAS CORRENTES	2.337.828,31	546.387,53	2.884.215,84	17.433,68	1.852.121,54	410.248,43	1.851.371,54	750,00	64,22	1.032.094,30
Outras despesas correntes	2.337.828,31	546.387,53	2.884.215,84	17.433,68	1.852.121,54	410.248,43	1.851.371,54	750,00	64,22	1.032.094,30
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	18.645.525,00	0,00	18.645.525,00	1.867.973,37	12.368.442,14	2.783.549,26		12.368.442,14	66,33	6.277.082,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	18.645.525,00	0,00	18.645.525,00	1.867.973,37	12.368.442,14	2.783.549,26		12.368.442,14	66,33	6.277.082,86
SUPERAVIT (XIII)								0,00		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	18.645.525,00	0,00	18.645.525,00	1.867.973,37	12.368.442,14	2.783.549,26		12.368.442,14	-	-

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - Data da emissão:23/04/2014 - Hora da emissão:09:09

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/11/2013 A 31/12/2013

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b + c))
			Bimestre	Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	% ((b + c) /total	% ((b + c)	
					Bimestre	Bimestre				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	16.307.696,69	15.761.309,16	1.850.539,69	10.516.320,60	2.373.300,83	9.688.948,47	827.372,13	85,03	66,72	5.244.988,56
LEGISLATIVA	647.800,00	646.800,00	551.753,25	551.753,25	507.631,50	507.631,50	44.121,75	4,46	85,31	95.046,75
Ação Legislativa	647.800,00	646.800,00	551.753,25	551.753,25	507.631,50	507.631,50	44.121,75	4,46	85,31	95.046,75
ADMINISTRAÇÃO	1.434.882,69	1.687.885,38	73.625,93	1.454.275,88	305.385,10	1.454.230,88	45,00	11,76	86,16	233.609,50
Administração Geral	1.039.833,51	1.088.754,60	56.277,88	948.353,82	147.211,11	948.308,82	45,00	7,67	87,10	140.400,78
Administração Financeira	304.427,55	342.348,55	-40.150,35	268.255,66	57.538,99	268.255,66	0,00	2,17	78,36	74.092,89
Comunicação Social	90.621,63	256.782,23	57.498,40	237.666,40	100.635,00	237.666,40	0,00	1,92	92,56	19.115,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.362.149,04	1.250.160,24	34.309,20	439.424,83	59.742,45	429.125,63	10.299,20	3,55	35,15	810.735,41
Assistência ao Idoso	116.278,80	78.758,00	4.461,55	25.335,03	3.154,53	23.561,10	1.773,93	0,20	32,17	53.422,97
Assistência à Criança e ao Adolescente	260.616,18	260.952,82	-608,27	106.085,72	11.402,82	106.085,72	0,00	0,86	40,65	154.867,10
Assistência Comunitária	985.254,06	910.449,42	30.455,92	308.004,08	45.185,10	299.478,81	8.525,27	2,49	33,83	602.445,34
PREVIDÊNCIA SOCIAL	479.018,10	552.238,44	81.938,66	531.855,12	81.938,66	531.855,12	0,00	4,30	96,31	20.383,32
Previdência Básica	479.018,10	552.238,44	81.938,66	531.855,12	81.938,66	531.855,12	0,00	4,30	96,31	20.383,32
SAÚDE	3.898.242,59	3.882.201,64	655.838,83	2.657.257,54	460.592,37	2.152.195,78	505.061,76	21,48	68,45	1.224.944,10
Formação de Recursos Humanos	140.000,00	10.000,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,20
Atenção Básica	3.406.188,99	3.696.053,85	655.838,83	2.651.308,74	460.592,37	2.146.246,98	505.061,76	21,44	71,73	1.044.745,11
Vigilância Sanitária	250.252,20	99.387,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.387,89

Vigilância Epidemiológica	101.801,40	76.759,70	0,00	5.948,80	0,00	5.948,80	0,00	0,05	7,75	70.810,90
EDUCAÇÃO	4.714.592,55	5.064.601,87	278.871,99	3.602.210,45	693.779,41	3.472.936,05	129.274,40	29,12	71,13	1.462.391,42
Ensino Fundamental	4.485.748,29	4.762.498,21	233.911,01	3.534.747,14	642.124,93	3.412.539,24	122.207,90	28,58	74,22	1.227.751,07
Ensino Médio	25.278,00	25.278,00	0,00	1.822,08	0,00	1.822,08	0,00	0,01	7,21	23.455,92
Educação Infantil	118.965,62	126.965,62	7.066,50	7.624,74	0,00	558,24	7.066,50	0,06	6,01	119.340,88
Educação de Jovens e Adultos	84.600,64	149.860,04	37.894,48	58.016,49	51.654,48	58.016,49	0,00	0,47	38,71	91.843,55
CULTURA	352.931,90	161.432,38	0,00	7.426,00	0,00	7.426,00	0,00	0,06	4,60	154.006,38
Difusão Cultural	352.931,90	161.432,38	0,00	7.426,00	0,00	7.426,00	0,00	0,06	4,60	154.006,38
URBANISMO	1.378.485,09	1.543.003,89	183.862,98	822.860,30	214.230,65	788.550,88	34.309,42	6,65	53,33	720.143,59
Infra Estrutura Urbana	600.772,95	693.101,29	85.796,47	245.783,01	87.399,48	245.783,01	0,00	1,99	35,46	447.318,28
Serviços Urbanos	777.712,14	849.902,60	98.066,51	577.077,29	126.831,17	542.767,87	34.309,42	4,67	67,90	272.825,31
SANEAMENTO	164.307,00	41.288,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.288,83
Saneamento Básico Urbano	164.307,00	41.288,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.288,83
GESTÃO AMBIENTAL	17.694,60	13.904,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.904,60
Preservação e Conservação Ambiental	17.694,60	13.904,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.904,60
AGRICULTURA	557.782,05	347.578,51	3.226,70	165.909,16	34.928,74	161.053,16	4.856,00	1,34	47,73	181.669,35
Habitação Rural	11.490,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,01	100,00	0,00
Abastecimento	160.285,50	36.918,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.918,85
Extensão Rural	386.006,55	309.159,66	1.726,70	164.409,16	34.928,74	161.053,16	3.356,00	1,33	53,18	144.750,50
TRANSPORTE	286.653,10	158.181,00	0,00	72.960,00	0,00	72.960,00	0,00	0,59	46,12	85.221,00
Transporte Rodoviário	286.653,10	158.181,00	0,00	72.960,00	0,00	72.960,00	0,00	0,59	46,12	85.221,00
DESPORTO E LAZER	459.476,14	383.021,54	-12.887,85	210.388,07	15.071,95	110.983,47	99.404,60	1,70	54,93	172.633,47
Desporto Comunitário	459.476,14	383.021,54	-12.887,85	210.388,07	15.071,95	110.983,47	99.404,60	1,70	54,93	172.633,47
ENCARGOS ESPECIAIS	75.834,00	786,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	786,41
Serviço da Dívida Interna	75.834,00	786,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	786,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	477.847,84	28.224,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.224,43
Reserva de Contingência	477.847,84	28.224,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.224,43
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	2.337.828,31	2.884.215,84	17.433,68	1.852.121,54	410.248,43	1.851.371,54	750,00	14,97	64,22	1.032.094,30
LEGISLATIVA	33.000,00	34.000,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	0,00	0,27	98,53	500,00
Ação Legislativa	33.000,00	34.000,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	0,00	0,27	98,53	500,00
ADMINISTRAÇÃO	67.561,20	228.943,40	1.100,00	217.668,00	36.440,00	216.918,00	750,00	1,76	95,08	11.275,40
Administração Geral	52.394,40	167.996,10	-1.000,00	161.732,00	26.340,00	160.982,00	750,00	1,31	96,27	6.264,10
Administração Financeira	6.319,50	50.000,00	0,00	50.000,00	8.000,00	50.000,00	0,00	0,40	100,00	0,00
Comunicação Social	8.847,30	10.947,30	2.100,00	5.936,00	2.100,00	5.936,00	0,00	0,05	54,22	5.011,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	256.916,40	292.105,20	3.380,00	136.328,64	29.484,08	136.328,64	0,00	1,10	46,67	155.776,56
Assistência ao Idoso	18.958,50	25.040,00	-2.500,00	22.540,00	1.600,00	22.540,00	0,00	0,18	90,02	2.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	36.653,10	49.100,10	0,00	36.422,00	4.068,00	36.422,00	0,00	0,29	74,18	12.678,10
Assistência Comunitária	201.304,80	217.965,10	5.880,00	77.366,64	23.816,08	77.366,64	0,00	0,63	35,49	140.598,46
SAÚDE	1.132.312,43	1.271.371,85	-21.644,37	991.484,02	229.346,53	991.484,02	0,00	8,02	77,99	279.887,83
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	1.084.253,85	1.250.071,99	-21.644,37	991.484,02	229.346,53	991.484,02	0,00	8,02	79,31	258.587,97
Vigilância Sanitária	26.541,90	19.783,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.783,18
Vigilância Epidemiológica	1.516,68	1.516,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.516,68
EDUCAÇÃO	411.131,03	628.471,41	-2.321,05	272.237,63	54.306,22	272.237,63	0,00	2,20	43,32	356.233,78
Ensino Fundamental	404.237,03	550.961,21	-2.321,05	214.452,43	48.306,22	214.452,43	0,00	1,73	38,92	336.508,78
Ensino Médio	5.745,00	57.785,20	0,00	57.785,20	6.000,00	57.785,20	0,00	0,47	100,00	0,00
Educação Infantil	1.149,00	1.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.149,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	18.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.576,00
CULTURA	63.195,00	63.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.195,00
Difusão Cultural	63.195,00	63.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.195,00
URBANISMO	177.577,95	226.387,38	5.419,10	173.508,75	22.572,10	173.508,75	0,00	1,40	76,64	52.878,63
Infra Estrutura Urbana	91.632,75	7.095,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.095,24
Serviços Urbanos	85.945,20	219.292,14	5.419,10	173.508,75	22.572,10	173.508,75	0,00	1,40	79,12	45.783,39
GESTÃO AMBIENTAL	7.583,40	7.583,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.583,40
Preservação e Conservação Ambiental	7.583,40	7.583,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.583,40
AGRICULTURA	87.438,90	18.238,40	0,00	9.695,00	3.000,00	9.695,00	0,00	0,08	53,16	8.543,40
Abastecimento	1.263,90	1.263,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.263,90
Extensão Rural	86.175,00	16.974,50	0,00	9.695,00	3.000,00	9.695,00	0,00	0,08	57,12	7.279,50
TRANSPORTE	63.195,00	63.195,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	0,02	4,27	60.495,00
Transporte Rodoviário	63.195,00	63.195,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	0,02	4,27	60.495,00
DESPORTO E LAZER	37.917,00	50.724,80	-2.000,00	14.999,50	1.599,50	14.999,50	0,00	0,12	29,57	35.725,30
Desporto Comunitário	37.917,00	50.724,80	-2.000,00	14.999,50	1.599,50	14.999,50	0,00	0,12	29,57	35.725,30

TOTAL (III) = (I + II)	18.645.525,00	18.645.525,00	1.867.973,37	12.368.442,14	2.783.549,26		12.368.442,14	100,00	66,33	6.277.082,86

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - Data da emissão:23/04/2014 - Hora da emissão:09:09

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/11/2013 A 31/12/2013

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.074.834,57	1.234.205,36	869.581,51	976.156,68	1.214.374,93	990.406,02	1.121.254,48	974.792,25	1.056.305,77	1.023.738,51	1.132.889,28	1.497.741,52	13.166.280,88	17.981.248,65
Receita Tributária	4.385,89	9.992,70	9.790,18	12.102,82	9.759,67	9.070,34	13.081,92	8.230,50	11.595,74	7.733,48	9.285,70	13.203,39	118.232,33	369.380,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.590,00
ISS	1.135,49	1.409,73	3.003,18	3.952,59	3.604,27	2.814,29	7.028,00	3.770,48	4.566,91	5.635,29	3.554,42	10.069,07	50.543,72	126.500,00
ITBI	1.005,40	446,80	360,00	400,00	128,00	1.660,00	750,00	240,00	40,00	500,22	760,00	0,00	6.290,42	18.975,00
IRRF	0,00	6.547,17	4.486,00	6.379,23	5.142,40	3.499,05	4.378,92	3.365,02	6.113,83	1.497,97	3.966,28	2.399,32	47.775,19	189.750,00
Outras Receitas Tributárias	2.245,00	1.589,00	1.941,00	1.371,00	885,00	1.097,00	925,00	855,00	875,00	100,00	1.005,00	735,00	13.623,00	26.565,00
Receita de Contribuições	9.793,51	11.234,18	9.082,39	9.599,56	8.748,05	8.608,74	7.932,97	8.925,05	8.347,97	8.849,52	10.001,70	8.532,42	109.656,06	253,00
Receita Patrimonial	1.355,11	1.496,19	2.389,50	2.453,09	2.497,88	2.598,60	3.249,50	3.308,77	3.081,88	3.653,71	3.206,65	3.540,46	32.831,34	52.118,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.577,00
Transferências Correntes	1.059.300,06	1.209.537,69	848.319,44	948.614,76	1.193.369,33	970.128,34	1.096.338,05	954.327,93	1.033.280,18	1.003.445,11	1.110.338,54	1.472.408,56	12.899.407,99	17.499.739,05
Cota-Parte do FPM	539.046,83	725.229,86	417.678,53	486.608,51	643.944,51	537.238,10	382.582,09	500.219,99	413.997,66	414.004,04	575.871,19	868.769,44	6.505.190,75	7.475.000,00
Cota-Parte do ICMS	128.183,90	104.988,25	99.244,00	90.595,38	26.264,67	108.442,92	133.910,88	97.812,74	117.342,06	125.658,02	119.425,85	155.242,90	1.307.111,57	1.725.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.127,66	6.219,44	13.580,26	12.870,21	15.293,40	14.005,27	9.051,01	8.571,64	6.316,02	3.122,79	3.599,99	2.689,77	98.447,46	101.200,00
Cota-Parte do ITR	34,17	40,98	6,16	36,75	53,03	0,00	0,00	21,08	585,00	1.389,02	287,91	83,00	2.537,10	12.650,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	826,81	206,70	206,70	206,70	206,70	206,70	206,70	206,70	206,70	2.480,41	10.120,00
Transferências da LC 61/1989	137,45	105,55	93,17	85,44	114,88	115,52	117,86	126,11	114,73	122,63	136,03	145,39	1.414,76	10.120,00
Transferências do FUNDEB	209.848,60	226.349,27	140.923,36	182.331,86	327.805,87	154.721,65	210.235,79	201.364,87	137.828,31	215.082,40	214.255,49	220.986,47	2.441.733,94	3.465.594,00
Outras Transferências Correntes	178.921,45	146.604,34	176.793,96	175.259,80	179.686,27	155.398,18	360.233,72	146.004,80	356.889,70	243.859,51	196.555,38	224.284,89	2.540.492,00	4.700.055,05
Outras Receitas Correntes	0,00	1.944,60	0,00	3.386,45	0,00	0,00	652,04	0,00	0,00	56,69	56,69	56,69	6.153,16	31.169,60
DEDUÇÕES (II)	134.105,23	167.316,70	106.120,30	118.204,59	150.771,34	131.998,27	105.173,55	121.391,49	107.712,24	108.900,49	139.905,45	150.467,37	1.542.067,02	1.866.818,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	134.105,23	167.316,70	106.120,30	118.204,59	150.771,34	131.998,27	105.173,55	121.391,49	107.712,24	108.900,49	139.905,45	150.467,37	1.542.067,02	1.866.818,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	940.729,34	1.066.888,66	763.461,21	857.952,09	1.063.603,59	858.407,75	1.016.080,93	853.400,76	948.593,53	914.838,02	992.983,83	1.347.274,15	11.624.213,86	16.114.430,65

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - Data da emissão:23/04/2014 - Hora da emissão:09:09

Tabela 5 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

01/11/2013 A 31/12/2013

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do Exercício anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					

Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			EXERCÍCIO ATUAL			EXERCICIO ANTERIOR	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)							
ADMINISTRAÇÃO							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
PREVIDÊNCIA							
Pessoal Civil							
Aposentadorias							
Pensões							
Outros Benefícios Previdenciários							
Pessoal Militar							
Reformas							
Pensões							
Outros Benefícios Previdenciários							
Outras Despesas Previdenciárias							
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS							
Demais Despesas Previdenciárias							
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)							
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)							

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)							

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre Do exercício anterior
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do Exercício anterior
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
ORÇAMENTÁRIAS					

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			NO EXERCÍCIO ATUAL			NO EXERCÍCIO ANTERIOR	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
ADMINISTRAÇÃO (XII)							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)							
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - Data da emissão:23/04/2014 - Hora da emissão:09:09							

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/11/2013 A 31/12/2013			
RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior	Em Bimestre Anterior	Até o bimestre Atual
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	958.991,33	952.029,87
DEDUÇÕES (II)	134.436,30	508.354,01	532.154,22
Disponibilidade de Caixa bruta	134.436,30	794.728,35	704.288,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	33.164,22	40.685,88
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	319.538,56	212.819,77

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-134.436,30	450.637,32	419.875,65
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-134.436,30	450.637,32	419.875,65

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-30.761,67	554.311,95

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior	Em Bimestre Anterior	Até o bimestre Atual
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - Data da emissão:23/04/2014 - Hora da emissão:09:09			

Tabela 10.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/11/2013 A 31/12/2013

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	351.290,50	351.290,50	20.749,09	104.609,33	29,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	7.590,00	7.590,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	7.590,00	7.590,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	19.481,00	19.481,00	760,00	6.290,42	32,29
1.2.1- ITBI	18.975,00	18.975,00	760,00	6.290,42	33,15
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	506,00	506,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	126.879,50	126.879,50	13.623,49	50.543,72	39,84
1.3.1- ISS	126.500,00	126.500,00	13.623,49	50.543,72	39,96
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	379,50	379,50	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	189.750,00	189.750,00	6.365,60	47.775,19	25,18
1.4.1- IRRF	189.750,00	189.750,00	6.365,60	47.775,19	25,18
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.334.090,00	9.334.090,00	1.726.664,87	7.917.182,05	84,82
2.1- Cota-Parte FPM	7.475.000,00	7.475.000,00	1.444.640,63	6.505.190,75	87,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.475.000,00	7.475.000,00	1.444.640,63	6.505.190,75	87,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.725.000,00	1.725.000,00	274.668,75	1.307.111,57	75,77
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	10.120,00	10.120,00	413,40	2.480,41	24,51
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.120,00	10.120,00	281,42	1.414,76	13,98
2.5- Cota-Parte ITR	12.650,00	12.650,00	370,91	2.537,10	20,06
2.6- Cota-Parte IPVA	101.200,00	101.200,00	6.289,76	98.447,46	97,28
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.685.380,50	9.685.380,50	1.747.413,96	8.021.791,38	82,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	442.916,05	442.916,05	40.171,62	276.545,21	62,44
5.1- Transferências do Salário-Educação	129.030,00	129.030,00	7.905,21	90.444,82	70,10
5.2- Outras Transferências do FNDE	313.886,05	313.886,05	31.736,22	183.553,57	58,48
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	530,19	2.546,82	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	404.800,00	404.800,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	404.800,00	404.800,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	9,21	37.466,20	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	847.716,05	847.716,05	40.180,83	314.011,41	37,04

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	1.866.818,00	1.866.818,00	290.372,82	1.542.067,02	82,60
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.495.000,00	1.495.000,00	233.968,11	1.238.388,10	82,84
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	345.000,00	345.000,00	54.933,72	282.854,13	81,99
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.024,00	2.024,00	82,68	496,08	24,51
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.024,00	2.024,00	56,27	263,62	13,02
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.530,00	2.530,00	74,17	507,36	20,05
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	20.240,00	20.240,00	1.257,87	19.557,73	96,63
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.465.594,00	3.465.594,00	435.804,38	2.444.444,36	70,53
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.465.594,00	3.465.594,00	435.241,96	2.441.733,94	70,46
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	562,42	2.710,42	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	1.598.776,00	1.598.776,00	144.869,14	899.666,92	56,27
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (G) = (e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.744.842,78	4.987.423,67	396.662,30	2.323.596,52	0,00	46,59
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.744.842,78	4.987.423,67	396.662,30	2.323.596,52	0,00	46,59
14- OUTRAS DESPESAS	711.255,30	741.477,47	73.549,81	270.015,22	27.096,97	40,07
14.1- Com Educação Infantil	120.114,62	120.114,62	0,00	558,24	7.066,50	6,35
14.2- Com Ensino Fundamental	591.140,68	621.362,85	73.549,81	269.456,98	20.030,47	46,59
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.456.098,08	5.728.901,14	470.212,11		2.620.708,71	45,75

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00

17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	167,07
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	167,07
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x100)%	95,05
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	167,07
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>2	167,07

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25%	2.421.345,13	2.421.345,13	436.853,49	2.005.447,85	82,82

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (G) = (e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	120.114,62	128.114,62	0,00	558,24	7.066,50	5,95
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	120.114,62	120.114,62	0,00	558,24	7.066,50	6,35
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.535.983,46	5.725.940,94	742.085,63	3.687.962,76	122.207,90	66,54
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.335.983,46	5.608.786,52	470.212,11	2.593.053,50	20.030,47	46,59
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	200.000,00	117.154,42	271.873,52	1.094.909,26	102.177,43	1.021,80
25- ENSINO MÉDIO	31.023,00	83.063,20	6.000,00	56.652,68	0,00	68,20
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 +	5.687.121,08	5.937.118,76	748.085,63		3.874.448,08	65,26

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	899.666,92
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.710,42
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	167,07
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	19.946,73
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	153.999,61
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.076.490,75
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.741.304,65
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x100) %	34,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	**DESPESAS EXECUTIANDSCARSITAS EM**			
			LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (G) = (e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.687.121,08	5.937.118,76	748.085,63		3.874.448,08	65,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO ATÉ O BIMESTRE (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	167,07	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.441.733,94	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.425.255,82	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.710,42	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	19.355,61	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - Data da emissão:23/04/2014 - Hora da emissão:09:09

1 Limites mínimos anuais a seremcumpridos no encerramento do exercício.

Tabela 11 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/11/2013 A 31/12/2013			
RREO - Anexo IX (LRF, art 53,§ 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		Até o Bimestre LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.808.803,07	342.752,80	671.914,35	1.794.135,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instit. Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.808.803,07	342.752,80	671.914,35	1.794.135,92
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO III = (I - II)	-2.808.803,07		-1.014.667,15	-1.794.135,92

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - Data da emissão:23/04/2014 - Hora da emissão:09:09

<Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas líquidas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas serão agregadas em :

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Tabela 13 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

01/11/2013 A 31/12/2013

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	
	Valor (a)	% em relação ao PIB	Valor (a)	% em relação ao PIB	Valor (a-b)	% em relação ao PIB

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - Data da emissão:23/04/2014 - Hora da emissão:09:09

Notas:

TABELA DE HIPÓTESES

EXERCÍCIO	MASSA SALARIAL %	CRESCIMENTO VEGETATIVO %	TAXA DE INFLAÇÃO ANUAL (IGP-DI) MÉDIA %	VARIAÇÃO REAL DO PIB %	REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO %	REAJUSTE DOS DEMAIS BENEFÍCIO %

Tabela 14 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/11/2013 A 31/12/2013

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	32.258	0	32.258
Alienação de Bens Móveis	18.975	0	18.975
Alienação de Bens Imóveis	13.283	0	13.283

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Geral da Previdência Social				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	<EXERCÍCIO> (i) = (Ib – (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - Data da emissão:23/04/2014 - Hora da emissão:09:09

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Tabela 16 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados e Municípios

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/11/2013 A 31/12/2013

RREO – ANEXO XII (LC141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	351.290,50	351.290,50	104.609,33	29,78
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	7.590,00	7.590,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	18.975,00	18.975,00	6.290,42	33,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	126.500,00	126.500,00	50.543,72	39,96
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	189.750,00	189.750,00	47.775,19	25,18
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	8.475,50	8.475,50	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
(2)	9.334.090,00	9.334.090,00	7.917.182,05	84,82
Cota-Parte FPM	7.475.000,00	7.475.000,00	6.505.190,75	87,03
Cota-Parte ITR	12.650,00	12.650,00	2.537,10	20,06
Cota-Parte IPVA	101.200,00	101.200,00	98.447,46	97,28
Cota-Parte ICMS	1.725.000,00	1.725.000,00	1.307.111,57	75,77
Cota-Parte IPI-Exportação	10.120,00	10.120,00	1.414,76	13,98
Transferências Constitucionais	10.120,00	10.120,00	2.480,41	24,51
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.120,00	10.120,00	2.480,41	24,51
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	9.685.380,50	9.685.380,50	8.021.791,38	82,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.895.711,50	2.895.711,50	1.664.332,87	57,48
Provenientes da União	2.503.561,50	2.503.561,50	1.664.332,87	66,48
Provenientes dos Estados	392.150,00	392.150,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.398.523,00	15.398.523,00	9.931.683,98	64,50
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.645.525,00	18.645.525,00	11.700.626,18	62,75
TOTAL				

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% ((d + e) /c)
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)		
DESPESAS CORRENTES	3.931.562,82	4.194.449,05	3.088.793,19	28.579,01	74,32
Pessoal e Encargos Sociais	1.436.008,71	1.608.677,90	1.505.530,05	0,00	93,59
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.495.554,11	2.585.771,15	1.583.263,14	28.579,01	62,34
DESPESAS DE CAPITAL	1.098.992,20	959.124,44	60.536,61	476.482,75	55,99
Investimentos	1.098.992,20	959.124,44	60.536,61	476.482,75	55,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.030.555,02	5.153.573,49		3.654.391,56	70,91

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% ((d + e) /c)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.030.555,02	5.153.573,49	3.149.329,80	505.061,76	100,00

(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	1.664.332,87	1.664.332,87	1.664.332,87	0,00	45,54
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.664.332,87	1.664.332,87	1.664.332,87	0,00	45,54
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	0,00	340.577,90	9,32
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚD3E (VI.)	3.366.222,15	3.489.240,62	1.649.480,79		45,14

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados No Exercício (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / III]	20,56

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% ((d + e) /c)
Atenção Básica	4.490.442,84	4.946.125,84	3.137.731,00	505.061,76	99,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	276.794,10	119.171,07	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	103.318,08	78.276,38	5.948,80	0,00	0,16
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	160.000,00	10.000,20	5.650,00	0,00	0,15
TOTAL	5.030.555,02	5.153.573,49		3.654.391,56	100,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - Data da emissão:23/04/2014 - Hora da emissão:09:09					
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.					
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.					

Tabela 18 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/11/2013 A 31/12/2013		
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	18.645.525,00
Previsão Atualizada	-	18.645.525,00
Receitas Realizadas	2.340.257,98	11.700.626,18
Déficit Orçamentário	-	667.815,96
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	18.645.525,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	18.645.525,00
Despesas Empenhadas	1.867.973,37	12.368.442,14
Despesas Executadas	2.783.549,26	12.368.442,14
Liquidadas	2.783.549,26	11.540.320,01
Inscritas em restos a pagar não processadas	-	828.122,13
Superávit Orçamentário	-	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	0,00	0,00
Despesas Executadas	0,00	0,00
Liquidadas	2.783.549,26	11.540.320,01
Inscritas em restos a pagar não processadas	-	828.122,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		0,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre

Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	554.311,95	#DIV/0!
Resultado Primário	0,00	-674.154,52	#DIV/0!

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e	2.741.304,65	<18% / 25%>	34,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com ed	0,00	60%	95,05

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	1.794.135,92

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	32.257,50
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.649.480,79	15%	20,56
Liquidadas	1.484.996,93	-	-
Inscritas em restos a pagar não processados	164.483,86	-	-

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - Data da emissão:23/04/2014 - Hora da emissão:09:09

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:08E7C673